



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.505

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.668 DE 1º DE ABRIL DE 2025

Delega competência ao Secretário de Estado da Educação para a prática do ato que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado da Educação a competência para transposição, mediante enquadramento, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, de servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação para os correspondentes cargos de Agente Administrativo Educacional, apenas para efeito de regularização funcional por ocasião de suas aposentadorias.

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527611

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202511867000500,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES SCARTEZINI, CPF nº ***.330.811-**, do cargo em comissão de Auditor-Chefe Interno Especializado em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia, DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Governamentais, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar ADRIANO ABREU DE CASTRO, CPF nº ***.548.201-**, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Governamentais, DAS-4, da CGE, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Subcontrolador de Operações Especiais, DAS-2, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527724

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003598,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALLANA MOREIRA DE ALMEIDA, CPF nº ***.554.891-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ROBERTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.091.951-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527727

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005009353,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ALLISSON ILARIO CANDIDO CPF nº ***.895.081-** (a pedido, a partir de 20 de março de 2025)	Assessor Especial AE2	JHULLI ÊMILY MARTINS NUNES CPF nº ***.690.511-**
2º	JHULLI ÊMILY MARTINS NUNES CPF nº ***.690.511-**	Assessor "A3"	VANUSA SANTANA ROSA CPF nº ***.927.061-**



3º	V A N U S A SANTANA ROSA CPF nº ***.927.061-**	Assessor "A4"	TAMIREZ MARIA DOURADO SANTOS CPF nº ***.261.745-**
4º	TAMIREZ MARIA D O U R A D O SANTOS CPF nº ***.261.745-**	Assessor "A6"	-

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527736

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002316,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2025, ANDREZA MIRELE MENEZES VALE, CPF nº ***.125.981-**, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar JULIANA VELOSO MARTINS PEREIRA, CPF nº ***.322.941-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527743

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003424,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO SENECA DO NASCIMENTO NETO, CPF nº ***.496.291-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ALESSANDRA ISADORA GOMES RAMOS, CPF nº ***.175.221-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527745

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006046917,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, BRUNA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, CPF nº ***.144.671-**, do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Exonerar JÉSSICA RODRIGUES SILVEIRA, CPF nº ***.397.461-**, do cargo em comissão de Assessor Financeiro de Infraestrutura, DAI-1, da SEDUC, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527749

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005008852,

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de março de 2025, CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO, CPF nº ***.485.711-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar ANA LUIZA COELHO RIBEIRO, CPF nº ***.601.181-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527750

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002975,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	CRISTINA DIAS DE MELO CPF nº ***.448.851-**	Assessor "A9"
2º	JAINY DOS SANTOS SILVA CPF nº ***.682.531-**	Assessor "A9"
3º	LUCAS GOMES VIEIRA CPF nº ***.171.921-**	Assessor "A9"
4º	MARIA LUIZA ARANTES SILVA CPF nº ***.296.691-**	Assessor "A8"
5º	POLLYANNA ROSYELE ALEIXO CPF nº ***.072.761-**	Assessor "A7"
6º	MAMEDIO QUEIROZ DA COSTA CPF nº ***.829.411-**	Assessor "A9"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527751

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202510267000260,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANILO VALENTE ALMEIDA, CPF nº ***.062.381-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da FAPEG.

Art. 2º Exonerar SIMONE DE LOURDES OLIVEIRA, CPF nº ***.115.131-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, e nomear DANILO VALENTE ALMEIDA, CPF nº ***.062.381-**, para exercê-lo.

Art. 3º Exonerar SAMARAH MENDES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.645.511-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomear KELLY CRISTYNE RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº ***.863.861-**, para exercê-lo, com lotação na FAPEG.

Art. 4º Nomear, SAMARAH MENDES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.645.511-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na FAPEG.

Art. 5º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527753

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005008056,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDVALDO DOMINGOS MEIRA, CPF nº ***.261.291-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527754

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003439,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDO DE SOUSA BRITO, CPF nº ***.394.191-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear SAMUEL NAPOLEÃO PEREIRA, CPF nº ***.970.771-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527755



DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003570,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCIELLE DE ASSIS LEÃO, CPF nº ***.009.141-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear NIVALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.613.481-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527756

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011167,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELA MIGUEL FRAGA, CPF nº ***.056.131-**, do cargo em comissão de Gerente de Pesquisa e Estatísticas de Energia, DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na SGG.

Art. 2º Exonerar KAMILA CRISTINA DA SILVA PIRES, CPF nº ***.389.981-**, do cargo em comissão de Assessor "A1", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Pesquisa e Estatísticas de Energia, DAI-1, da SGG.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527757

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007020454,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, GABRIELA PINHEIRO MEDRADO, CPF nº ***.478.221-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear KIRLEY DOUGLAS SANTANA DA SILVA, CPF nº ***.648.201-**, para exercê-lo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Exonerar KIRLEY DOUGLAS SANTANA DA SILVA,

CPF nº ***.648.201-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomear ANA LUIZA ALMEIDA LIMA, CPF nº ***.492.221-**, para exercê-lo, com lotação na DGPC.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527758

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003418,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GERALDO GREGÓRIO DE SOUZA, CPF nº ***.098.211-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527759

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500003005021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLAUCO HENRIQUE MATWIJKOW DE FREITAS, CPF nº ***.418.198-**, do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Setorial, DAS-6, da Controladoria-Geral do Estado, e nomear DANIEL BOAVENTURA FRANÇA, CPF nº ***.596.871-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527760



DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003271,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HÉLIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.934.851-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527761

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003277,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HIGOR EVARISTO DE ARAÚJO, CPF nº ***.821.371-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da mesma pasta.

Art. 2º Nomear JESSICA APARECIDA DE ARAÚJO, CPF nº ***.918.921-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527762

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003112,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ILDIR MAR LEMES DA SILVA, CPF nº ***.284.401-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear HENRIQUE CARVALHO GOMIDE AZEVEDO CURY, CPF nº ***.286.491-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527763

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003596,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZABELLA FERNANDES CASTRO KUMADA, CPF nº ***.870.611-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear FILIPE DE SIQUEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.774.790-**, para exercê-lo, com lotação na Vice-Governadoria - VG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527764

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500016009088,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, CPF nº ***.324.391-**, do cargo em comissão de Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e nomear ÍTALO FERREIRA SILVA, CPF nº ***.275.931-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527765

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003285,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JENIFHER TOMÉ HENRIQUE BANDEIRA NAVES, CPF nº ***.673.461-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da mesma pasta, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527766

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202516448017497,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO PEDRO DUARTE RODRIGUES FERREIRA, CPF nº ***.507.781-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIA CLARA AUAD GRANDSIRE, CPF nº ***.166.621-**, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º Exonerar ANNA PAULA DE SOUZA E SILVA REIS, CPF nº ***.402.121-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP.

Art. 3º Exonerar JÉSSICA RODRIGUES GONÇALVES, CPF nº ***.866.901-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomear JOÃO PEDRO DUARTE RODRIGUES FERREIRA, CPF nº ***.507.781-**, para exercê-lo, com lotação na DGPP.

Art. 4º Nomear JÉSSICA RODRIGUES GONÇALVES, CPF nº ***.866.901-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na DGPP.

Art. 5º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 3º e 4º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527767

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002717,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOMIVALDO BERNARDES SANTANA, CPF nº ***.061.401-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527768

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003593,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, CPF nº ***.853.481-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUNA GABRIELA DIAS CONTINI, CPF nº ***.411.911-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527769

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500036003473,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO, CPF nº ***.003.881-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JARDEL MAGALHÃES CALDAS, CPF nº ***.328.481-**, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527770

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202514304000152,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de novembro de 2024, KARLL CAVALCANTE PINTO, CPF nº ***.030.111-**, do cargo em comissão de Gerente de Fomento a Tecnologias Sociais, DAI-1, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Exonerar RAFAEL TEIXEIRA ESCÓRCIO ATHAYDE, CPF nº ***.447.334-**, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fomento a Tecnologias Sociais, DAI-1, da SECTI.



Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata os art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527771

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003212,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUANA DA PENHA SOUSA RODRIGUES, CPF nº ***.342.291-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527772

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001549,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIA MEÇA, CPF nº ***.081.662-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CARLOS ALBERTO DE SEVILHA, CPF nº ***.731.451-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527773

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003528,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de março de 2025, MARCOS HENRIQUE FERNANDES NEVES, CPF nº ***.518.761-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar POLIANA PASSO DE BRITO, CPF nº ***.348.181-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527774

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500004023498,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAMONIA MAFEI CHAVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.215.071-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Nomear KALLITA DOS REIS TEIXEIRA, CPF nº ***.275.361-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na ECONOMIA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527775

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003214,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	NATANAEL ROSA SANTOS E GOMES CPF nº ***.205.061-**	Assessor "A8"



2º	SAMUEL MARQUES RIBEIRO DE FREITAS CPF nº ***.929.521-**	Assessor "A6"
----	---	---------------

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para exercerem os cargos de provimento em comissão ali discriminados, da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	JACYR DE FREITAS NETO CPF nº ***.942.451-**	Assessor "A9"
2º	JOÃO GABRIEL GODINHO BERQUÓ CPF nº ***.847.061-**	Assessor "A9"
3º	MARCOS ANTÔNIO RICARDO BISPO CPF nº ***.285.181-**	Assessor "A9"

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527776

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202517604001528,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO, CPF nº ***.647.051-**, do cargo em comissão de Superintendente de Prospecção de Investimentos, DAS-4, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, e nomear DANILO GOMES AVELINO DE ALENCAR ARRAES, CPF nº ***.693.621-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527777

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003602,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ONOFRE JOSÉ MARTINS, CPF nº ***.375.521-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear NARA MATEUS DE LIMA CONTINI, CPF nº ***.626.471-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527778

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006036757,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PATRÍCIA MORAIS COUTINHO, CPF nº ***.348.475-**, do cargo em comissão de Diretor de Política Educacional, DAS-3, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear VANESSA DE ALMEIDA CARVALHO, CPF nº ***.486.751-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527779

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202519222000586,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULA MÔNICA DOS REIS ALVES, CPF nº ***.419.581-**, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças, DA1-1, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, e nomear NATHALIA BOTELHO ALVARENGA DA SILVA, CPF nº ***.879.731-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527780

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007018657,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar PAULO LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, CPF nº ***.450.001-**, do cargo em comissão de Gerente de Regularização de Veículos, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527781

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202519222000320,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, PEDRO ALEXANDRE RORIZ COELHO LIMA, CPF nº ***.011.211-**, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, DAID-10, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, e nomear RAQUEL MOURA GULLO, CPF nº ***.341.811-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal especificado a seguir, para exercê-los, com lotação na RETOMADA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	RAQUEL MOURA GULLO CPF nº ***.341.811-**	Assessor "A7"	MAURO ZAN DE MORAES HELIODORO CPF nº ***.930.331-**
2º	MAURO ZAN DE MORAES HELIODORO CPF nº ***.930.331-**	Assessor "A9"	JÚLIA MORAES PEREIRA CPF nº ***.875.061-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527782

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500028000319,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Agência Brasil Central - ABC, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	RAFAEL DOS SANTOS VASCONCELOS CPF nº ***.531.991-** (a pedido, a partir de 6 de março de 2025)	Diretor de Te- lerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site, DAS-4	MARDEM MATOS DA COSTA JÚNIOR CPF nº ***.280.091-**
2º	MARDEM MATOS DA COSTA JÚNIOR CPF nº ***.280.091-**	Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1	ANA CRISTINA DE FREITAS CPF nº ***.382.871-**
3º	MARCUS EDSON DE BARROS CPF nº ***.889.186-**	Gerente da Rádio Brasil Central AM/FM, DAI-1	FRANCIELLY OLIVEIRA SOUZA DUARTE CPF nº ***.622.071-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527783

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003487,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATA MONTEIRO COSTA, CPF nº ***.997.461-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JÚNIOR CÉSAR DA SILVA FELISBERTO, CPF nº ***.564.011-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527784

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037000873,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG:



Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	RODRIGO DE JESUS SOUSA CPF nº ***.600.081-**	Assessor "A7"	CELENE LEITE DE CAMARGO CPF nº ***.128.181-**
2º	CELENE LEITE DE CAMARGO CPF nº ***.128.181-**	Assessor "A8"	MONIKATHIELLY PASSOS SILVA CPF nº ***.044.891-**
3º	MONIKATHIELLY PASSOS SILVA CPF nº ***.044.891-**	Assessor "A9"	KEICE KELLY MARTINS PEREIRA CPF nº ***.048.781-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527785

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003653,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMIRA FAISAL OLIVEIRA, CPF nº ***.250.211-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527786

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001600,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SÉRGIO FERREIRA CORREIA VIANA, CPF nº ***.046.431-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANNA CLARA SILVA BARBOSA, CPF nº ***.156.341-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527787

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202514304000203,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2025, VALDENICE NASCIMENTO DE MOURA, CPF nº ***.421.081-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Exonerar MIRELLE CARDOSO BARCELOS OLIVEIRA, CPF nº ***.481.671-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da SECTI.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 527788

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-SGG

A Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás comunica o adiamento das sessões públicas da Concorrência Presencial nº 01/2025-SGG, instrumentalizada no processo SEI nº 202418037008564, que tem por objeto a seleção de empresa para implantação de rede de telecomunicações e prestação dos serviços de transporte de dados, voz e wifi mediante construção, implantação, operação e manutenção de rede de alta capacidade, segurança, treinamentos e serviços de voz para o Estado de Goiás, inclusos todos os materiais, equipamentos, softwares, licenças e mão de obra para execução dos serviços, no regime de contratação "misto" (contratação integrada e fornecimento com prestação de serviços associados), cujo valor global da contratação é de R\$ 494.363.562,22 (quatrocentos e noventa e quatro milhões e trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

As sessões públicas serão realizadas nas seguintes datas e horários:
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/04/2025 das 10:00 até às 12:00 horas.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2025 a partir das 14:00 horas.

LOCAL: sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01010-90.

O edital e todos os seus anexos podem ser obtidos no site da SGG, na seção/menu "licitações" e "Concorrência Presencial - 2025", bem como no site da B3 na seção "leilões" e "licitações em andamento".

Protocolo 527589



Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

Extrato de Publicação do Contrato Nº 003/2025 /SERINT.

PROCESSO Nº: 202500042002791.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados na Secretaria de Apoio nas atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, por regime de empreitada por preço unitário, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT, na prestação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades do Gabinete de Representação do Estado de Goiás do Distrito Federal, com disponibilização de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, que serão prestado nas condições do Termo de Referência, anexo do Edital (Adesão de Ata).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Relações Institucionais/SERINT, CNPJ/MF nº 05.469.845/0001-44.

CONTRATADA: **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 78.533.312/0001-58.

VALOR CONTRATADO: O preço total do contrato é de R\$ 733.762,92 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Lei Estadual nº 17.928/2012.

GESTOR: LUCIANE MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº XXX.168.XXX-15; e,

SUPLENTE: BRUNA EVELINE LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.332.XXX-79, PORTARIA Nº 55/2025-GAB.

Assinaturas:

Pela **CONTRATANTE:** ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR-Secretário.

Pela **CONTRATADA:** RAFAEL BEDA GUALDA - Representante legal.

Protocolo 527487

Defensoria Publica

Divulgação da Lista Tríplice Definitiva de Candidatos(as) ao Cargo de Ouvidor(a)-Geral

A Comissão Eleitoral instituída para condução do processo para formação da lista tríplice dos(as) candidatos(as) ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás informa que não houve apresentação de impugnações à Lista Tríplice Preliminar dos(as) Candidatos(as) ao Cargo de Ouvidor(a)-Geral. Desse modo, faz-se a divulgação da Lista Tríplice Definitiva de Candidatos(as) ao Cargo de Ouvidor(a)-Geral, em ordem decrescente de votos recebidos:

Nº	Número do Processo SEI	Nome do(a) Candidato(a)	Total de Votos
1	202510892001587	Ângela Cristina dos Santos Ferreira	69

2	202510892001588	Kannanda Nobre	04
3	202510892001243	Eduardo de Oliveira Silva	03

Conforme o “Edital de Abertura do Processo de Formação da Lista Tríplice para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás para o biênio 2025/2027” e nos termos do art. 19, da Resolução CSDP nº 094/2020, a data da Sessão Extraordinária e Pública para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral será definida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Em caso de dúvidas, a Comissão Eleitoral permanece à disposição pelo e-mail eleicoesouvidoria@defensoria.go.def.br ou pelo telefone: (62) 98245-0138. O telefone está disponível para respostas por WhatsApp.

Goiânia, 01 de abril de 2025.

Ketlyn Chaves de Souza

Defensora Pública do Estado de Goiás

Presidenta em Exercício da Comissão Eleitoral

Protocolo 527585

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, e ainda, considerando Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED.

Art. 2º - DESIGNAR sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Titulares		CPF
Capitão PM x1.80x Eduardo Afonso Rocha		xxx.721.841-xx
1º Tenente PM x0.82x Ana Paula Ribeiro		xxx.682.151-xx
3º Sargento PM x4.55x Karine Guedes Cury		xxx.228.451-xx
Suplentes		CPF
2º Tenente PM x9.05x Hudson Costa do Bonfim Júnior		xxx.177.911-xx
1º Sargento BM x5.5x Thiago Fernandes de Paula		xxx.894.581-xx
3º Sargento PM x4.70x Nielsen Silva Wagner		xxx.224.971-xx

Art. 3º - COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º - Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Casa Militar

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 061/2020 - SECAMI de 14 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado da Casa Militar, em 1º de abril de 2025.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 527586



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, e ainda, considerando Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Recursos, abaixo discriminada.

Art. 2º - DESIGNAR sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Titulares	CPF
2º Sargento PM x2.36x Lorena Carolinne Alves da Fonseca	xxx.509.121-xx
3º Sargento PM x4.93x Bruna Alves Lopes Valadares	xxx.996.941-xx
Servidor Civil Carlos Antônio da Silva Vieira	xxx.936.101-xx
Suplentes	CPF
3º Sargento BM x29.0x Olídio Valadão Faria Júnior	xxx.612.001-xx
3º Sargento PM x4.56x Kleslei Alves Faria	xxx.852.921-xx
Cabo BM x7.5x Luana do Prado Rocha Melo	xxx.968.991-xx

Art. 3º -COMPETE à Comissão de Recursos o disposto no artigo 27º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º - Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 062/2020-SECAMI de 14 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado da Casa Militar, em 1º de abril de 2025..

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 527587

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2021-SECAMI

PROCESSO: 202100015000142.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2021-SECAMI, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Quinta (Da vigência), item 5.2, do contrato originário. Bem como, fica resguardado o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, tendo em vista que ainda não foi possível à contratante e à contratada proceder os cálculos devidos, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original.

VALOR TOTAL: R\$ 206.062,12 (duzentos e seis mil sessenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: no período compreendido entre os dias 12/04/2025 e 08/09/2025.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 527528

Vice Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 05/2025- VICEGOV

1. Processo nº		202500012000118	
2. Referência		Órgão Participante, Ata de Registro de Preços nº 05/2024, decorrente do Registro de Preços nº 1/2024	
3. Identificação		Contrato Nº 05/2025 - VICEGOV	
4. Objeto		Contrato que tem por objeto o fornecimento de bens e materiais, visando à aquisição com instalação de cortinas e persianas, para atender às necessidades da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.	
5. Valor do Contrato		R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).	
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	21.832.151/0001-86
	Nome/ Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
		Contratada	WD Distribuidora Ltda.
7. Início da Vigência		12 (doze) meses, com início imediatamente a partir da assinatura.	
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos		2025.13.01.04.122.4200.4243.04	
Natureza de Despesa		100	
Empenho		4.4.90.52.28	
9. Data de assinatura		2025.1301.007.00001	
10. Sujeição à Legislação Vigente		1 de abril de 2025.	
		Lei nº 14.133/21	

Protocolo 527465

VICE-GOVERNADORIA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202500005008221

Às 08:00 horas do dia 31/03/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de 02 (dois) iPhones 16 PRO MAX 512 GB, com 02 (dois) Carregadores USB-C 20W, 02 (dois) Microfones de Lapela Transmissão Sem Fio, 02 (dois) Iluminadores, para o auxílio nas atividades diárias da equipe de comunicação (redes sociais e audiovisual) da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 113376 / 2025 e processo SEI nº 202500005008221, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

LOTE 01	
Descrição do item 001	
Código 119 - Telefone, smartphone, com memória interna mínima de 512 GB.	
Informações Adicionais	
Tamanho e peso: 163 mm X 77,6 mm X 8,25 mm (A X L X E) ,Peso 227 gramas Tela: 6,9 pol., Super Retina XDR, OLED sem bordas de 6,86 polegadas (na diagonal), Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp Apple Intelligence: Integrada ao seu iPhone, a Apple Intelligence é o sistema de inteligência pessoal que ajuda você a escrever, se expressar e fazer de tudo com facilidade. Chip: A18 Pro , nova CPU DE 6 núcles (2 de desempenho e 4 de eficiência), nova GPU de 6 núcleos , novo neural engine de 16 núcleos. Câmera: Sistema de câmera PRO • Fusion de 48 MP: 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP) • Com teleobjetiva de 2x de 12 MP: 48 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor (segunda geração), Focus Pixels a 100% • Ultra-angular de 48 MP: 13 mm, abertura f/2.2 e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotos em altíssima resolução (48 MP) • Teleobjetiva de 5x de 12 MP: 120 mm, abertura f/2.8 e ângulo de visão de 20°, Focus Pixels a 100%, lente de sete elementos, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma • Zoom in óptico de 5x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 10x • Zoom digital até 25x • Controle da Câmera • Lente-padrão configurável (Fusion) • Lente coberta com cristal de safira • Flash True Tone Adaptativo • Photonic Engine • Deep Fusion • HDR Inteligente 5 • Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade • Iluminação de Retrato com seis efeitos • Modo Noite • Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR • Panorama (até 63 MP) • Nova geração de Estilos Fotográficos • Fotos espaciais • Fotografia macro de 48 MP • Apple ProRAW • Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos • Correção de lente (ultra-angular) • Correção avançada de olhos vermelhos • Estabilização automática de imagem • Modo contínuo • Fotos com localização geográfica • Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG Gravação de vídeo: • 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps • Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps • Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps • Modo Ação até 2.8K a 60 qps • Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps • Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa • Gravação de vídeo LOG com suporte ao Academy Color Encoding System • Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps • Time-lapse com modo Noite e estabilização avançada • Estabilização óptica de imagem de terceira geração para vídeo • Zoom digital até 20x (iPhone 16 Pro Max) • Zoom de áudio • Flash True Tone aprimorado • Gravação de vídeo em estéreo Segurança: • SOS de Emergência via Satélite • Detecção de Acidente Localização: • GPS de precisão e dupla frequência (GPS, GLONASS, Galileo, QZSS, BeiDou e NavIC) • Wi-Fi 7 • Rede celular 5G aprimorada Reprodução de vídeo: • Formatos compatíveis: HEVC, H.264, AV1 e ProRes • HDR com Dolby Vision, HDR10 e HLG • AirPlay para espelhamento e reprodução de fotos e vídeos até 4K HDR na Apple TV ou Smart TVs compatíveis Energia e bateria: • Reprodução de vídeo: Até 31 horas • Streaming de vídeo: Até 27 horas • Reprodução de áudio: Até 100 horas Sistema operacional: iOS 18 Conteúdo da caixa: • iPhone 16 Pro Max com iOS 18 • Cabo para recarga com conector USB-C (1m) • Documentação Marca Referência e modelo: Apple	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	54.977.629/0001-15
Fornecedor	C. A. MOREIRA LTDA
Valor Unitário	R\$ 10.015,00
Valor Total	R\$ 20.030,00

LOTE 01	
Descrição do item 002	
Código 437 - Carregador, conexão USB, multiuso, 20 W.	

Informações Adicionais	
• essencial para carregamento rápido e eficiente, garantindo que os dispositivos estejam sempre disponíveis para uso. • Compatível com o iPhone 16 Pro Max, proporcionando maior durabilidade e segurança energética. • Certificado pela Apple, assegurando qualidade e eficiência. Marca Referência e modelo: Apple	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	54.977.629/0001-15
Fornecedor	C. A. MOREIRA LTDA
Valor Unitário	R\$ 215,00
Valor Total	R\$ 430,00

LOTE 01	
Descrição do item 003	
Código 574 - Microfone, sem fio, para smartphone.	
Informações Adicionais	
• Captação de áudio de alta qualidade, essencial para entrevistas, vídeos institucionais e transmissões ao vivo. • Tecnologia de cancelamento de ruído, garantindo som limpo e sem interferências. • Alcance sem fio de até 1000 pés (aproximadamente 300 metros), permitindo maior flexibilidade. • Compatível com iPhone, Android e PCs, garantindo versatilidade no uso profissional. Marca Referência e modelo: Hollyland Lark M2 Sem Fio.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	54.977.629/0001-15
Fornecedor	C. A. MOREIRA LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.070,00
Valor Total	R\$ 2.140,00

LOTE 01	
Descrição do item 004	
Código 3613 - Luminador Led, portátil, 120 W.	
Informações Adicionais	
• garante iluminação de qualidade profissional para vídeos e fotografias institucionais. • Temperatura de cor ajustável entre 3200K e 5500K, permitindo adaptação a diferentes ambientes. • Conta com 420 LEDs de alta performance, proporcionando iluminação uniforme e natural. • Controle remoto via Bluetooth, facilitando ajustes durante gravações. • Fixação com rosca universal de 1/4", garantindo compatibilidade com tripés e suportes. Marca Referência e modelo: Yongnuo YN360 III	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	54.977.629/0001-15
Fornecedor	C. A. MOREIRA LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.070,00
Valor Total	R\$ 2.140,00

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Irisneide Elias Costa
Superintendente de Gestão Integrada
(Por delegação - Portaria nº 142/2024)
Ordenador de Despesas

Protocolo 527392



Secretaria de Estado da Administração

EDITAL Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SSP - PROCON/GOIAS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 19 (dezenove) profissionais para cargos temporários, nas funções de Analista de Cálculo - Júnior, Assessor Jurídico - Júnior, Assessor Jurídico - Pleno, Assessor Jurídico - Sênior e Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área III, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, através de contrato por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição federal, no inciso X do Art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, no Decreto estadual nº 10.499/2024 e na Portaria nº 51/2025.

1 DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo disponibilizará 19 (dezenove) vagas, distribuídas para as funções de Analista de Cálculo - Júnior, Assessor Jurídico - Júnior, Assessor Jurídico - Pleno, Assessor Jurídico - Sênior e Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área III.

1.2 Os profissionais selecionados serão lotados no PROCON e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos, em conformidade com a alínea "f" do art. 2º, VI da Lei nº 20.918/2020.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração mensal para a função de Analista de Cálculo - Júnior será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oito centos reais). A função de Assessor Jurídico - Júnior terá uma remuneração R\$ 4.881,38 (quatro mil oito centos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). A função de Assessor Jurídico - Pleno, terá uma remuneração de R\$ 6.186,20 (seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). A função de Assessor Jurídico - Sênior, terá uma remuneração de R\$ 7.423,44 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). A função Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área III, terá uma remuneração de R\$ 4.266,96 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

2.2 Os vencimentos das funções de Analista de Cálculo - Júnior, Assessor Jurídico - Júnior e Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área III, serão acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei 19.951, de 29 de dezembro de 2017.

3 DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma do Edital.

4.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no processo seletivo.

4.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais) para funções de Analista de Cálculo - Júnior, Assessor Jurídico - Júnior e Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área III; de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a função de Assessor Jurídico - Pleno, e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a função de Assessor Jurídico - Sênior.

5 DAS ETAPAS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas:

5.1.1 1º Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

5.1.2 2º Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br.

6 DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da

homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do PROCON. As demais informações de interesse dos candidatos constarão da íntegra do Edital 005/2025, divulgado no endereço eletrônico oficial do certame, <http://selecao.go.gov.br/>.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 527617

Edital

PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - PSS GOIAS TURISMO (EDITAL Nº 002/2025 - SEAD)

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2497, de 6 de dezembro de 2024 (D.O. nº 24.429, de 9 de dezembro de 2024), e nos termos do subitem 11.9 do Edital normativo do Certame, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o resultado definitivo e a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025, destinado à contratação de profissionais, em regime temporário, para a Agência Goiana de Turismo - Goiás Turismo, conforme Anexo Único deste Edital.

Art. 1º Fica homologado o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025, destinado à contratação de profissionais para as funções temporárias da Agência Goiana de Turismo - Goiás Turismo, conforme Anexo Único deste edital.

Art. 2º Consideram-se classificados, no Processo Seletivo, os candidatos que, após o somatório da nota final, obtiveram classificação dentro do número de vagas previstas no Quadro I do Edital nº 02/2025, por função.

Art. 3º Os candidatos aprovados na etapa de entrevista, mas não classificados, integram o banco de habilitados, conforme subitem 11.3 do Edital nº 02/2025.

Art. 4º Os candidatos não constantes na lista de classificados ou no banco de habilitados foram eliminados do Processo Seletivo, em conformidade com o subitem 11.4 do Edital nº 02/2025.

Art. 5º Os critérios de desempate aplicados são os constantes nos subitens 11.5 e 11.6 do Edital nº 02/2025.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Temporário - Produtor de Eventos

1; 171453; NATHALIA LANUSSY OLIVEIRA E SILVA; 08/04/1987; 45.4; 44; 89.5; Classificado(a) / 2; 171527; FLAVIANA NUNES LOUREIRO; 11/02/1984; 43.5; 37.5; 81; Habilitado(a) / 3; 171533; FERNANDA DE OLIVEIRA ASSIS; 29/10/1978; 34.52; 39.5; 74.02; Habilitado(a) / 4; 171486; ALVARO FELIPE SOUZA OLIVEIRA; 06/01/1999; 20.16; 44; 64.16; Habilitado(a) / 5; 172242; DAIANE SCHRÖDER DE SOUZA; 17/02/1987; 24.78; 33; 57.78; Habilitado(a) / 6; 171484; GYOVANNA ALBERNAZ ROCHA; 28/12/2000; 16.7; 37.5; 54.2; Habilitado(a) / 7; 171742; PRISCILA LIMA PIRES; 02/03/1991; 15.84; 34.5; 50.34; Habilitado(a);

Temporário - Turismólogo

1; 172120; MATEUS JOSÉ ALVES PINTO; 17/03/1994; 45; 49.5; 94.5; Classificado(a) / 2; 172153; DANIELLA PEREIRA BARBOSA; 21/09/1984; 47.5; 43; 90.5; Classificado(a) / 3; 171539; AMANDA ALVES BORGES; 30/12/1992; 44.37; 41.5; 85.87; Classificado(a) / 4; 172191; PATRÍCIA CRISTINA SILVA MARTINS; 03/09/1981; 45; 36; 81; Classificado(a) / 5; 171718; MARCELO ALVES DI JURA; 20/06/1980; 41.45; 38; 79.45; Habilitado(a) / 6; 172168; KEZYA SILVA COELHO LIMA; 03/04/1989; 42.04; 34; 76.04; Habilitado(a) / 7; 171547; CAMILA CARDOSO BERNARDES; 30/06/1992; 36.82; 37; 73.82; Habilitado(a) / 8; 171563; POLIANA GOMES DA SILVA; 15/12/1981; 34.01; 31; 65.01; Habilitado(a) / 9; 171525; MARCOS PEREIRA DE SOUZA; 14/07/1954; 44.86; 19; 63.86; Habilitado(a) / 10; 171677; JASMINY TAVARES TEIXEIRA; 13/04/1997; 36.18; 24; 60.18; Habilitado(a) / 11; 171216; ANASTASIYA GOLETS; 04/05/1994; 18.95; 38; 56.95; Habilitado(a) / 12; 172127; LUANA CRISTINA DE CASTRO; 17/06/1982; 19.2; 37; 56.2; Habilitado(a) / 13; 171532; DANDARA CODORNIZ MEDEIROS; 21/03/1992; 24.83; 28; 52.83; Habilitado(a) / 14; 172125; BEATRIZ DA SILVA CARNEIRO; 04/09/1994; 23.54; 27; 50.54; Habilitado(a) / 15; 171443; DIEGO LEMES CORREA; 07/05/1996; 26.19; 19; 45.19; Habilitado(a).

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 527631



PORTARIA Nº 603, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Retificação de edital *sub judice*.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.429, bem como nos termos do inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do inciso V do § 4º do art. 4º da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo SEI nº 202200005005972, especialmente quanto ao resultado definitivo e à homologação do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO, regido pelo Edital nº 007/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, publicado nas páginas 3 a 78 do Diário Oficial do Estado nº 23.971, de 30 de janeiro de 2023 (SEI nº 000037456805), resolve:

Art. 1º Tornar público o enquadramento *sub judice* da candidata LORRANI NAIARA FERREIRA CARVALHO, inscrição nº 0300122576, na condição de habilitada, ocupando a 8ª (oitava) colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA (PORANGATU), em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5144809-96.2025.8.09.0130, conforme orientação contida no OFÍCIO Nº 4996/2025/PGE (SEI nº 72277533), expedida pela Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/PJ, nos autos do Processo SEI nº 202500003005206.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento, *sub judice*, do candidato PAULO VICTOR PEREIRA DA SILVA, inscrição nº 0300110065, na condição de habilitado, ocupando a 4ª (quarta) colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA (AP DE GOIANIA INDEPENDENCIA MANSOES) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.295, no dia 28 de maio de 2024, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5583543-88.2023.8.09.0011, conforme orientação contida no OFÍCIO Nº 2367/2025/PGE (SEI nº 70528918), expedida pela Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/PJ, nos autos do Processo SEI nº 202400003008274.

Art. 3º Tornar público o enquadramento *sub judice* do candidato JOAO PAULO DE OLIVEIRA, inscrição nº 0300163119, na condição de classificado, ocupando a 2ª (segunda) colocação no cargo de PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA (SANTA RITA DO ARAGUAIA), em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5206774-21.2025.8.09.0051, conforme orientação contida no OFÍCIO Nº 5269/2025/PGE (SEI nº 72448506), expedida pela Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/PJ, nos autos do Processo SEI nº 202500003005474.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Subsecretário SEAD/SGDP

Protocolo 527469

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 SECTI

PROCESSO Nº 202414304000258;

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 02/2025 - SECTI;

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 61.600.839/0001-55;

VALOR: R\$ 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses,

contados imediatamente após a assinatura do contrato, vigorando a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.31.04.122.4200.4243.03 - 15000100.90.

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pela Instrução Normativa Estadual nº 005/2023 - SEAD, de 28 de novembro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 527459

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 51/2025 SEMAD/GECAM

Compromissário: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

CPF: ***.414.001-**

Processo SEI N.º: 202100017003590

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 184/2025 (72122673), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 02ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara de Avaliação de Projetos para a Conversão de Multas (72122076);

III - De acordo com a Cláusula quinta do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas nº 516/2023 - TCACM (000032333866), conclui-se que nos presentes autos não existem danos a serem recuperados;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 516/2023 - SEMAD (54484326).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendência de Gestão Ambiental - SGA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD

Protocolo 527619

CERTIDÃO Nº 50/2025 SEMAD/GECAM

Compromissário: KEMPES LUIZ CRUVINEL

CPF:***.959.061-**

Processo SEI nº: 202100017008088

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 183/2025 - GECAM (72122646), da Gerência de Compensação



Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2025 (72122053);
III - O Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 126/2022 - SEMAD (000028821835), em sua cláusula quinta, concluiu que não existem danos ambientais pendentes de reparação.
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 126/2022 - SEMAD (000028821835).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA
Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 527624

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 285/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017012114 (SGA nº 3821/2022): Auto de Infração nº 2076, Série - Especial

Processo SEI nº 202200017012114 (SGA nº 3821/2022): Termo de Embargo nº 4400, Série - A
Processo SEI nº 202200017012115 (SGA nº 3822/2022): Auto de Infração nº 2077, Série - Especial
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2076, Série - Especial; Auto de Infração nº 2077, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.
Compromissário: ROGÉRIO RIBEIRO DE LIMA, CPF nº 605.020.611-20.
Valor do TCACM: R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais).
Valor da conversão: R\$179.722,13 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e treze centavos)
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 527629

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL
Goiânia/2024

1. APRESENTAÇÃO

O Brasil tem aproximadamente 832.295 pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança em 2023. O perfil de escolaridade apresentado resulta em demanda da oferta do Ensino Fundamental para 53% da população prisional e do Ensino Médio para 28,68%, totalizando a necessidade de ofertar educação básica para 82,24% dessa população. No entanto, a oferta da EJA no sistema prisional está reduzida a 103.954 matrículas, o que representa o atendimento de 15% da demanda potencial.

Em Goiás, o sistema penitenciário conta com um total de 20.152[1] pessoas privadas de liberdade, de acordo com os dados do SISDEPEN - Sistema Nacional de Informações Penais, estima-se que 16.152 encontram-se em regime fechado distribuídas nas 84 unidades prisionais do Estado.

Esses dados demonstram o grande desafio a ser superado para atender a demanda dessa população carcerária, considerando que no primeiro semestre de 2024, foi registrado um total de 3.526 reeducandos matriculados, desses 356 reeducandos foram matriculados na primeira etapa (anos iniciais do Ensino Fundamental), 1.694 reeducandos na segunda etapa (anos finais do Ensino Fundamental) e 1.476 reeducandos na terceira etapa (Ensino Médio), segundo dados do Goiás 360/Seduc. Essas matrículas estão distribuídas em 64 unidades prisionais, sendo 1 unidade escolar exclusiva, localizada dentro do Complexo Prisional Odenir Guimarães e as demais unidades escolares atendem no formato de extensão. O total de matrículas em 2024 representa 17,5% da população carcerária no Estado de Goiás.

O quadriênio 2020-2024 foi marcado por profundas mudanças estruturais e de gestão no sistema prisional goiano, desencadeando um processo de reestruturação de várias unidades prisionais, inclusive da maior Penitenciária do Estado, localizada no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Conforme dados coletados pela Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato, foram construídas 15 (quinze) salas de aulas, 19 (dezenove) Bibliotecas/salas de leitura e 13 (treze) salas de aula foram reformadas em unidades prisionais do Estado.

Outro marco importante foi a celebração da Portaria Conjunta nº 05, de 21 de julho de 2023, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Ministério Público, a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a Secretaria de Estado da Educação, que fortaleceu as práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais, incentivando inúmeros projetos e práticas educativas. Contudo, é reconhecida a necessidade de ampliação da oferta, que, por sua vez, exige a criação, reforma e ampliação de espaços destinados ao funcionamento das atividades educacionais dentro do cárcere.

Nessa perspectiva este documento aponta para uma política educacional no contexto prisional, estabelecendo metas e indicadores, em consonância com a Constituição Federal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), alterada pela Lei 13.769/18, a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), apoiada pelo Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Seduc e DGPP.

A política educacional voltada para pessoas privadas de liberdade tem com marco legal as principais legislações:

1. Resolução CNJ nº 391, de 10 de maio de 2021: Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.
2. Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
3. Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.



4. Lei nº 18.969/15 (Anexo 1), que aprova o Plano Estadual de Educação, para o decênio 2015/2025 e dá outras providências;
5. Resolução CEE/CP- GO nº 08, de 09 de dezembro de 2016, que regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), presencial e a distância, no Sistema Educativo do Estado de Goiás e dá outras providências;
6. Resolução CEE/CP-GO nº 06 de 20 de setembro de 2024, que estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento e credenciamento, autorização e renovação de autorização de cursos das instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionadas, e dá outras providências.
7. Termo de Cooperação nº 06/2019 (Anexo 3), que trata inclusive sobre a atuação conjunta entre a Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP) e a Secretaria de Estado da Educação.
8. Portaria Conjunta nº 05, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás.

Os esforços conjuntos na construção destes documentos, demonstram um compromisso de ampliação da oferta de atividades educacionais (formais e não formais) por meio do acesso ao ensino formal e às práticas educativas de leitura, escrita, arte, cultura, e para esse fim, há articulações em diversos níveis para se instituir o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Estado de Goiás, para abarcar o quadriênio 2025-2028. Assim, norteadas pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional - Decreto nº 7.626/2011 (Anexo 4), pela Resolução CNE/CP nº 02/2020 (Anexo 5), Lei 7.210/84, alterada pela Lei 13.769/18 (Anexo 6) e pela Nota Técnica nº 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás/Seduc e a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, apresentam as seguintes diretrizes de educação do sistema prisional estadual:

1. Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional;
2. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
3. Estabelecimento de tratativas e parcerias formais com a sociedade civil organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no sistema prisional;
4. Busca pela diversidade de oferta educacional, considerando atividades culturais e esportivas;
5. Promover o bem-estar biopsicossocial dos estudantes e profissionais da educação nas unidades prisionais, proporcionando-lhes acesso aos serviços de saúde mental, como terapia ocupacional, psiquiatria e atendimento psicológico;
6. Qualificação dos espaços e atividades educacionais em sentido amplo;
7. Construção e adequação dos espaços destinados à realização das aulas e projetos educacionais.

Os objetivos do presente Plano Estadual foram delineados seguindo as diretrizes, bem como de acordo com as possibilidades encontradas junto às redes parceiras. São eles:

1. Superar o analfabetismo entre as pessoas privadas de liberdade do sistema prisional, por meio da implementação e expansão do Programa Alfabetização e Família, garantindo acesso à educação básica e promovendo a inclusão social dos reeducandos.
2. Assegurar a progressão escolar contínua de pessoas privadas de liberdade que concluíram os programas de alfabetização, oferecendo oportunidades de acesso e permanência no Ensino Fundamental e Médio.
3. Desenvolver e fortalecer programas de educação de jovens e adultos (EJA) que assegurem a aquisição de competências e habilidades essenciais para o desenvolvimento pessoal e profissional, promovendo uma educação de qualidade.
4. Implementar projetos que ampliem o acesso à leitura, incluindo a instituição de clubes e grupos de leitura.
5. Implantar um sistema contínuo de levantamento e análise de dados sobre os processos, atividades e ações de educação voltadas para pessoas privadas de liberdade no Estado.
6. Promover a elevação dos índices de participação das pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, como alfabetização, escolarização, formação profissional e cursos de capacitação.
7. Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado;
8. Articular, propor e efetivar ações educacionais com as secretarias de Educação e Segurança Pública, garantindo que a oferta da modalidade da EJA seja realizada em todas as unidades prisionais do Estado.
9. Estabelecer estratégias para promover a formação e capacitação dos profissionais que estão inseridos no contexto educacional no sistema prisional;
10. Viabilizar o acesso à educação escolar e a atividades complementares para pessoas que cumprem pena nos regimes semiaberto e aberto do sistema prisional;
11. Considerar a diversidade dos sujeitos inseridos no sistema prisional para o fomento à educação básica e às práticas sociais educativas não-escolares;
12. Proporcionar, por meio da DGPP, o aumento de espaços educacionais no sistema prisional para que haja ampliação do número de matrículas;
13. Promover a participação ativa de pessoas privadas de liberdade como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais;
14. Ampliar a oferta de educação à distância do Ensino Médio e Superior para o sistema prisional;
15. Estabelecer rotinas para as ações educacionais no sistema prisional em cumprimento do calendário escolar;
16. Constituir por meio de Portarias as Comissões para a Remição de Pena Pela Leitura em consonância com Portaria Conjunta nº 05 de 21 de julho de 2023 para implementação, ampliação e acompanhamento das Comissões;
17. Estabelecer um sistema integrado entre a Seduc e a DGPP para oferta de Educação Prisional fortalecendo as parcerias institucionais que assegure a oferta educacional nas unidades prisionais;
18. Promover a formação continuada dos profissionais envolvidos na educação no sistema prisional, em conformidade com as legislações vigentes, buscando parcerias com instituições que ofereçam formações nesse campo de conhecimento e considerando os objetivos do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.
19. Instituir o comitê estadual interinstitucional Educação Prisional no Estado de Goiás.
20. Normatizar a Educação Prisional do Estado por meio de resolução do Conselho Estadual de Educação de Goiás.

2. GESTÃO

A gestão da educação prisional no Estado de Goiás acontece por meio de ações colaborativas entre a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás (Seduc) e a Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP), conforme definido pelo Termo de Cooperação nº 006, de 6 de novembro de 2019. Este termo define as competências e atribuições das instituições acima citadas, estabelecendo as regras e procedimentos que orientam e normatizam a oferta de educação nas prisões.

Além disso, a Portaria Conjunta nº 05, de 21 de julho de 2023, estabelece os procedimentos para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás. Esta portaria visa proporcionar aos reeducandos(as) a oportunidade de reduzir suas penas por meio da participação em atividades educacionais, culturais, esportivas e de trabalho, promovendo sua ressocialização.

Vale destacar que o Conselho Estadual de Educação - CEE, contempla em suas resoluções acerca da Educação de Jovens e Adultos



a Resolução 08 de 09 de dezembro de 2016 e a Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024 de forma abrangente, sem, contudo, especificar a educação nas prisões. A Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024, menciona o sistema prisional no artigo 97, inciso III: "Na Educação Especial, no campo, indígena, quilombola, de pessoas em regime de acolhimento ou internação, em regime prisional, e na Educação a Distância, devem ser observadas as Diretrizes Nacionais e as normas do Sistema de Educação do Estado de Goiás." Também, no artigo 113, consta que: "Cabe à mantenedora e à instituição educacional ofertante, devidamente credenciada e autorizada, que oferece EJA para educandos do campo, quilombolas, indígenas e reeducandos do sistema prisional, prever e organizar no PPP a oferta com flexibilidade curricular e a frequência obrigatória, respeitando as condições peculiares do educar, sua idade, competência e demais critérios necessários para melhorar o processo de ensino-aprendizagem."

Das diretrizes e competências, de acordo com a normatização vigente, destacam-se as seguintes competências dos órgãos responsáveis pela educação do sistema penitenciário:

I. Compete à Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP:

1. Disponibilizar à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, infraestrutura adequada para a abertura de turmas de EJA, nas unidades prisionais, com demanda;
2. Viabilizar a estrutura organizacional e de segurança necessária à atividade docente e pedagógica nas classes escolares;
3. Disponibilizar à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, informações necessárias para definir e atender a demandas e perfis para direcionamento de ações de oferta de escolarização;
4. Realizar a divulgação permanente da oferta de escolarização às pessoas que se encontram em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado;
5. Regular a entrada de materiais escolares (kit escolar), distribuídos pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc para utilização pelos alunos nos estabelecimentos penais especificando os itens, de acordo com os padrões de segurança da Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP;
6. Elaborar, revisar e publicar, sempre que necessárias, normativas conjuntas com a Secretaria de Estado da Educação - Seduc.
7. Coordenar e estimular ações voltadas à educação não formal e profissional nas Unidades Prisionais;
8. Estimular a participação dos reeducandos nos Exames Nacionais (ENEM, ENCCEJA-PPL);
9. Indicar representante da Diretoria Geral de Polícia Penal, vinculado à Superintendência de Reintegração Social e Cidadania e da Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato para coordenar e articular intersetorialmente pelo cumprimento do objeto deste plano junto à Seduc;
10. Assegurar a remessa ao Poder Judiciário, de frequência, certidões e documentação que comprove participação em atividades de estudo (formal ou não formal), visando promover o acesso ao direito à remição de pena pelo estudo.

II. Compete à Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

1. Oferecer escolarização de Ensino Fundamental e Médio, modalidade EJA, em classes escolares, utilizando metodologia que atenda às características do público em situação de privação de liberdade e à estrutura organizacional dos estabelecimentos que integram o sistema prisional, articulando-se com estes;
2. Realizar os procedimentos necessários para a disponibilização dos recursos humanos necessários ao exercício da docência nas classes escolares em funcionamento nos estabelecimentos penais, com chamamento de docentes e atribuição de aulas de acordo com a demanda apresentada por meio das unidades escolares;
3. Realizar o acompanhamento, análise e avaliação dos registros de desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem e da vida escolar dos alunos, efetuados nos respectivos instrumentos estabelecidos para esse fim, por meio das unidades escolares;
4. Realizar a guarda de prontuários dos alunos e efetuar a expedição de documentação e certificação, por meio das unidades escolares;
5. Elaborar, revisar e publicar, sempre que necessário, as normativas conjuntas com a Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP.
6. Oferecer escolarização de Ensino Fundamental e Médio, por meio de suas unidades escolares, na modalidade EJA, em classes escolares, utilizando metodologia que atenda às características do público em situação de privação de liberdade e à estrutura organizacional dos estabelecimentos que integram o sistema prisional, articulando-se com estes.

Consequentemente, a gestão da organização da educação no sistema penitenciário ocorre da seguinte forma:

a) Secretaria Estadual de Educação - Seduc:

- Superintendência de Atenção Especializada - SUAE por meio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA é a unidade responsável por administrar as questões pedagógicas, propor o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, realizar o acompanhamento técnico pedagógico junto às unidades escolares e seus servidores, elaborar a matriz curricular, assim como o ordenamento e abertura de turmas.
- Coordenações Regionais de Educação - CREs - desempenham um papel importante na articulação e integração entre os diversos programas da Secretaria Estadual de Educação - Seduc e as unidades escolares sob sua jurisdição, e representam a Secretaria na área de sua competência. Através de sua equipe pedagógica, tem atribuições de orientar, assessorar, acompanhar, monitorar e otimizar o fazer pedagógico nas unidades escolares, com foco na melhoria da proficiência dos estudantes, buscando dinamicidade, coerência e agilidade no desenvolvimento das ações pedagógicas.
- Unidades Escolares - As turmas abertas no sistema prisional funcionam como extensões daquela unidade no que se refere ao ordenamento e no sistema de lançamento e registro. A unidade escolar é a responsável pela execução das aulas e do projeto de educação nas prisões. A estrutura abrange Direção, Secretário-Geral, Auxiliar de Secretaria, Assessor Financeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Coordenação Pedagógica, Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Professores do Ensino Médio.

b) Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP:

- Superintendência de Reintegração Social e Cidadania - unidade administrativa que agrega as Gerências vinculadas às ações de reintegração social, responsável por propor e implementar as políticas de atenção ao reeducando e egresso do Sistema de Execução Penal, coordenar as atividades de gestão e as atividades operacionais das unidades complementares vinculadas, promovendo, supervisionando e acompanhando as ações de oferta de ensino formal e de extensão do Programa para Jovens e Adultos (EJA), inserindo os presos no mundo acadêmico, qualificando e profissionalizando-os por meio de parcerias com instituições de ensino.
- Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato - Elaborar projetos de educação nas prisões, sendo interlocutora entre os diversos entes envolvidos no projeto, sendo responsável por proporcionar, executar, acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas à educação, ao ensino profissionalizante, sociocultural e esportivo dos sujeitos reeducandos/as em Unidades Prisionais da DGPP; assumindo papel relevante na condução, execução e resultado dos projetos.



- Coordenações Regionais Prisionais - Subdivididas em 9 (nove) unidades administrativas, responsáveis por operacionalizar a execução e concretizar os serviços penais realizados nos estabelecimentos prisionais sob sua circunscrição. Compete às Coordenações avaliar, fiscalizar e realizar a gestão para o bom funcionamento dos estabelecimentos penais, informando e orientando os Diretores das Unidades Prisionais quanto aos procedimentos que deverão ser executados, viabilizando o suporte logístico-administrativo e operacional a fim de promover as ações de ressocialização da pessoa custodiada.

- Unidades Prisionais - São estabelecimentos destinados a custodiar presos provisórios e condenados nos regimes fechado, semiaberto e aberto, classificados conforme o grau de segurança instituído, em: I - Unidades Prisionais Especiais; II - Unidades Prisionais Estaduais; III - Unidades Prisionais Regionais. Compete às Unidades Prisionais, orientar, promover, acompanhar e avaliar as ações realizadas nas áreas de atendimento e ressocialização, mantendo as condições necessárias para que a população privada de liberdade possa acessar o direito à educação, agindo conforme as diretrizes do sistema penitenciário.

Toda essa organização dos entes, responsabilidades e fluxos constam do Termo de Cooperação 06/2019. Vale destacar que a vigência deste Termo termina em novembro de 2024, para tanto já há articulações para construção do novo Termo de Cooperação.

c) Prefeituras Municipais:

- Secretarias Municipais de Educação - é o órgão integrante do Sistema Administrativo das Prefeituras Municipais, que tem por finalidade promover a execução das políticas públicas de educação, esporte e gestão de recursos em consonância com as diretrizes e normas nacionais, estaduais e municipais.

- Unidades Escolares Municipais - Responsáveis pelas de oferta de turmas de Ensino Fundamental em algumas unidades prisionais.

d) Organização e Programas

A EJA Prisional acontece nas formas presencial e a distância (EAD), organizado em regime de matrículas semestrais, sendo que a oferta EAD está estruturada em 30% da carga horária presencial e 70% à distância. A rotina pedagógica na EJA prisional deve respeitar as especificidades das unidades prisionais, motivando os reeducandos a reconhecerem a importância da educação como meio de emancipação e ressocialização. A proposta curricular diferenciada inclui componentes da base comum e uma parte diversificada, denominada Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita. O Programa de Alfabetização e Família atende pessoas que ainda não sabem ler ou escrever em todas as unidades. O programa visa a contribuir para a universalização da alfabetização e ao aumento do nível de escolaridade da população goiana com 15 anos ou mais que ainda não adquiriu habilidades de leitura e escrita, com especial enfoque nos municípios contemplados pelo Programa Goiás Social. Além disso, busca-se assegurar a continuidade e permanência desses sujeitos no processo de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, atendendo ainda, o objetivo 10 do Plano Nacional de Educação (PNE, 2024-2034), bem como, a Meta 7 do Plano Estadual de Educação (PEE, 2015-2025).

O atendimento escolar nas unidades prisionais é realizado por escolas regulares da Seduc, onde as salas de aulas nas UP são extensão dessas escolas, com exceção do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Essa unidade de Aparecida de Goiânia concentra mais de 50% de toda população prisional do Estado, onde possui a única unidade escolar exclusiva, entre muros. Para atendimento às demais unidades prisionais, os arranjos administrativos para a oferta da educação básica foram pensados a partir de 63 (sessenta e três) extensões de unidades escolares externas.

Os profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais são contratados pela Seduc, sendo selecionados entre os profissionais efetivos da rede estadual de ensino, lotados nas unidades escolares, que mantêm as extensões dentro da UP. O número de profissionais da educação que atuam na Educação Prisional, atualmente é de aproximadamente 500 servidores.

Os programas de formação e capacitação de profissionais que atuam com as ações de educação nas prisões estaduais serão elaborados no transcorrer da realização do plano, na proposição de cada planejamento anual construído em cooperação com as unidades escolares ofertantes.

Os registros escolares e a inserção das informações referentes às salas de extensão são feitos pela unidade escolar no Sistema de Gestão Escolar - SIGE e no Sistema Administrativo e Pedagógico - SIAP. Os dados sistematizados por esses sistemas de gestão, são exportados para o EDUCACENSO/MEC/INEP. Atualmente, o número de vagas ofertadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, é de 3.494, podendo variar de acordo com a demanda e as condições estruturais das unidades prisionais e escolares.

Atualmente, as unidades escolares possuem um único Projeto Político Pedagógico (PPP) que contempla a educação prisional, entretanto, a orientação é para a elaboração do PPP específico da modalidade. Outra ação relevante proposta neste plano é a criação do comitê estadual para tratar da pauta de educação em prisões assim como o acompanhamento deste plano. Este colegiado deverá ser composto por representantes de entidades envolvidas com essa causa.

3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

As ações educacionais da Seduc são planejadas anualmente, com detalhamento das ações e atividades necessárias para atingir os objetivos e metas fixados, tendo como sustentabilidade orçamentária e financeira o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027.

Cabe ressaltar que a oferta de educação de jovens e adultos em estabelecimentos prisionais será financiada, principalmente, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 2/2010.

No que tange ao orçamento e fontes de financiamento do Estado para a oferta de educação nas prisões, destacam-se as ações apoiadas com recursos do Governo Federal, as quais estão elencadas a seguir:

Plano Plurianual (PPA) 2024/2027

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento governamental utilizado para definir as prioridades, metas e objetivos do governo para um período de quatro anos. Ele é obrigatório para todos os entes da Federação e é elaborado de forma participativa, com a participação da sociedade civil e dos órgãos do governo.

No Eixo Goiás da Educação Plena, a EJA tem previsão orçamentária prevista nas Ações 2287 - Fornecimento de Material Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos, 2474 - Gestão da Iniciativa Promover Acesso da População à Educação Com Equidade, Qualidade e Valorização da Inclusão e 2475 - Redução do Analfabetismo.

E a previsão orçamentária também prevista nas ações do Eixo Goiás da Segurança Pública e Justiça.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o dia 1º de janeiro daquele ano, por Medida Provisória, o novo fundo substitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, com vigência até 2020. Em 27 de agosto de 2020 foi instituído através da Emenda Constitucional nº 108 o atual FUNDEB, que foi regulamentado pela Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, com vigência até o ano de 2026 com atendimento de alunos da educação básica, contemplando creche, educação infantil, ensino fundamental e médio, educação especial e educação de jovens e adultos (na qual se inserem os reeducandos privados de liberdade).



PAR - Plano de Ações Articuladas

A elaboração desse plano se configura em um grande avanço, haja vista representar um plano estadual para a melhoria da Educação Básica. O sucesso da implantação desse plano depende não somente de mobilização e vontade política, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação das diversas ações a serem desenvolvidas. O PAR é estabelecido em conjunto, de forma participativa e plurianual, substituindo convênios temporários, muitas vezes sujeitos à descontinuidade administrativa quando ocorrem mudanças nas equipes de governos.

Assim, o PAR se configura como uma ferramenta importante para o fortalecimento da política de educação nas prisões, desenvolvidas no âmbito do Projeto Educando Para a Liberdade. O sistema penitenciário prevê a execução de 02 (duas) ações, quais sejam: 1) a formação dos profissionais envolvidos (professores, agentes e gestores); e 2) a aquisição de acervo para as bibliotecas. Vê-se que essas iniciativas articuladas permitem não somente qualificar a oferta existente, como também ampliam o número de presos com acesso à educação.

Em relação à oferta de educação em prisões, a DGPP não possui nenhum recurso próprio para esse fim, dependendo de convênios celebrados com outros órgãos públicos, principalmente o Governo Federal, através da SENAPPEN, recebendo recursos basicamente para educação básica e para qualificação profissional e fomento à leitura.

Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024

O referido Decreto, institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), criando a Medalha Paulo Freire e alterando o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, referente ao Programa Brasil Alfabetizado.

Uma das principais diretrizes do Pacto, conforme o artigo 2º, inciso VII, é o reconhecimento da diversidade do público atendido pela EJA. Este público inclui pessoas com diferentes características étnicas, raciais, etárias, de gênero, de renda, de local de moradia, e, especialmente, pessoas privadas de liberdade e aquelas em cumprimento de medidas socioeducativas, além de pessoas com deficiência e outros contextos específicos.

A inclusão de pessoas privadas de liberdade no Pacto visa promover sua ressocialização e reduzir a reincidência criminal, garantindo-lhes o direito à educação. Este enfoque reforça o compromisso do Estado com a justiça social e a igualdade de oportunidades educacionais para todos os cidadãos.

EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO	FONTE DO RECURSO (Incluir/detalhar recursos programas federais, estaduais ou municipais, além de recursos de capital privado - parceria)	UNIDADES PRISIONAIS DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Ampliar a oferta de turmas de alfabetização na educação prisional.	Recurso Estadual (Fundo Protege).	10	80
Formação Profissional: formação dos profissionais envolvidos (professores, agentes e gestores);	PAR - Plano de Ações Articuladas (Recurso do Governo Federal). Recurso Estadual.	64	600
Adquirir o acervo bibliográfico para a Educação Prisional, a fim de atender ao Programa de Remição pela Leitura	PAR - Plano de Ações Articuladas (Recurso do Governo Federal) Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à EJA (Peja).	64	25.347
Promover a inclusão educacional e a ressocialização de reeducandos privados de liberdade por meio da participação no ENCEJA, visando à certificação de competências do ensino fundamental e médio	Recurso Federal Recurso Estadual	70	2.507
Incentivar os reeducandos privados de liberdade a participar do ENEM com possibilidade de ingressar no Ensino Superior	Recurso Federal Recurso Estadual	77	4.336

4. REDE PARCEIRA

Concernente às formas de divulgar e distribuir o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade entende-se que a sociedade também pode participar desse processo. Pessoas da comunidade, família de detentos, podem ser convidadas a tomar parte de reuniões, formação, e seminários específicos. Pode-se formar também um comitê, com representantes da sociedade civil, a família dos detentos, a educação e a justiça, com representantes de cada um dos grupos citados, dispostos a colaborar com as ações deste plano, no que se refere à educação formal, não formal e à qualificação.

As parcerias são propostas tanto pela Administração Prisional quanto pelo parceiro, não sendo obrigatória atuação em todo o estado, ficando a critério das partes. Essas colaborações envolvem diversas entidades, incluindo ONGs, instituições educacionais, religiosas e empresas. Normalmente são implementadas sem previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

PRÁTICAS SOCIAIS EDUCATIVAS NÃO-ESCOLARES

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA?	UNIDADES PRISIONAIS OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS POR AÇÃO
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	Secretaria de Estado da Retomada (COTEC)	SIM	5	100



Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	SENAI/SEBRAI/SENAR	SIM	Rotativo podendo atender várias das 84 Unidades Prisionais	Turmas de 20 a 30 alunos
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	CENED - COLOCAR O NOME DA SIGLA	NÃO	2	20
Alfabetização	Igreja Universal do Reino de Deus	SIM	25	380
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	Centro de Ensino Noroeste Ltda.	SIM	25	1030
20 bolsas em cursos superiores para egressos e reeducandos do regime semiaberto	UNIFAN - Faculdades Alfredo Nasser	NÃO	1	20
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações.	Igreja Universal do Reino de Deus	SIM	Rotativo podendo atender várias das 84 Unidades Prisionais	20
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações, com previsão de pagamento de bolsa de estudos	PRONATEC (MEC)	SIM	10	630
Realização de cursos profissionalizantes, cursos técnicos e cursos de empreendedorismo, todos com certificações, com previsão de pagamento de bolsa de estudos	PROGRAMA MULHERES MIL (MEC)	SIM	15	300
Projeto Arte - Oficinas de Leitura	UEG	SIM	1	20
Projeto Tessituras - Oficina de Leitura, expressão corporal	IFG - Instituto Federal Goiano	SIM	1	13
Ampliação de equipes para atuar na Remição pela Leitura	OVG	SIM	2	400

A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS através do grupo UNP nos presídios é parceiro na alfabetização e na promoção de qualificação profissional.

No que se refere às articulações faz-se necessário mencionar a participação dos Órgãos da Execução Penal[2], os quais têm exercido suas funções básicas no que tange ao apoio à educação em âmbito prisional. Conforme o Artigo 61 da Lei n.º 7.210/84, esses órgãos são:

- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP: sediado em Brasília e subordinado ao MJ; possui 13 (treze) membros, professores, profissionais da área do Direito, representantes da comunidade, dos Ministérios e da área social; com mandato de 02 anos, sendo renovado 1/3 a cada ano;
- Juiz da Execução: exercido por juiz indicado em lei local estadual, e na sua ausência pelo juiz de sentença. Dentre suas atribuições destacam-se: a concessão da progressão ou regressão de regime, concessão de livramento condicional e autorização de saídas temporárias. Sua visita aos ambientes prisionais é essencial para a manutenção da ordem e do cumprimento dos direitos e deveres dos reeducandos;
- Ministério Público: incumbido de fiscalizar a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo e nos incidentes da execução. Em Goiás, o Ministério Público tem atuado com significância na fiscalização do cumprimento de pena, nas instaurações dos incidentes de excesso ou desvio de execução, com visitação rotineira aos estabelecimentos penais com registro em livro próprio;
- Conselho Penitenciário: órgão consultivo e fiscalizador da execução penal. É integrado pelo Secretário da Segurança Pública, pelo Procurador-Geral de Justiça, na condição de membros natos e na presidência do primeiro. Fazem parte também do conselho representante do Ministério Público Federal, representante da Defensoria Pública Federal, dois advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Goiás, um advogado representante do Instituto dos Advogados de Goiás, quatro professores universitários da área de Direito Penal, Processual Penal ou Penitenciário, um assistente social, um psiquiatra e dois representantes da comunidade que tenham formação em Direito ou Ciências Correlatas. O Conselho Penitenciário tem como competência: emitir parecer sobre livramento condicional, indulto, graça a comutação de pena, nos feitos das Justiças Comum, Federal e Militar; propor, por iniciativa própria, o indulto àqueles que mereçam a clemência soberana do Presidente da República; inspecionar os estabelecimentos e serviços penais; supervisionar a assistência aos egressos; colaborar, quando solicitado, com os demais órgãos da Execução Penal; apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, subordinado ao Ministério de Justiça, e ao Secretário da Segurança Pública, relatórios dos trabalhos realizados no exercício anterior;
- SENAPPEN: A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. Suas competências foram positivadas nos artigos 71 e 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal e regulamentadas na Portaria nº 199 de 9 de novembro de 2018. O órgão federal está integrado à estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública definida no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023. A SENAPPEN é gestora do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, criado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994. O fundo tem a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional. Em 1º de janeiro de 2023, por força do artigo 59 da Medida Provisória nº 1.154, o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN foi transformado na Secretaria Nacional de Políticas Penais, mantendo as competências e a execução das responsabilidades estabelecidas em lei.
- Patronato: destina-se a prestar assistência aos egressos; orientar os condenados à pena restritiva de direitos; fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade e de limitação de fim de semana; e colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da

suspensão e do livramento condicional. Em Goiás é coordenada pela Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato - GEMP, vinculada à Diretoria Geral de Polícia Penal;

- Conselho da Comunidade: órgão de execução penal formado por membros voluntários do município sede da unidade prisional, cuja função é auxiliar o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Administração Prisional no que tange à reintegração social;
- Defensoria Pública (incluído pela Lei n.º 12.313, de 2010): está em fase de implantação.
- A SSP possui parceria com a Faculdades Alfredo Nasser - UNIFAN, a qual oferece aos reeducandos dos regimes semiaberto, aberto e egressos vinte vagas em cursos superiores, com bolsas integrais. A forma de inclusão neste projeto é por meio de vestibular. Outra articulação de destaque dessa agência se dá com a escola penitenciária cuja função é trazer informação, educação e outras formações aos reeducandos e servidores penitenciários.
- A Seduc, como membro participativo do Fórum de EJA, integra a Comissão Estadual da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, dessa forma, permitindo que a educação nas prisões seja uma pauta permanente nas reuniões proporcionadas pela comissão.

5. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Com base nos objetivos delineados neste plano, os indicadores relacionados às atividades educacionais destinadas às pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional são focados em resultados, visando à eficácia e efetividade das ações planejadas. Cada objetivo possui um indicador correspondente, cuja finalidade é aumentar a participação das pessoas privadas de liberdade (PPL) em atividades educacionais e otimizar o uso dos recursos disponíveis. Isso permite avaliar a efetividade das ações realizadas e a qualidade dos resultados esperados. Esses indicadores abrangem amplamente a educação, contemplando todas as atividades e áreas que envolvem a educação como um processo de ressocialização.

OBJETIVO RELACIONADO	INDICADOR	FINALIDADE DO INDICADOR
Proporcionar a formação e capacitação de profissionais ligados à educação no sistema prisional	Oferta de cursos de formação de Professores e demais profissionais envolvidos na educação das pessoas privadas de liberdade	Capacitar os profissionais envolvidos na educação no sistema prisional
Definir atribuições e competências a serem executadas por Instituições e profissionais que atuam na educação escolar nas unidades prisionais	Elaboração de uma instrução com atribuições e competências a serem adotadas por Instituições e profissionais que atuam na educação escolar nas unidades prisionais	Orientar e gerir equipes para o reconhecimento de suas atribuições e competências integrando-as ao ambiente prisional
Garantir o estabelecimento de fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais no sistema prisional	Normatização e monitoramento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos na educação no sistema prisional	Mensurar e aferir com efetividade os dados, processos de fluxos, rotinas e procedimentos sobre a educação no sistema prisional
Garantir na escola e em todas as extensões escolares integradas às Unidades Prisionais, a presença e participação da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário, educador) integrada a servidores do sistema prisional (Diretores, Supervisores, Policiais Penais) pontos focais na execução de atividades educativas	Composição de equipe gestora, agentes administrativos, pontos focais, para uma melhor atuação no ambiente prisional	Melhorar a atuação integrada entre profissionais da educação e do sistema prisional a fim de atingir os objetivos comuns
Realizar levantamentos periódicos de dados sobre os processos/atividades/ações de educação para pessoas presas e egressas	Análise de relatórios de dados dos processos, atividades e ações	Mensurar e aferir o alcance, adesão e monitoramento das atividades realizadas
Garantir programas de alfabetização para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.	Oferta de programas de alfabetização para as pessoas privadas de liberdade	Mensurar e aferir a oferta de cursos de alfabetização para pessoas privadas de liberdade
Proporcionar o fomento e o fortalecimento da educação básica de qualidade	Oferta da Educação básica para os privados de liberdade	Garantir a oferta da educação básica de qualidade no sistema prisional
Fomentar a realização de convênios com instituições que ofereçam cursos de nível superior.	Oferta da Educação Superior para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA
Promover a participação das pessoas privadas de liberdade nos Exames Nacionais	Participação dos privados de liberdade nos Exames Nacionais	Garantir a inscrição e participação dos privados de liberdade nos Exames Nacionais
Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado de Goiás	Aumento da oferta de escolas com modalidade EJA e da oferta de espaços educacionais	Mensurar e aferir a capacidade de atendimento de pessoas privadas de liberdade
Criar programas perenes de acesso à leitura, inclusive com a instituição de clubes/grupos de leitura utilizando-se das bibliotecas existentes nas Unidades Educacionais e Prisionais, assim como dos acervos bibliográficos	Oferta de programas de acesso à leitura para as pessoas privadas de liberdade	Otimizar a oferta de programas de acesso à leitura para pessoas privadas de liberdade
Proporcionar o acesso ao direito à remição de pena por meio da participação em atividades sociais educativas, culturais e esportivas	Oferta de projetos e práticas sociais educativas no sistema prisional	Assegurar a realização e o reconhecimento de práticas educativas e sociais no sistema prisional
Articular para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas em todas as unidades prisionais do Estado de Goiás	Oferta de ensino básico na modalidade EJA outras modalidades formais e não- formais	Mensurar e aferir o quantitativo de unidades prisionais alcançadas por ações educacionais
Viabilizar o acesso e continuidade da educação formal e atividades complementares para pessoas que cumprem pena em regime semiaberto/aberto e egressos do sistema prisional	Oferta de educação formal e Atividades complementares	Facilitar o acesso de pessoas egressas do sistema prisional e em regime semiaberto/aberto à educação



Considerar a diversidade de públicos no sistema prisional para o fomento à educação formal e não-formal	Oferta de educação formal e não formal às pessoas privadas de liberdade	Atender os grupos específicos identificados no sistema prisional
Ampliar a oferta de educação a distância com diferentes métodos, para o sistema prisional	Oferta de modalidade EJA a distância	Mensurar o quantitativo de pessoas privadas de liberdade matriculados na modalidade a distância
Proporcionar participação ativa de pessoas presas como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais	Oferta de capacitação e formação para pessoas privadas de liberdade para monitoria e orientação	Formar monitores ou orientadores em todas as unidades prisionais
Fomentar a Educação Profissional através de programas, cursos técnicos e de qualificação profissional	Oferta de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional	Promover a qualificação profissional e técnica no sistema prisional
Acionar o Conselho Estadual de Educação para aprovar uma Resolução sobre a Educação Prisional	Normatização Estadual da Educação Prisional.	Organizar a oferta e demais aspectos relacionados à Educação Prisional
Instituir comissão ou comitê para acompanhar a educação em prisões	Criação e funcionamento de uma comissão ou comitê para acompanhamento da educação em prisões	Avaliar a efetividade da comissão ou comitê em monitorar e promover melhorias contínuas na educação em prisões, garantindo a implementação adequada das políticas e práticas educacionais estabelecidas.
Buscar soluções para o aumento do número de espaços educacionais no sistema prisional	Aumento da oferta de espaços educacionais	Mensurar o potencial de atendimento de pessoas privadas de liberdade

6. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação, a seguir, foi elaborado visando a organização sistemática das atividades a serem desenvolvidas, buscando concretizar as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional. As estratégias podem ser alteradas ao longo da execução do plano, uma vez que novos parceiros podem surgir e a destinação de recursos também.

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
GESTÃO: Atribuições e competências	Elaboração de uma instrução com atribuições e competências a serem adotadas por Instituições e profissionais que atuam na educação escolar nas unidades prisionais	Orientar e gerir equipes para o reconhecimento de suas atribuições e competências integrando-as ao ambiente prisional	Definir por meio de Instrução Normativa, as atribuições e competências para as Instituições e 100% dos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais até 2028.	- Elaborar uma Instrução de Normativa conjunta, que a partir das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas da Seduc possam instruir procedimentos a serem adotados por profissionais que atuam no âmbito da educação escolar nas unidades prisionais do Estado; - Incluir a visão e objetivos dos órgãos envolvidos a fim de fortalecer a participação de todos.	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
GESTÃO: Atribuições e competências	Institucionalização da função de monitores ou orientadores de atividades educacionais para pessoas presas atuarem nas unidades prisionais.	Providenciar que cada unidade prisional tenha monitores ou orientadores educacionais, com reconhecimento de suas atribuições e competências, integrando-os ao ambiente prisional.	Proporcionar participação ativa de pessoas presas como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais.	- Elaborar uma Instrução de Normativa que possam instituir a função de monitores ou orientadores educacionais, nas unidades prisionais; - Elaborar instrução com atribuições e competências dos monitores ou orientadores educacionais.	DGPP/GEMRP
GESTÃO: Atribuições e competências	Normatização estadual da Educação Prisional	Organizar a oferta e demais aspectos relacionados à Educação Prisional	Definir, por meio de Resolução, as atribuições e competências para as instituições e para 100% dos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais até 2028.	Solicitar junto ao Conselho Estadual de Educação resolução específica para a educação nas prisões do Estado de Goiás;	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP



GESTÃO: Atribuições e competências	Criação e funcionamento de uma comissão ou comitê para acompanhamento da educação em prisões	Avaliar a efetividade da comissão ou comitê em monitorar e promover melhorias contínuas na educação em prisões, garantindo a implementação adequada das políticas e práticas educacionais estabelecidas.	Estabelecer a comissão ou comitê para acompanhamento da educação em prisões em até 7 meses. Isso inclui o planejamento e estruturação, designação de membros, definição de funções, desenvolvimento de procedimentos, e o início das atividades com a primeira avaliação.	- Contatar partes interessadas para definir os objetivos e escopo da comissão ou comitê. - Elaborar Proposta de Criação: Redigir uma proposta formal detalhando a estrutura, funções e responsabilidades da comissão ou comitê. - Obter Aprovação: Apresentar a proposta às autoridades competentes para aprovação e apoio institucional. -Selecionar Membros: Definir e nomear os membros da comissão ou comitê com base em suas competências e experiência. - Desenvolver Procedimentos: Estabelecer procedimentos e protocolos para o funcionamento e acompanhamento das atividades educacionais nas prisões. - Iniciar Atividades: Iniciar as atividades da comissão ou comitê, realizando reuniões periódicas e avaliações para garantir a eficácia e a implementação das políticas educacionais.	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
GESTÃO: Fluxos e Procedimentos	Normatização e monitoramento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos na educação no sistema prisional.	Mensurar e aferir com efetividade os dados, processos de fluxos, rotinas e procedimentos no sistema prisional.	Estabelecer fluxos, rotinas e procedimentos para ações educacionais em 100% dos estabelecimentos penais que desenvolvem atividades educativas até 2028.	- Garantir o acompanhamento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos no âmbito do Sistema Prisional, utilizando instrumentos formais de registros de informações.	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
GESTÃO: Base de dados	Análise de relatórios de dados dos processos, atividades e ações.	Mensurar e aferir o alcance, adesão e monitoramento das atividades realizadas.	Garantir atualização rotineira e acompanhamento da base de dados em 100% dos estabelecimentos penais até 2028 12 meses - 25% 24 meses - 25% 36 meses - 25% 28 meses - 25%	- Manter atualização contínua através da plataforma Goiás 360/Seduc; - Implementar campos de registro de dados no sistema GOIASPEN relacionados ao desenvolvimento de atividades educativas; - Manter registros do desenvolvimento de ações e atividades voltadas à educação; - Aprimorar normas técnicas referentes ao fluxo de informações sobre a trajetória escolar dos privados de liberdade no Sistema de Gestão Escolar - SIGE;	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP
GESTÃO: Gestão de Pessoas	Composição de equipe gestora, agentes administrativos, pontos focais, para uma melhor atuação no ambiente prisional.	Melhorar a atuação integrada entre profissionais da educação e do sistema prisional, a fim de atingir os objetivos comuns.	Garantir na escola e em 100% das extensões escolares ativas integradas às Unidades Prisionais, a presença e participação da equipe gestora e de servidores pontos focais na execução de atividades educativas.	- Ampliar número de profissionais que atuam na gestão administrativa pedagógica dos estabelecimentos prisionais; - Definir servidores pontos focais integrados à equipe gestora das extensões escolares; - Melhorar o efetivo de servidores nas Unidades Prisionais que estejam empenhados em projetos de reintegração social.	Seduc/ GEEJA DGPP/GEMRP



EDUCAÇÃO ESCOLAR: Ensino Fundamental (anos iniciais) / Alfabetização	Oferta de Ensino Fundamental e alfabetização para as pessoas privadas de liberdade	Mensurar e aferir a oferta de cursos Ensino Fundamental (anos iniciais) e alfabetização para pessoas privadas de liberdade	Ofertar matrícula nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e na Alfabetização em 20% nos estabelecimentos penais até 2028. 12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 48 meses - 5%	- Ofertar a alfabetização e matrículas nos anos iniciais para os privados de liberdade; - Ampliar e/ou reformar espaços pedagógicos nos estabelecimentos penais; - Garantir a segurança para o atendimento presencial da população analfabeta inclusive em horários especiais.	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP
EDUCAÇÃO ESCOLAR: Programas de alfabetização	Oferta de turmas de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental e programa e projetos de alfabetização para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a oferta de alfabetização para pessoas privadas de liberdade.	Redução do número de privados de liberdade analfabetos em 5% a cada semestre de vigência do plano.	- Implementar o Programa Alfabetização e Família e a Primeira Etapa do Ensino Fundamental nas unidades prisionais; - Realizar formação específica de professores alfabetizadores para atendimento dos privados de liberdade; - Buscar parcerias (ONG, Empresas, Institutos) para fomentar Programas e Projetos que visem atendimento da população analfabeta; - Busca ativa para erradicação do analfabetismo nas prisões.	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP
EDUCAÇÃO ESCOLAR: Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio	Oferta da Educação Básica para os privados de liberdade.	Promover a oferta da educação básica de qualidade no sistema prisional.	Aumento em 5% ao semestre de vigência do plano no número de matriculados e de extensões escolares.	- Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e médio; - Construir currículo e matrizes curriculares específico da EJA nas prisões para que atendam às necessidades educacionais próprias; - Manter e desenvolver o projeto de EJA Prisional na modalidade à distância; - Equipar unidades prisionais com recursos de mídia em espaços adequados para oferta da modalidade; - Solicitar o credenciamento de novas unidades escolares na modalidade EJA para atendimento da Educação Prisional; - Avaliar e promover a educação escolar dentro do espaço carcerário como política de execução penal.	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP
EDUCAÇÃO ESCOLAR: Ensino Superior	Oferta da Educação Superior para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA	Ampliar a matrícula de Educação Superior no formato EAD para 5% da população com educação básica concluída nos estabelecimentos penais até 2028.	- Ampliar as parcerias com instituições de ensino superior, públicas e/ou privadas para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação presencial ou à distância; - Estruturar e/ou construir os espaços de laboratórios de informática nos estabelecimentos penais.	DGPP/GEMRP PARCEIROS



EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR: Leitura	Oferta de programas de acesso à leitura para as pessoas privadas de liberdade.	Otimizar a oferta de programas de acesso à leitura para pessoas privadas de liberdade.	Aumento em 20% no número de privados de liberdade participantes do programa de remição pela leitura durante a vigência do plano 12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 48 meses - 5%	- Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille; - Realizar atividades lúdicas, eventos, programações objetivando explorar a capacidade criativa dos leitores a partir da experiência que obtiveram com a leitura da obra; - Ampliar o funcionamento do projeto de Remição da Pena pela Leitura.	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP PARCEIROS
EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR: Práticas sociais educativas, culturais e esportivas	Oferta de projetos e práticas sociais educativas no sistema prisional.	Assegurar a realização e o reconhecimento de práticas educativas e sociais no sistema prisional	Aumento em 10% até 2028 no número de pessoas privadas de liberdade participantes de projetos e atividades que visem realização de práticas educativas, culturais, esportivas	- Ampliar a oferta e atendimento da educação não-formal como uma alternativa complementar; - Ampliar e efetivar novas parcerias para desenvolvimento destes projetos; - Avaliar e promover a educação não-formal dentro do espaço carcerário como política de execução penal; - Inscrever e divulgar práticas sociais educativas a fim de valorizar e incentivar sua realização no maior número de Unidades Prisionais	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP PARCEIROS
EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR: Exames Nacionais	Participação dos privados de liberdade nos Exames Nacionais.	Garantir a inscrição e participação dos privados de liberdade nos Exames Nacionais.	Ampliar em 5% o número de Unidades Prisionais em condições de realizar a inscrição e aplicação dos Exames Nacionais.	- Realizar busca ativa para pré-inscrição nos exames; - Trabalhar no fomento à adesão das Unidades Prisionais a aplicação dos Exames Nacionais; - Tornar acessíveis as jornadas de preparação para aplicação dos Exames Nacionais; - Disponibilizar resultados dos Exames Nacionais para fins de remição de pena.	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Oferta de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Promover a qualificação profissional e técnica no sistema prisional.	Aumento em 5% ao semestre da rede parceira durante a vigência do plano; Aumento em 5% ao semestre o número de unidades prisionais com oferta de ensino profissionalizante; Aumento em 5% no número de pessoas privadas de liberdade no ensino profissionalizante	- Ampliar a oferta e atendimento do ensino profissionalizante como uma alternativa complementar; - Ampliar e efetivar novas parcerias com a Seduc e a DGPP - Avaliar e promover a educação profissionalizante dentro do espaço carcerário como política de execução penal; - Ofertar com equidade a educação possibilitando aos privados de liberdade a ampliação de sua visão de mundo, sua reinserção na sociedade e ao mercado de trabalho; - Incentivar a qualificação para encaminhamento de trabalho no sistema prisional; - Formar monitores ou orientadores em todas as unidades prisionais;	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP PARCEIROS



ESTRUTURA (salas de aulas, bibliotecas, espaços de leitura, cursos profissionalizantes etc.)	Aumento da oferta de espaços educacionais.	Mensurar o potencial de atendimento de pessoas privadas de liberdade.	Aumento de 10% no número de salas destinadas a espaços de estudo, leitura e/ou biblioteca, por ano, durante a vigência do projeto.	- Construir e/ou reformar espaços educacionais nas unidades prisionais; - Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes nas Unidades Prisionais; - Facilitar a delimitação de instalações físicas e espaços próprios para atendimento das etapas/semestres ofertados nas Unidades Prisionais; - Garantir a melhoria, ampliação e/ou construção de espaços escolares dentro das Unidades Prisionais por meio de recursos financeiros federais, estaduais e municipais;	DGPP/GEMRP PARCEIROS
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	Oferta de cursos de formação de Professores e demais profissionais envolvidos na educação das pessoas privadas de liberdade	Capacitar os profissionais envolvidos na educação no sistema prisional.	Realizar formação anual durante a vigência do plano com alcance de todos os professores e profissionais envolvidos na educação prisional.	- Promover a formação continuada específica para os profissionais envolvidos na educação no sistema prisional; - Buscar parcerias junto a outras instituições que possam contribuir com a formação continuada.	Seduc/GEEJA DGPP/GEMRP

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A execução do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional e o cumprimento de suas metas serão monitorados continuamente e avaliados periodicamente pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria de Estado de Educação;

II - Diretoria Geral de Polícia Penal;

III - Comitê de Acompanhamento da Educação em Prisões.

De acordo com a estrutura organizacional e regimento interno das instituições envolvidas na oferta das atividades educacionais, é estabelecido um fluxo de acompanhamento da realização das atividades, no âmbito das unidades prisionais, escolas ofertantes e setores envolvidos.

As responsabilidades para a SEDUC incluem participar das reuniões mensais para acompanhar e monitorar a implementação dos programas, projetos e ações das unidades administrativas relacionadas às metas do Plano. Além disso, a SEDUC deve elaborar o plano de trabalho para o exercício vigente, promover ações de sensibilização dos servidores sobre a importância da implementação das metas e estratégias, e analisar e propor ações para o cumprimento e alcance das metas estabelecidas pelo Plano.

Outras responsabilidades incluem estabelecer fluxos de trabalho para acompanhar e monitorar os programas, projetos e ações, garantindo agilidade e eficiência no cumprimento das metas do Plano, produzir relatórios das atividades e ações desenvolvidas com dados e resultados, em parceria com a Diretoria Pedagógica, e disponibilizar dados sistematizados à Comissão Externa de Monitoramento do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional.

Além disso, a Seduc deve encaminhar à Gerência de Planejamento, à Diretoria Administrativa e Financeira e à Chefia de Gabinete quaisquer entraves ou problemas relacionados ao andamento do Plano no âmbito da Secretaria, e dar publicidade aos atos realizados.

Esse trabalho será realizado através de relatórios preenchidos pelas Unidades Prisionais e Unidades Escolares cujo teor abrange todas as atividades educacionais. Além, dos dados de matrículas, frequência e desempenho dos reeducandos registrados nos sistemas de gestão escolar e administração pedagógica da Seduc, SIGE e SIAP.

No que tange ao acompanhamento, a DGPP, solicita o encaminhamento de relatórios semestrais, sendo estes, entregue pelo diretor de cada unidade prisional à gerência responsável pela educação em prisões. Por meio destes relatórios, é possível verificar o quantitativo de reeducandos matriculados nas referidas etapas, bem como o índice de aprovados e reprovados. O monitoramento, por sua vez, é realizado de forma integrada, ou seja, GEEJA, coordenações, tutores educacionais, diretores das unidades prisionais, gestores das unidades escolares, coordenadores de ambas as pastas e educadores (Juiz de Execução Penal, representantes do Ministério Público e do Departamento Penitenciário). Esse processo é feito por meio de visitas realizadas mensalmente às unidades prisionais, pelos: Juiz de Execução Penal, representantes do Ministério Público e do Departamento Penitenciário com o intuito de verificar se os direitos dos detentos estão sendo respeitados, inclusive no que se refere à educação, ou seja, se a sala de aula, apresenta condições de ofertar um ensino de qualidade, assim como condições seguras de trabalho para os educadores que ministram as aulas dentro das unidades prisionais.

No que compete às estratégias para dar publicidade sobre a oferta de educação em prisões e seus indicadores, atualmente, a Seduc disponibiliza informações em sua página eletrônica (<https://site.educacao.go.gov.br>), formações continuadas de educadores, pessoal técnico administrativo e agentes prisionais que trabalham diretamente com os reeducandos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. O Sistema de Gestão Escolar - SIGE é a solução desenvolvida pela Seduc para os registros e acompanhamento do desempenho dos estudantes matriculados.

A DGPP realizará reuniões e cursos através da escola penitenciária com os diretores das unidades prisionais goianas, com o objetivo de apresentá-lo e discutir, na oportunidade, a relevância de sua execução.

Os indicadores de que tratam o exposto anteriormente estão registrados no plano de ação e serão o foco de análise e controle permanente para o alcance das metas deste plano.

As estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão de administração prisional - DGPP, incluem a implementação, aplicação e consolidação de relatórios de atividades realizadas nos eixos listados no item 6. Esses relatórios, solicitados periodicamente das unidades prisionais e das unidades escolares vinculadas a elas, abrangem infraestrutura, abertura de espaços de sala de aula e leitura, disponibilidade de materiais e preparação dos profissionais que atuam na educação prisional. Além disso, os relatórios serão analisados e avaliados para ajustar os pontos que não foram desenvolvidos e aplicar as correções necessárias para o atingimento das metas.

Para a rede parceira Seduc, as estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação incluem a implementação, aplicação e

consolidação de relatórios de atividades realizadas nos eixos listados no item 6, solicitados periodicamente das unidades escolares onde é ofertada a educação prisional. Estes relatórios são tanto via sistema SIGE, que reflete o aproveitamento, a frequência e o abandono, quanto via relatórios específicos das ações pedagógicas realizadas. Também serão elaborados relatórios com estatísticas do quantitativo de estudantes por etapa e semestre, para evidenciar o fluxo educacional das pessoas privadas de liberdade, e implementadas avaliações diagnósticas para alunos da alfabetização, visando mensurar a variação da taxa de analfabetismo nas prisões do estado de Goiás.

Além disso, o Programa Goiás de Resultados realiza monitoramento constante (mensal) da ampliação e reforma da infraestrutura das unidades prisionais via relatórios de desenvolvimento de projetos (Project Libre) e entregas de resultados. Este programa também monitora a ampliação da oferta de educação formal e não formal nas unidades prisionais, bem como a oferta de trabalho para pessoas privadas de liberdade e do semiaberto, por meio de relatórios de desenvolvimento de projetos e entregas de resultados.

Assim, os demais entes da rede parceira, exceto Seduc e o Programa Goiás de Resultados, serão acompanhados e monitorados pela DGPP via relatórios de entrega de resultados, conforme o termo de cooperação estabelecido entre as partes, elaborando a consolidação dos resultados obtidos com cada característica da rede parceira.

A integração com o acompanhamento realizado pelos órgãos de execução penal, incluindo a comissão/comitê estadual de educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, é feita por meio do envio das consolidações das estatísticas elaboradas pela DGPP, pela Seduc, pelas unidades escolares e pela rede parceira para análise e aproveitamento na execução penal. Relatórios das pessoas privadas de liberdade participantes do projeto de remição pela leitura são enviados pelas comissões de remição pela leitura para análise e deliberação dos órgãos de execução penal.

Para dar publicidade às ações desenvolvidas, as estratégias incluem a divulgação nos sites da DGPP, da Seduc e da Vice-governadoria responsável pelo Programa Goiás de Resultados; no sistema de comunicação controlado pelo Governo de Goiás, a Agência Brasil Central, com TV aberta, rádio e site; e nas redes sociais dos parceiros.

O comitê de acompanhamento da educação em prisões atuará no monitoramento e avaliação do plano, visando contribuir para melhoria contínua na educação em prisões, garantindo a implementação adequada das políticas e práticas educacionais estabelecidas.

Vale destacar que os indicadores para monitoramento incluem a taxa de analfabetismo das pessoas privadas de liberdade, tempo e nível de escolaridade das pessoas privadas de liberdade, quantidade de unidades prisionais e escolares que ofertam educação prisional e EJA, quantidade de salas de aula, salas de leitura, bibliotecas e acervos bibliográficos nas unidades prisionais, quantidade de professores envolvidos na educação prisional, quantitativo de alunos por etapa e na educação não formal, quantitativo de alunos na remição pela leitura, projetos e cursos de qualificação profissional, abandono e aproveitamento, e quantitativo de alunos inscritos nos exames nacionais.

Finalmente, as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação deste plano incluem aplicação de questionário como ferramenta de monitoramento para a coleta de dados de satisfação e insatisfação e tomada de decisões, utilizar a base de dados apresentada nas tabelas como ponto de partida, levantamento de estatísticas dos itens constantes da base de dados com relatórios mensais, atendimento pontual das dificuldades apresentadas a partir da implementação, com a interlocução Seduc-DGPP-Presídio-Unidade Escolar, e resolução dos problemas concernentes às autorizações de funcionamento da unidade escolar vinculada.

8. ANEXOS

- Planilha de monitoramento
- Decreto Numerado 9.517 - Diretoria Geral de Polícia Penal
- Regulamento_Seduc_Decreto_10.482
- Termo de Cooperação
- Portaria Conjunta Nº 05/2023
- Política de Formação do CEPFOR - interativo
- Resolução CEE/CP Nº 06, de 20 de setembro de 2024

[1] População Prisional em 31/12/2023
[2] O Estado de Goiás não possui estabelecimento penal federal.

Protocolo 527317

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1830, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202500006020036, e nos termos do Art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002, alterada pela Lei nº 17.079/2010 e pela Lei nº 23.068/2024,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores, cujos nomes integram a lista abaixo.

Cargo: Professor - I

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	283.***.***-15	63308	M A R L O S PEDROSA DOS SANTOS	P-I	B	C



Cargo: Professor - III

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	839.***-68	238338	SUELI DA SILVA COELHO LIMA	P-III	B	C
2	547.***-72	240973	SILVIA MARIA BORGES	P-III	B	C
3	648.***-68	250704	EDUARDO GOMES DOS PASSOS	P-III	C	D
4	268.***-53	153715	CECILIA MARIA NEVES FEITOSA SANTANA	P-III	C	D
5	840.***-87	242008	MARLOS GARCIA RODRIGUES DE FREITAS	P-III	B	C
6	486.***-04	160813	ARTUR CIRO CESAR NETO	P-III	B	C
7	470.***-78	88994	JORGE ROSA CASTILHO	P-III	B	C
8	640.***-53	237491	NUBIA APARECIDA OLIVEIRA CRUVINEL	P-III	B	C
9	955.***-04	248145	ALTAIR DE SOUSA JUNIOR	P-III	B	C
10	791.***-20	250632	MARIA APARECIDA DE ASSIS TELES SANTOS	P-III	B	C
11	690.***-53	233330	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	P-III	B	C
12	008.***-47	248282	JACQUELAINE SOARES BASTOS	P-III	B	C
13	802.***-53	273220	JORGE RIBEIRO DE MORAIS FILHO	P-III	B	C
14	459.***-72	236773	CLELIA LIONIS GONZAGA	P-III	B	C
15	440.***-34	246005	DEUSELINA MARQUES LEITE DE SOUZA	P-III	B	C

Cargo: Professor - IV

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	001.***-82	248988	ANA PAULA RODRIGUES RIBEIRO TERTULIANO	P-IV	C	D
2	782.***-68	246812	MILENE ALVES DA SILVA	P-IV	D	E
3	341.***-53	226456	VOLNACEZER VAZ VIEIRA	P-IV	D	E
4	859.***-34	246176	JEAN PABLO NERY	P-IV	B	C
5	313.***-87	233701	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	P-IV	D	E
6	778.***-68	245075	IVONETE DOS SANTOS ARRUDA MENDANHA	P-IV	B	C
7	924.***-63	245645	NAGELA SIMONE AMANCIO DA SILVA	P-IV	B	C
8	292.***-96	246837	ELISRENNE RENOVATO DOS SANTOS	P-IV	B	C
9	624.***-68	236997	MARILENE DE CARVALHO ARAUJO	P-IV	D	E
10	953.***-20	238363	FRANCILEIDE MOREIRA DOS SANTOS E SILVA	P-IV	B	C
11	777.***-72	250721	MAXILEY ANTONIO VIEIRA	P-IV	B	C
12	315.***-91	225997	VANIA PEREIRA DA ROCHA CAMPOS	P-IV	B	C
13	878.***-91	236369	LUCELIA MICHNIK DE AZEVEDO	P-IV	B	C
14	919.***-53	244551	NIVIA SOUZA LUIZ	P-IV	E	F
15	435.***-04	248471	ADRIANA MARQUES DE SIQUEIRA TEIXEIRA	P-IV	B	C
16	885.***-91	239844	IZABEL CRISTINA GARCES	P-IV	B	C
17	902.***-63	244328	ESTELLA MARIA SILVA SOUZA	P-IV	C	D
18	869.***-06	245444	AMSTERDAN VIEIRA DOS SANTOS	P-IV	B	C
19	566.***-04	238838	ABADIA DOS SANTOS MIRANDA	P-IV	D	E
20	364.***-49	242508	VERA FERREIRA SILVA	P-IV	C	D
21	073.***-82	240589	MARIA DO AMPARO DA CONCEICAO LIMA	P-IV	D	E
22	532.***-04	235806	PATRICIA ABADIA FURTADO	P-IV	B	C
23	324.***-34	239358	CARMEN LUCIA NUNES JACO GOMES MEDRADO	P-IV	D	E
24	588.***-49	234008	GIOVANNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	P-IV	B	C
25	829.***-53	248828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FERREIRA	P-IV	C	D
26	905.***-72	241888	ANA FLAVIA DE ALMEIDA	P-IV	B	C
27	642.***-04	238486	DIVINA DE FATIMA TAVARES	P-IV	B	C



28	410.***-91	236971	CARLA FERNANDES DA COSTA	P-IV	B	C
29	893.***-72	240123	LENISENE DA CONCEICAO SENA	P-IV	B	C
30	659.***-72	216860	ELIANA GOMES RIBEIRO ARAUJO	P-IV	B	C
31	217.***-91	234746	SANDRA REGINA DE MATOS COSTA	P-IV	B	C
32	912.***-68	251331	ALEXANDRA KARLA RODRIGUES DE ANDRADE	P-IV	C	D
33	397.***-20	236063	LUCIA HELENA MIRANDA	P-IV	C	D
34	854.***-04	242541	RAQUELL TEODORO MATOS	P-IV	C	D
35	389.***-53	245664	GABRIELA MARQUES GONCALVES	P-IV	C	D
36	784.***-04	248844	RENATA CRISTINA RIBEIRO	P-IV	C	D
37	759.***-04	245774	VALERIA PEREIRA DE SIQUEIRA	P-IV	B	C
38	908.***-15	255162	JOSE ESTEVAO ROCHA ARANTES	P-IV	C	D
39	455.***-25	245790	WILINGTON LUIZ DE SOUZA	P-IV	B	C
40	218.***-78	249870	ZILDA DOS ANJOS NEVES	P-IV	C	D
41	547.***-91	242618	SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	P-IV	B	C
42	421.***-87	239486	SOLANGE INES PEIXOTO MARTINS	P-IV	F	G
43	381.***-87	223477	ELIANE DIAS DE SOUZA	P-IV	D	E
44	779.***-68	236827	JESIEL SIMPLICIO DA SILVA	P-IV	C	D
45	324.***-04	242042	SALMA RODRIGUES DE MOURA	P-IV	C	D
46	360.***-72	242358	CELY TEIXEIRA MARTINS	P-IV	C	D
47	447.***-72	232485	MARIA BETHANIA DIAS RIBEIRO PALHARINI	P-IV	B	C
48	709.***-68	247979	CAROLINA LANGSDORFF SERAFIM	P-IV	C	D
49	727.***-20	250713	PEDRO INACIO CORREIA PIMENTEL	P-IV	B	C
50	807.***-91	245784	SIMONE VIANA	P-IV	C	D
51	975.***-04	245669	JACKELINY GARCIA COSTA RODRIGUES	P-IV	B	C
52	005.***-54	247270	ROBSON FERREIRA LEITE XAVIER	P-IV	C	D
53	004.***-90	248857	CLEIDIANE DE LIRA DANTAS DE ANDRADE	P-IV	B	C
54	191.***-30	252816	MAISA BARBOSA MOURA	P-IV	F	G
55	004.***-67	248206	TATYANNE OLIVEIRA ROCHA	P-IV	B	C
56	829.***-04	238097	ABADIA ARAUJO SILVA	P-IV	D	E
57	581.***-87	232186	DORA FERREIRA DA ROCHA	P-IV	D	E
58	706.***-15	236585	JOICE MARIA DE MORAIS	P-IV	B	C
59	167.***-68	225792	NAIR EPAMINONDAS NEVES	P-IV	C	D
60	601.***-78	243939	LEILA MARIA FELIX	P-IV	B	C
61	766.***-00	264221	VIRGINIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI	P-IV	D	E
62	016.***-60	249992	LETICIA DE MELO VIEIRA	P-IV	B	C
63	235.***-34	239867	MARCIA MARIA GLERIA	P-IV	C	D
64	557.***-49	227200	JOSE DIVINO ALMEIDA GUERRA	P-IV	D	E
65	397.***-49	251294	AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA	P-IV	C	D
66	764.***-49	235978	ELISANGELA ALVES PEREIRA	P-IV	B	C
67	038.***-52	241157	ANICEZAR LOPES PAIXAO	P-IV	C	D
68	780.***-49	230936	LUCIANA CAETANO FERREIRA BUENO	P-IV	E	F
69	401.***-04	244595	ADINEIA ALVES BARRETO	P-IV	D	E
70	826.***-87	235059	LEILA REGINA ALVES DA SILVA FALCAO	P-IV	C	D
71	599.***-34	235247	LUCELI PEREIRA BRAGA	P-IV	B	C
72	320.***-68	276546	DONIZETTE SOARES DA SILVA	P-IV	C	D
73	349.***-82	223095	ADRIANA RIBEIRO	P-IV	C	D
74	002.***-32	249628	DERCY CORDEIRO PEREIRA JUNIOR	P-IV	B	C
75	530.***-15	239875	MARIA VITORIA LOPES VIANA	P-IV	D	E

Art. 2º A progressão de que trata o artigo anterior tem efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de abril de 2025.
Art. 3º Esta Portaria inicia sua vigência consoante a data estipulada no Art. 2º do presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SORAES PEREIRA
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 527332



PORTARIA Nº 1833, DE 31 DE março DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei nº 234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

a) Ofício nº 335/2025 - SERV-PUBLICA (71051345)

b) Despacho nº 79/2025 - GCEF (71051412)

c) Despacho 1512 (71233993)

d) Notificação 277 (61389589); Notificação 336 (62954394); Notificação 347 (63164328); Notificação 372 (63420883); Notificação 436 (64990106); Notificação 445 (65479122); Notificação 16 (70197447).

e) Relatório Conclusivo 2 (70590834).

f) Processo da Obra nº 20220006006572

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor FBA Comércio Ltda - CNPJ: 45.339.878/0001-94, endereço: Avenida Manuel Pereira Duarte, nº 115, qd. 56, lt 13, bairro goiá 2 - CEP: 74.485-470 - Goiânia - GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos nº 202100047000761 especialmente a determinação contida no Despacho nº 79/2025 - GCEF (71051412) do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, quando instauração de procedimento administrativo específico para apurar a responsabilidade da contratada pelo atraso de 88 dias na execução do contrato nº 214/2023 (55295814), referente a implantação de quadra coberta no Centro de Ensino em Período Integral Polivalente Dr. Sebastião G. de Almeida, no município de Uruaçu-GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente (Portaria 3864 2024 Gesg/Seduc (63234636) para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Carlos Neuclimar Vieira, CPF: 764.038.151-72, assessor**, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Antônio Walter Leite Vieira, CPF: 438.027.291-53, assessor**, como Secretário.

III - Designar servidor (a) **Mara Nubia Gomes Costa, CPF: 038.127.221-43, assessora**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 527371

PORTARIA Nº 1838, de 31 de março de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores: Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO.; André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, 1022363506 AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante, no município de Piracanjuba-GO. Objeto do Processo nº 20210006050723 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2º Designar o servidor Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3º Designar o servidor Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO., lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5º Revogar a Portaria n.º 0633/2025 - Seduc, de 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Protocolo 527373



PORTARIA Nº 1841, de 31 DE março de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO.; André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, 1022363506 AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à intervenção a ser realizada no Centro de Ensino em Período Integral Água Quente, no município de Rio Quente-GO, município jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Morrinhos.. Objeto do Processo nº 202300006100491 e 202500005003154 aquisição SISLOG e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO., lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 01 dias do mês de abril de 2025.

Protocolo 527374

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1809, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, incisos I, II e III, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº. 5.601/2002 e alterada pela Lei nº 23.068, de 11 de novembro de 2024, tendo em vista a regularização funcional para aposentadoria insere no processo SEI nº 202400006041522,

RESOLVE:

RETIFICAR os atos de concessão de progressão funcional à servidora Deuselita Alves de Sousa, inscrita no CPF sob o nº XXX.575.201-XX, ocupante do cargo de Professor-IV, mantendo as demais progressões dispostas nas referidas Portarias, conforme especificado a seguir:

I - Portaria nº 5512 de 21 de novembro 2022, publicada no D.O Nº 23.923 de 22 novembro 2022, da letra "C" para letra "D", a partir de 01 dezembro 2022, somente quanto à servidora retromencionada; e

II - Portaria nº 0010 de 03 de janeiro de 2025, publicada no D.O Nº 24.445 de 08 janeiro 2025, da referência "D" para "E", a partir de 01 janeiro 2025, somente quanto à servidora retromencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 527600

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.2958

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Geraldo Batista de Oliveira - CNPJ Nº 09.525.565/00001-67 e a pessoa jurídica Microcks Produtos Alimentícios, CNPJ: 00.194.604/0001-16. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Geraldo Batista De Oliveira, no município de Hidrolândia-GO (Povoado de Oloana), conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 31.980,00 (Trinta e um mil novecentos e oitenta reais). Fonte: **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

WESLEY PAULO ROSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527498

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024.0000.613.2580 **ASSUNTO:** Contrato nº 009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Jesus Conceição Leal - CNPJ: 06.235.056/0001-01 e a pessoa jurídica MR Comércio e Distribuidora em Geral Ltda - CNPJ: 33.385.322/0001-55. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Jesus Conceição Leal, da Unidade Escolar CEPI Jesus Conceição Leal, município Aparecida de Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024. **DO VALOR:** R\$ 292.799,47 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024.

WILSON JOSÉ APARECIDO MELO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527524

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0642

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Santa Luzia - CNPJ Nº 04.498.821/0001-50 e a pessoa jurídica Confiance Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ: 24.856.835/0001-06. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Santa Luzia, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.059,28 (Cinquenta e oito mil cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de sete (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 19/12/2024.

Lucimar Alves Menezes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527537



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006017213	211/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/04/2025	Município de Alexânia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 527447

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006077321

Data:

29/11/2021

Nome : WESLEY MATTOS QUEIROZ EIRELI

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa WESLEY MATTOS QUEIROZ EIRELI.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto: Em decorrência do acréscimo de serviços, a tabela abaixo passa a ter a seguinte especificação.

II - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento: 3.1.1 Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 6.361.000,32 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil reais e trinta e dois centavos), que serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Concorrência Pública, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados. I - Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do Primeiro Aditivo, do acréscimo deste Segundo Termo Aditivo e supressão ao valor inicialmente contratado R\$ 5.721.058,26 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil cinco e oito reais e vinte e seis centavos) formalizadas por meio deste Termo Aditivo.

II - O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 946.463,37 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o percentual de 16,5435% (dezesseis inteiro e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco milésimos por cento), ao valor inicialmente contratado. III - A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 522.974,91 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o percentual de 9,1412% (nove inteiros um mil quatrocentos e doze milésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. 3.1.1.1 [...] III-

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Compactada: 2025.2401.075 / Nota de Empenho: 00052 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 29/07/2024 / Valor: R\$ 946463,37. **IV- CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma FísicoFinanceiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 527533

Extrato de Contrato

Processo nº2025.0000.604.2211

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara - CNPJ nº 05.895.137/0001-75 e a pessoa jurídica Construtora Pinheiro Comércio e Transporte Ltda, CNPJ: 40.673.644/0001-65.

Do Objeto Prestação de Serviços Emergenciais na Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº015/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 7.366,68 (Sete mil, trezentos sessenta seis reais e sessenta oito centavos).

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura : 01/04/2025.

Protocolo 527442

AVISO DO ATO DO TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2025

O Conselho Escolar Natanael Mundim Rios da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Povoado Água Fria, torna público que às 10 horas 20 minutos, do dia 31.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.25980, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01-** Panificados- Empresa Supermercado Preço Baixo Todo Dia Ltda. CNPJ nº41.573.774/0001-99- valor total R\$ 7.124,09 Sete Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Nove Centavos; **Lote 02-** Açougue- Empresa JD EMPÓRIO DAS CARNES LTDA CNPJ nº27.962.816/0001-52 valor total R\$ 9.237,49 Nove Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos; **Lote 03-** Secos e Molhados- Empresa Supermercado Preço Baixo Todo Dia Ltda. CNPJ nº 41.573.774/0001-99 valor total R\$ 31.905,33 Trinta e Um Mil Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos ; **Lote 04-** Hortifruit- Empresa Supermercado Preço Baixo Todo Dia Ltda. CNPJ nº 41.573.774/0001-99 valor total R\$2.152,80 Dois Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos . Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitantes(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

GELZINA ALVES FERREIRA DE ÁVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527448



AVISO DO ATO DO TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar **Centro Integrado de Educação Modelo** da Unidade **Centro Integrado de Educação Modelo - CIEM**, torna público que às **8:00 horas 40 minutos**, do dia **31.03.2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2025.0000.602.6082**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01- Panificados-** Empresa **LINDOMAR HERMINIO ALVES** CNPJ nº **12.565.179/0001-81** - valor total R\$ **5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais)**; **Lote 02- Açougue-** Empresa **LINDOMAR HERMINIO ALVES** CNPJ nº **12.565.179/0001-81** - valor total R\$ **31.487,57 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**; **Lote 03- Secos e Molhados-** Empresa **LINDOMAR HERMINIO ALVES** CNPJ nº **12.565.179/0001-81** - valor total R\$ **24.730,32 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**; **Lote 04- Hortifruit-** Empresa **LINDOMAR HERMINIO ALVES** CNPJ nº **12.565.179/0001-81** - valor total R\$ **1.155,87 (mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

JOANA D'ARC PINHEIRO DE SOUSA E SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527449

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.25980

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina por intermédio do Conselho Escolar Natanael Mundim Rios - CNPJ Nº 00.715.810/0001-24 e a pessoa jurídica Supermercado Preço Baixo Todo Dia Ltda, CNPJ: 41.573.774/0001-99.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Natanael Mundim Rios, no município de Água Fria de Goiás -GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 41.182,22 Quarenta e Um Mil e Cento Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos. Dotação Orçamentaria: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (Três) meses, a partir de 01/04/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 31/03/2025.

Gelzina Alves Ferreira de Ávila
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527450

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.25980

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação

de Planaltina por intermédio do Conselho Escolar Natanael Mundim Rios - CNPJ Nº 00.715.810/0001-24 e a pessoa jurídica JD EMPÓRIO DAS CARNES LTDA Ltda, CNPJ: 27.962.816/0001-52 **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Natanael Mundim Rios, no município de Água Fria de Goiás -GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 9.237,49Nove mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos. Dotação Orçamentaria: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (Três) meses, a partir de 01/04/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 31/03/2025.

Gelzina Alves Ferreira de Ávila
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527451

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.6082

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina de Goiás por intermédio do Conselho Escolar **Centro Integrado de Educação Modelo** - CNPJ Nº **24.854.846/0001-57** e a pessoa jurídica **Lindomar Herminio Alves**, CNPJ: **12.565.713/0001-81**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar **Centro Integrado de Educação Modelo**, no município de Planaltina Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **62.428,76 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**. Dotação Orçamentaria: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de **03 (três) meses e 10 (dez) dias**, a partir de **01/ 04/2025**. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 31 /03/2025.

Joana D'Arc Pinheiro de Sousa e Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527453

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025

O Conselho Escolar Polivalente da Unidade CEPMG I Dr. Tharsis Campos, torna público que às 8h00 horas, do dia 24.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios da merenda escolar, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.604.3734, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Luziana Pereira da Silva Catalana CNPJ nº 08.739.719/0001-50 - valor total R\$ 42.252,65; **Lote 02** - Açougue - Empresa Casa de Carnes do Divano CNPJ nº 01.389.381/0001-05 - valor total R\$ 70.115,85; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Benedito Evandro Bitencourt CNPJ nº 01.695.394/0001-02 - valor total R\$ 79.0006,04; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Netto e Melo CNPJ nº 05.255.354/0001-09 - valor total R\$ 20.648,05. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi



declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Rener Rodrigo Pires

Protocolo 527475

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8712

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 05/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, CNPJ: 01.695.394/0001-02. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão André, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.546,39 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2025.

Protocolo 527476

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8712

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 06/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, CNPJ: 01.695.394/0001-02. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão André, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.776,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e seis reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2024.

Protocolo 527477

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8712

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica DIVANO BENEDITO DA LUZ, CNPJ: 01.389.381/0001-05. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão André, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.881,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e um reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2025

Protocolo 527478

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8712

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 04/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica NETTO & MELO LTDA, CNPJ: 05.255.354/0001-09. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão André, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.239,03 (Cinco mil duzentos e trinta e nove reais e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2025.

Protocolo 527481

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8712

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 07/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica NETTO & MELO LTDA, CNPJ: 05.255.354/0001-09. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão André, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.319,64 (Seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2025.

Protocolo 527482

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8712

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica SKINA DO PÃO E CONFEITOS LTDA, CNPJ: 10.579.272/0001-41. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão André, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.997,10 (Seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2025.

Protocolo 527483

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.3734

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Polivalente - CNPJ Nº 00.658.652/0001-18 e a pessoa jurídica Benedito Evandro Bitencourt - EPP, CNPJ: 01.695.394/0001-02. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades



do Conselho Escolar Polivalente, no município de Catalão Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 79.006,04** (setenta e nove mil, seis reais e quatro centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 25/03/2025 a 26/06/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/03/2025.

Protocolo 527486

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.3734

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalã por intermédio do Conselho Escolar Polivalente - CNPJ Nº 00.658.652/0001-18 e a pessoa jurídica **Luziana Pereira da Silva Catalana CNPJ: 08.739.719/0001-50. Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Polivalente, no município de Catalão Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 42.252,65** (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 25/03/2025 a 26/06/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/03/2025.

Protocolo 527491

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.3734

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalã por intermédio do Conselho Escolar Polivalente - CNPJ Nº 00.658.652/0001-18 e a pessoa jurídica **NETTO E MELO LTDA CNPJ: 05.255.354/0001-09. Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Polivalente, no município de Catalão Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 20.648,05** (Vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 25/03/2025 a 26/06/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/03/2025.

Protocolo 527492

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Escola Democrática da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Gilvan Sampaio, torna público que às 08h35, do dia 25.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.603.9232, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 14.475,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Casa de Carnes do

Didi Ltda CNPJ nº 13.659.607/0001-20 - valor total R\$ 21.871,50; **Lote 04** - Secos e Molhados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.443.514/0001-85- valor total R\$ 17.792,50; **Lote 05** - Hortifruti - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 4.299,60. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Major PM Antonio Xavier da Silva

Protocolo 527493

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0743

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Estrela do Sul - CNPJ Nº 06.948.131/0001-81 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78 **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Estrela do Sul, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 54.524,55 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5(cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 19/12/2024.

Alessandra de Sousa Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527494

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130606

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Miguel Mestre - CNPJ Nº 08.077.212/0001-89 e a pessoa jurídica MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Miguel Mestre, no município de Caldazinha, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 48.960,55 (quarenta e oito mil, noventa e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de janeiro a julho (07) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 19/12/2024.

Glaucilene da Silva Araujo Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527508

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0713

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar



PROFESSORA CIDINHA - CNPJ Nº 00.673.192/0001-05 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PROFESSORA CIDINHA, no município de ARAGOIANIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 51.642,55 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Andreia Aparecida da Silva Doutor
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527509

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130521

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 06/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Em Ação - CNPJ Nº 06.695.556.0001/26 e a pessoa jurídica A & L COMERCIO E SERVIÇO UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 39.240.024/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Em Ação, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 56.714,79 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Nove Centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Maria Socorro de Oliveira Diniz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527512

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130945

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 07/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Nova Era - CNPJ Nº 15.715.939/0001-00 e a pessoa jurídica SBM Indústria, Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ: 15.294.850/0001-17.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Era, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 55.630,22 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Tiago Pezshkzad de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527514

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.6133.110

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 06/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Pedro Neca - CNPJ Nº 07.531.423/0001-87 e a pessoa jurídica MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Neca, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 56.298,35 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 21/12/2024.

Maria Meire Moreira Barboza Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527515

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.2688

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Professora Geiza Maria - CNPJ Nº 54.290.271/0001-58 e a pessoa jurídica MAGNO COMERCIO DE ALIMETNOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Geiza Maria, no município de Senador Canedo, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.338,18 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

EDIMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527516

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.610.0421

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida por intermédio do Caixa Escolar Severina Maria de Jesus - CNPJ Nº 00.666.310/0001-40, Unidade Escolar Severina Maria de Jesus e a pessoa jurídica Microck's Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 00.194.604/0001-16.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Caixa Escolar Severina Maria de Jesus, no município de Aparecida de Goiânia - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.800,01 (cinquenta e oito mil oitocentos reais e um centavo). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Débora Millene dos santos Fernandes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527517



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0611

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar da Fartura - CNPJ Nº 07.303.404/0001-01 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar da Fartura, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.019,83 (Cinquenta e dois mil e dezenove reais e oitenta e três centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Elis Regina Ferreira Gouveia
Gestora Escolar

Protocolo 527519

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0670

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 10/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Cruzeiro do Sul - CNPJ Nº 07.253.557/0001-83 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Cruzeiro do Sul, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 32.290,25 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos). Fonte: FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 1(um) mês e 22 (Vinte Dois) Dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Vilma Lemes de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527520

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0670

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 09/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Cruzeiro do Sul - CNPJ Nº 07.253.557/0001-83 e a pessoa jurídica MICROK'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.194.604/0001-16.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Cruzeiro do Sul, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 20.894,42 (Vinte Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos). Fonte: FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 1(um) mês e 22 (Vinte Dois) Dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Vilma Lemes de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527522

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1849

Assunto: Contrato de Fornecimento nº31/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Donato Coutinho de Abreu- CNPJ Nº 12.937.661/0001-27 e a pessoa jurídica KF de Andrade Comercio -ME, CNPJ: 05.112.117/0001-80.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Donato Coutinho de Abreu, no município de Aparecida de Goiânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.343,25 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 01 mês 22 dias uteis de recebimento, conforme cronograma de entrega aproximadamente 04(meses). **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Fernando Gomes Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527523

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0494

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 10/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de APARECIDA DE GOIÂNIA por intermédio do Caixa Escolar Maria Joana de Jesus - CNPJ Nº 00.663.691/0001-03 e a pessoa jurídica CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.856.835/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Caixa Escolar Maria Joana de Jesus, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.541,75 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 19/12/2024.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA SANTANA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 527526

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0494

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de APARECIDA DE GOIÂNIA por intermédio do Caixa Escolar Maria Joana de Jesus - CNPJ Nº 00.663.691/0001-03 e a pessoa jurídica MICROK'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.190.604/0001-16.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Caixa Escolar Maria Joana de Jesus, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 41.099,03 (Quarenta e Um Mil, Noventa e Nove Reais e Três Centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 19/12/2024.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA SANTANA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 527527



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0417

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Michelle do Prado Rodrigues - CNPJ Nº 32.531.388/0001-43 e a Empresa **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:41.933.019/0001-78.**

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **Conselho Escolar Michelle do Prado Rodrigues**, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 30.441,63 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**. Fonte: TE e FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Danielle Dias de Paula
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527530

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023.0000.603.2120 **ASSUNTO:** Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Caixa Escolar Petrônio Portella - CNPJ: 00.681.385/0001-08 e a pessoa jurídica K F DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS. - CNPJ: 05.112.117/0001-80. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Caixa Escolar Petrônio Portella, da Unidade Escolar CEPI PETRÔNIO PORTELLA, município Aparecida de Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR:** R\$ 402.217,64 (quatrocentos e dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 7 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2025.

DIENNE MATIAS DE CARVALHO BULZACCHELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527531

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.9204

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de APARECIDA DE GOIÂNIA por intermédio do Conselho Escolar PRESIDENTE CASTELO BRANCO - CNPJ Nº 00.688.048/0001-34 e a pessoa jurídica MICROK'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 00.194.604/0001-16.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no município de BONFINÓPOLIS-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.156,89 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 50 (cinquenta dias) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Glauciene Leonel de Faria Quinta
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527532

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0503

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 015/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO por intermédio do Conselho Escolar Alzira Alves de Queiroz - CNPJ Nº 07.338.226/0001-46 e a pessoa jurídica A & L COMERCIO E SERVIÇO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 39.240.024/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Alzira Alves de Queiroz, no município de Aparecida de Goiânia - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.450,72 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DAVID GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527535

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.3083

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiania por intermédio do Conselho Escolar CPMG Nader Alves dos Santos - CNPJ Nº 20.548.450/0001-20 e a pessoa jurídica Magno Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 02.895.623/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CPMG Nader Alves dos Santos, no município de Aparecida de Goiania, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 28.592,27 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Rose Max Wayne de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527539

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.3083

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiania por intermédio do Conselho Escolar CPMG Nader Alves dos Santos - CNPJ Nº 20.548.450/0001-20 e a pessoa jurídica Confiante Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ: 24.856.835/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CPMG Nader Alves dos Santos, no município de Aparecida de Goiania, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 30.279,90 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Rose Max Wayne de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527542



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400002147305

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, que entre si a Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho da Coordenação Regional da Educação de Trindade - CNPJ Nº 05.919.748/0001-06 e a pessoa jurídica **DL Comércio Construções e Serviços Ltda**, CNPJ: 37.105.069/0001-90.

Do Objeto Manutenção e Reparos na Infraestrutura, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o Termo de Referência, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 57.643,14 (cinquenta e sete mil, seiscentos quarenta e três reais, quatorze centavos).

Da Vigência: O contrato vigorará 3 meses.

Da Data da Assinatura : 28/03/2025.

Protocolo 527544

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.612.2551

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de de Trindade/GO, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Rosa Turisco de Araújo - CNPJ Nº 00.688.879/0001-44 e a pessoa jurídica **Wanderson Alves de Andrade Silva Sociedade Unipessoal LTDA**, CNPJ: 44.478.603/0001-79.

Do Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços de Drenagem Pluvial, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2024, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 102.903,37 (cento e dois mil e novecentos e três reais e trinta e sete centavos).
Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) mes.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura : 29/01/2024.

Marcos de Fátima Pio

Presidente do Conselho Escolar Colégio Estadual Rosa T. de Araújo

Protocolo 527547

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.611.2791

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, o Colégio Estadual Eurídice Santana Lima por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Eurídice Santana Lima - CNPJ Nº 00.685.435/0001-17 e a pessoa jurídica **Silva Construtora e Serviços LTDA**, CNPJ: 47.061.093/0001-28.

Do Objeto Contratação direta de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na quadra de esportes do Colégio Estadual Eurídice Santana Lima, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº01/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$103.850,00 (Cento e três mil oitocentos e cinquenta reais). Fonte: 1500. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura : 24/03/2025.

Rosa Maria da Silva Matias
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527548

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400005025357

Contratação SISLOG nº 107411

Data: 31/03/2025

Nome: BRS Engenharia Ltda

Assunto: Contrato

Contrato de Obra nº 02/2025 que entre si celebram o Conselho Escolar Jandira Bretas Quinan, por meio da Coordenação Regional de Educação de Silvânia, e a pessoa jurídica BRS Engenharia LTDA. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil para ampliação e reforma do Centro de Ensino em Período Integral Jandira Bretas Quinan, em Vianópolis - GO.

DO PREÇO: R\$ 4.246.700,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação Compactada: 2024.2401.12 / Nota de Empenho: 00135 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.19/ Grupo: 04 / Fonte: 100 / Data de emissão: 13/12/2021 / Valor: R\$ 65.400.948,91.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

Protocolo 527561

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006039786

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Monsenhor José Sebastião da Costa - CNPJ Nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica Clinker Engenharia e Marketing LTDA, CNPJ: 35.506.920/0001-60.

Do Objeto: Reparos e manutenções nas fachadas frontal e Lateral do prédio da Escola Estadual Valter Moreira dos Santos no município de Mambai/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 006/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 17.728,11 (Dezessete mil e setecentos e vinte e oito reais e onze centavos).

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 01/04/2025.

Protocolo 527590

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006039788

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Monsenhor José Sebastião da Costa - CNPJ Nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica Clinker Engenharia e Marketing LTDA, CNPJ: 35.506.920/0001-60.

Do Objeto: Reparos e manutenções nas fachadas frontal e Lateral do prédio do Colégio Estadual Sebastião Moreira da Silveira no município de Mambai/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 005/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 16.067,36 (Dezesseis mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 01/04/2025.

Protocolo 527591



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.603.4599

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do Conselho de Coordenação Regional de Educação de Itapuranga - CNPJ Nº 00.701.394/0001-05 e a pessoa jurídica **DOMINUS SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.840.187/0001-60.

Do Obejto REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL RAMIRO PEDRO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 70.555,77 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura : 27/03/2025.

Protocolo 527593

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006034813 Data: 28/02/2025

Nome : Visual Eventos e Formaturas Eireli ME

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 083/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Visual Eventos e Formaturas Eireli ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo *Self-Service* (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 002/2024 A, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023. **DO PREÇO:** R\$ 407.127,20 (quatrocentos e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.092 / Nota de Empenho: 00074 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.36.03 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 20/03/2025 / Valor: R\$ 407.127,20. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 527599

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006034813 Data: 28/02/2025

Nome : Terraço Serviços e Assessoria Ltda

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 084/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Terraço Serviços e Assessoria Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo *Self-Service* (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 002/2024 D, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023. **DO PREÇO:** R\$ 263.941,50 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.092 / Nota de Empenho: 00075 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.36.03 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 20/03/2025 / Valor: R\$

263.941,50. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 527601

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006034813

Data: 28/02/2025

Nome : Doranice Distribuidora Eireli EPP

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 085/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Doranice Distribuidora Eireli EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo *Self-Service* (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 002/2024 C, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023. **DO PREÇO:** R\$ 174.443,52 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.092 / Nota de Empenho: 00076 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.36.03 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 20/03/2025 / Valor: R\$ 174.443,52. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 527604

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6625

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de GOIANESIA por intermédio do Conselho Escolar PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA - CNPJ Nº 00.668.974/0001-48 e a pessoa jurídica MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA, no município de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$45.136,13 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS). Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE e 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (SETE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 31/03/2025.

Protocolo 527622

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 8372/2024

O Conselho Escolar Hélio Fidelis Diniz da Unidade CEPI Meira Matos, torna público que às 12h (Doze) horas, do dia 18.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Alimentos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006017865, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados Distribuidora de alimentos paraíso CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$7.269,50; **Lote 02** - açougue



CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$25.698,20; **Lote 03** - Panificados Distribuidora de alimentos paraíso -secos e molhados CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$17.985,50; **Lote 04** - Panificados Distribuidora de alimentos paraíso -Hortifrúti CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$2.660,90; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Nilton Cesar Ferreira da Cruz

Protocolo 527623

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Osmundo Gonzaga Filho, torna público que às 16:00 horas, do dia 28-03-2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação para o fornecimento dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006019629, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Vieira & Castilho CNPJ nº 15.182.762/0001-23 - valor total R\$ 5.000,00; **Lote 02** - Açougue - RRJ. R\$ 2.401,50. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527626

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº01/2025

O Conselho Escolar CEJA FILOSTRO MACHADO CARNEIRO da Unidade CEEJA FILOSTRO MACHADO CARNEIRO, torna público que às 17 horas, do dia 20.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentício, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006022144, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa SUPERMERCADO BOM PREÇO EIRELI, CNPJ:nº03.918.654/0001-97- valor total R\$ R\$ 13.350,00;**Lote 02** - Açougue - Empresa SUPERMERCADO BOM PREÇO EIRELI, CNPJ:nº 03.918.654/0001-97 - valor total R\$ 12.774,50;**Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa SUPERMERCADO BOM PREÇO EIRELI, CNPJ:nº03.918.654/0001-97- valor total R\$ 18.705,75;**Lote 04** -Hortifrutis - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:nº41.933.019/0001-78 valor total R\$2.034,00; . Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo (s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
LUCIO TOMÉ CARNEIRO

Protocolo 527627

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Coronel Bento de Godoy da Unidade Escola Estadual Coronel Bento de Godoy, torna público que às 10h00 horas, do dia 26.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de COMPRA/AQUISIÇÃO, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.1198, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Supermercado 20V CNPJ nº 11.260.330/0001-20- valor total R\$ 4.457,70; **Lote 02** - Açougue - Empresa Supermercado 20V CNPJ nº 11.260.330/0001-20-valor total R\$14.832,20; **Lote 03** -Secos e Molhados - Empresa - Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 17.907,46 ; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Sacolão do Castro - CNPJ nº 49.543.550/0001-46 - valor total R\$ 6.653,70. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Liliane Silva

Protocolo 527628

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato Processo Filho 202400006119780, Unidade Escolar CEPI DOM PEDRO II. CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II - Unir e Educar CNPJ: nº 00.668.646.0001-41. Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 6.610,31 (seis mil seiscentos e dez reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.

José Neto de Oliveira Felipe
Gestor Escolar /Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527630

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato Processo Filho 202400006119780, Unidade Escolar CEPI DOM PEDRO II. CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II - Unir e Educar CNPJ: nº 00.668.646.0001-41. Contratada: RAILANE RAMOS JORDÃO VAZ EP. CNPJ/CPF nº: 03.918.654/0001-97. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 14.058,85 (quatorze mil, cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.

José Neto de Oliveira Felipe
Gestor Escolar /Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527632

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Contrato nº 22/2024. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.9396 UNIDADE ESCOLAR CEPI OSMUNDO GONZAGA FILHO; Contratante: Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho CNPJ: 00.668.645/0001-05 Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 15.459,67 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025.

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527633



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006034324
27/02/2025

Data:

Nome : **GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
Assunto : Contrato

Contrato de Obra nº 087/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos visando Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual, conforme cronograma descrito no ANEXO I do Termo de Referência. **DO PREÇO: R\$ 76.782,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho: 00135 / Classificação Funcional: 12 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 24/02/2025 / Valor: R\$ 76.782,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 527634

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO

Contrato nº 20/2024. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.9396 UNIDADE ESCOLAR CEPI OSMUNDO GONZAGA FILHO; Contratante: Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho CNPJ: 00.668.645/0001-05 Contratada: RRJ SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA. CNPJ/CPF nº: 03.918.654/0001-97. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 11.645,46(onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025. POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527635

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO

Contrato nº 21/2024. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.9396 UNIDADE ESCOLAR CEPI OSMUNDO GONZAGA FILHO; Contratante: Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho CNPJ: 00.668.645/0001-05 Contratada: VIEIRA & CASTILHO LTDA-ME. CNPJ/CPF nº: 15.182.762/0001-23. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 3.549,00(três mil quinhentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025. POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 527636

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2025/109814 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005039571**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação nExecutar projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto elétrico, rampa de acesso - quadra coberta, muro externo, pintura geral da unidade, tapume, barracão de obra, movimentação de terra, canaleta com grelha,**

Implantar 01 sala de aula, passarela, Adequações coordenação, sala dos professores, sala AEE, banheiro feminino e masculino, ampliação cozinha existente, Reforma passarela coberta - entrada principal, e outros na Escola Estadual José Manoel Vilela, no município de Jataí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.138.680,06 (R\$ Um Milhão e Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Seis Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **22.04.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ROSEMERE LUZ PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 527339

**AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.613.1749, e, com escopo no Despacho nº 378/2025 (71587337), da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho nº 1802/2025-PROCSET (71810379), **AUTORIZO** o procedimento de Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (68957076), na condição de órgão carona, originada da Concorrência Eletrônica nº 0001/2024 (68957337), gerida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, conforme Autorização do órgão gerenciador (68956399). Por consequência, **HOMOLOGO** o objeto do presente, a empresa: **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.422.281/0001-69**, no valor total de **R\$ 37.685.850,50** (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Goiânia, 1º de abril de 2025.

Prof.ª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 527455

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8712

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica DIVANO BENEDITO DA LUZ, CNPJ: 01.389.381/0001-05. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão André, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.736,50 (Sete mil oitocentos e oitenta e um reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2025.

Protocolo 527480



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025**

O Conselho Escolar CEPI ABRAHÃO ANDRÉ da Unidade CATALÃO, torna público que às 17 horas, do dia 07.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.8712, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa SKINA DO PÃO CNPJ nº 10.579.272/0001-41 - valor total R\$ 6.997,10; **Lote 02** - AÇOGUE - Empresa DIVANO BENEDITO DA LUZ CNPJ nº 01.389.381/0001-05 - valor total R\$ 7.881,00; **Lote 03** - LATICÍNIOS E EMBUTIDOS - Empresa DIVANO BENEDITO DA LUZ CNPJ nº 01.389.381/0001-05 - valor total R\$ 2.736,50; **Lote 04** - AVES E EMBUTIDOS - Empresa NETTO E MELO LTDA CNPJ nº 02.255.354/0001-09 - valor total R\$ 5.239,03; **Lote 05** - SECOS E MOLHADOS 1 - Empresa BENEDITO EVANDRO BITENCOURT CNPJ nº 01.695.394/0001-02 - valor total R\$ 15.546,39. **Lote 06** - SECOS E MOLHADOS 2 Empresa BENEDITO EVANDRO BITENCOURT CNPJ nº 01.695.394/0001-02 - valor total R\$ 5.776,00. **Lote 07** - HORTIFRUTI - Empresa NETO E MELO CNPJ nº 05.255.354/0001-09 - valor total R\$ 6.319,64. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

JULIANA ALVES SILVA
CPF: 664.074.511-9

Protocolo 527484

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.3734

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalã por intermédio do Conselho Escolar Polivalente - CNPJ Nº 00.658.652/0001-18 e a pessoa jurídica **Divano Benedito da Luz CNPJ: 01.389.381/0001-05**. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Polivalente, no município de Catalão Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 70.115,85** (setenta mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024. 2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.30 6.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 25/03/2025 a 26/06/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/03/2025.

Protocolo 527488

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0417

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Michelle do Prado Rodrigues - CNPJ Nº 32.531.388/0001-43 e a Empresa A&L COMERCIO E SERVIÇO UNIPESSOAL Ltda, CNPJ:39.240.024/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Michelle do Prado Rodrigues,

no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 23.598,06 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos)**. Fonte: TE e FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Danielle Dias de Paula
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 527529

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2025/107415 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005025397**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para reforma e ampliação do Colégio Estadual Coelho Neto, no município de Itarumã-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 830.249,00 (R\$ oitocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **23.04.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 527640

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
106310**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Formosa, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2024.0000.501.9681/SISLOG 106310. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Executar retirada de vegetação para implantações novas, demolições mencionadas em projeto, 08 salas, sanitários, central de gás, projeto de drenagem, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, administrativo, quadra poliesportiva, acessibilidade, vestiário com sanitário, passarelas, calçada, cozinha com refeitório, salas de laboratório, fossa séptica e sumidouro, paisagismo, muro, e outros no Colégio Estadual Professora Maria Angélica de Oliveira, no município de Formosa. Empresa vencedora: ENGECOM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 12.917.155/0001-76, no valor de R\$ 6.032.227,73 (seis milhões, trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Jáder Moura Monteiro da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 527375



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Número do Processo SISLOG: **110583**

Número do Processo SEI: **20240000504416**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Aluguel de empilhadeira para atender a Secretaria de Estado da Educação, mediante Dispensa, referente ao processo de contratação SISLOG nº 110583 / 2024 e processo SEI nº 202400005044163, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001

Código 5439 - Empilhadeira, Elétrica Patolada, motor elétrico, capacidade nominal de carga de 1.500 kg, altura de elevação 5000mm.

Informações Adicionais

Locação de Empilhadeira elétrica patolada 1500kg Motor Elétrico Capacidade nominal de carga 1500 kg Altura de elevação 5000 mm; Manutenção por parte da locadora, bem como o treinamento adequado para qualificação dos operadores do equipamento com segurança.

Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	52.346.349/0001-83
Fornecedor	SOMOS EMPILHADEIRAS LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.100,00
Valor Total	R\$ 49.200,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Ordenador de Despesas

Protocolo 527376

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 015/2025

Às 17 horas e 40 minutos do dia 31.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Prestação de serviços emergenciais na Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.604.2211, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	40.673.644/0001-65
Fornecedor	CONSTRUTORA PINHEIRO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
Valor Total	R\$ 7.366,68

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

JULICE FERREIRA SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 527443

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 1º e 2º SEMESTRE DE 2025

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais de Pregão Eletrônico SRP 2025**, referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025	DATA SESSÃO 2025
02	113299	Campos Belos	R\$ 504.040,28	02/04 até 8h59 de 23/04	23/04 às 9h
	112926	Goianésia	R\$ 1.589.823,20		
01	113276	Quirinópolis	R\$ 1.404.080,76		
02	113406	Piranhas	R\$ 516.275,40	02/04 até 8h59 de 22/04	22/04 às 9h
01	112815	Itaberaí	R\$ 1.052.730,76		
	113083	Trindade	R\$ 3.623.697,04	02/04 até 8h59 de 24/04	24.04 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: no **Sistema SISLOG**, **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Coordenações Regionais.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 527613

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições delegadas na Portaria nº 256/2024, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2024, e considerando o Processo SEI nº 202217576001148, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 234/2024 de 28/08/2024 (63891196), que concedeu Progressão Funcional aos Servidores desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, cujo efeitos foram concedidos a partir de 01/06/2024, somente no que se refere aos itens e servidores discriminados abaixo:

Nº	SERVIDOR	CPF/ERRONEO	CPF/RETICAR
01	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	xxx.464.361-xx	xxx.467.361-xx

Nº	SERVIDOR	CPF	REFEÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA E CLASSE PREVISTA
01	DONALD FORMIGA LEITE	xxx.856.541-xx	C-II	C-III

Nº	SERVIDOR	CPF	NOME A RETIFICAR
01	ANTONIO RINDOMAR DA SILVA	xxx.039.801-xx	ANTONIO RIDOMAR DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2024.

Parágrafo único: Esta Portaria não altera os efeitos financeiros estabelecidos por meio da Portaria nº 234/2024.

ANDREA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS

Protocolo 527345

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 336, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002157875, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente QOAPM *818* WENDER CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.065.841-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 527571

PORTARIA Nº 337, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002040739, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM *533* RUBENS NERI DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.799.581-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 527573

PORTARIA Nº 338, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002040965, resolve:



Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento QPPM *588* ENILSON RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.916.133-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 527575

PORTARIA Nº 335, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016011527, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA DA SILVA ANTÃO FERREIRA, inscrita no CPF nº ***.128.312-**, ocupante do cargo de Capitã QOPM, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 1º de abril a 4 de abril de 2025, responder interinamente pelas atividades do expediente da Gerência de Projetos e Captação de Recursos desta Secretaria, em substituição ao seu titular, DIOGO ARANTES ARAUJO E SILVA, inscrito no CPF nº ***.927.941-**, ocupante do cargo de Major QOC BM, que estará em viagem para participação nos Grupos de Trabalho Integrados do Fundo Nacional de Segurança Pública, na LAAD Security & Defence 2025 - Feira Internacional de Segurança e Defesa, conforme comprovante anexo (SEI nº 72603370).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 527576

PORTARIA Nº 340, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002041846, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Major PM *653* DELCIONE PINTO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.615.801-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 527579

PORTARIA Nº 341, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002042119, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM *591* WELLINGTON EVANGELISTA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.457.171-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.



Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 527582

EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 91/2023

Processo: 202300007045242. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: VALID SOLUÇÕES S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47. Objeto do contrato: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de solução de emissão de carteira de identidade e de outros documentos oficiais; Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Objeto: Reajuste contratual. Data: 01/04/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 527499

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 026/2021

Processo: 202100007001520. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO Contratada: Seaine Ferreira Cerqueira, CPF: XXX. 216.601-XX, e Daniele Ferreira da Silva CPF: XXX. 486.851- XX. Objeto desta apostila: Reajuste do valor mensal do aluguel. Valor: R\$ 1.643,00 (mil seiscentos e quarenta e três reais). Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava, do Contrato de Locação de Imóvel nº 026/2021, Data: 31/03/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 527473

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2103/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Assessor Fundacional - ASF como Gestor do Termo de Cooperação nº 06/2024, CBMGO e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57. Art. 2º Designar o Chefe da Seção Administrativa - ASD da ASF como Suplente do Gestor. Art. 5º Revogar a Portaria Numeração Automática nº 3851, de 11 de julho de 2024 (62447896).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527316

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2127/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 16º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 112/2025 - PM (70861410), Município de Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/ME nº 02.316.537/0001-90. Art. 2º Designar o Subcomandante do 16º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527318

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2128/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 19º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 062/2025 - PM (69948364), Município de Formosa/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.738.780/0001-34. Art. 2º Designar o Subcomandante do 19º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527319

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2129/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 13º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 121/2025 - PM (70841140), Município de Perolândia/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 24.859.324/0001-48. Art. 2º Designar o Subcomandante do 13º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527320

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2130/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 20ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 102/2025 - PM (70666512), Município de Brazabrantes/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.756.741/0001-60. Art. 2º Designar o Subcomandante da 20ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527321

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2137/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 9º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 107/2025 - PM (70773602), Município de Água Limpa/GO, inscrito no CNPJ/MF 01.173.053/0001-77. Art. 2º Designar o Subcomandante do 9º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527322

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2138/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 25ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 080/2025 - PM (70270621), Município de São Miguel do Passa Quatro, inscrito no CNPJ/MF 24.862.864/0001-80. Art. 2º Designar o Subcomandante da 25ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527324

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2143/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 12º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 60/2025 - PM (69910221), Município de Mossâmedes/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.267.698/0001-31. Art. 2º Designar o Subcomandante do 12º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527325

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2145/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 17ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 74/2025 - PM (70099384), Município de Itaguari/GO, inscrito no CNPJ/MF 24.850.109/0001-86. Art. 2º Designar o Subcomandante da 17ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527326



EXTRATO DA PORTARIA Nº 2147/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 15ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 39/2025 - PM (69624891), Município de Inaciolândia/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 26.923.755/0001-51. Art. 2º Designar o Subcomandante da 15ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527328

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2187/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 18º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 048/2025 - PM (69888791), Município de Goianésia/GO, Inscrição no CNPJ/MF nº 01.065.846/0001-72. Art. 2º Designar o Subcomandante do 18º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527330

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2188/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 18ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 050/2025 - PM (69776145), Município de Pilar de Goiás, Inscrição no CNPJ/MF nº 01.065.846/0001-72. Art. 2º Designar o Subcomandante da 18ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 527334

EXTRATO DA PORTARIA 2193/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral e o Comandante do CGF, considerando o Ofício 3226 - PGE (71110913), constante nos autos do processo SEI 202500003003362, resolvem: Art. 1º Retirar a condição de sub júdice do registro funcional do Soldado 2ª Classe QP/Combatente 04404 Gabryel Santos Silva. Goiânia, 31 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

AMI DE SOUZA CONCEIÇÃO - CORONEL QOC
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 527336

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 757, DE 24 DE março DE 2025

Retifica parcialmente portaria de
progressão funcional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 18.464/2014 e nº 22.524/2024 e, também o que consta no Processo nº 202500010013391, Considerando os afastamentos da resolve:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente o art. 2º da Portaria nº 526/2025, quanto ao enquadramento da servidora JULIANA ALMEIDA NEPOMUCENO, CPF ***527.471-**, vínculo 105513, no Cargo de Analista Técnico de Saúde - Lei 22524:

I. Onde se lê: "Referência F";

II. Leia-se: "Referência E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 527384

PORTARIA Nº 759, DE 24 DE março DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 18.464/2014, nº 22.524/2024 e nº 23.241, resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor LORENA PAES OLIVEIRA SANTIAGO, CPF ***245.541-**, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 109362, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	A partir de
Enquadramento	C	1º/12/2014
Progressão	D	9/1/2017
Progressão	E	9/1/2019
Progressão	F	8/1/2021
Progressão	G	10/1/2023

Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	A partir de
Enquadramento	D	1º/1/2024
Progressão	E	9/1/2025

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, sob o regime estatutário de que tratava a Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014, foram enquadrados na Lei Estadual nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 527385

PORTARIA Nº 770, DE 25 DE março DE 2025

Regulariza a evolução funcional da
servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 202300003002944 e também as Leis nº 18.464/2014, nº 23.232/2025, resolve:

Art. 1º Progredir a servidora JOANA DARC RIBEIRO DE SOUZA HONORATO, CPF ***.441.401-**, Auxiliar de Laboratório - QT - 18.464, para referência "N" do plano de cargos da Lei 18.464/2014, a partir de 1º/12/2018.

Art. 2º Enquadrar a servidora na referência "G" a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Art. 12-A da Lei 23.232/2025, que altera a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Quadro Transitário da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigência a partir da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 527386

PORTARIA Nº 803, DE 27 DE março DE 2025

Designa as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, na área de inovação da gestão e dos serviços públicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.289, de 12 de julho de 2023.

Considerando o Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que regulamenta o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES,



instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023. Considerando o Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, criado pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, na área de inovação da gestão e dos serviços públicos, designa essa área como Rede TransformaGOV, bem como institui o Observatório de Inovação em Políticas Públicas do Estado de Goiás e o Hub Goiás.

Considerando o Decreto nº 10.438, de 11 abril de 2024, que Altera o Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, o Decreto estadual nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de inovação da gestão e dos serviços públicos, o Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de compras e contratos, o Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a área de gestão de patrimônio integrante do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, e o Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023, que integra a Rede de Gestão de Pessoas ao SIGES.

Considerando a Portaria nº 452, de 05 de março de 2025, que institui o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, no âmbito do Poder Executivo estadual, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV, resolve: Art. 1º Designar as Gratificações Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, aos servidores abaixo relacionados:

Grupo do Órgão	FCRG	AREA DE ATUAÇÃO	CPF	NOME
Grupo 1	GRG-1	Inovação da Gestão e Serviços Públicos	***.275.741-**	Ângela Barbosa
Grupo 1	GRG-1	Inovação da Gestão e Serviços Públicos	***.315.201-**	Alisson Morais Sete
Grupo 1	GRG-1	Inovação da Gestão e Serviços Públicos	***.436.201-**	Camila Vito Silva
Grupo 1	GRG-3	Inovação da Gestão e Serviços Públicos	***.936.409-**	Maria Helena do Carmo
Grupo 1	GRG-3	Inovação da Gestão e Serviços Públicos	***.982.271-**	Raphael de Oliveira Araújo
Grupo 1	GRG-3	Inovação da Gestão e Serviços Públicos	***.564.621-**	Tatiana Feitosa Araújo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 527387

EXTRATO DA PORTARIA Nº 807/2025-SES - REVOGAÇÃO DA PORTARIA nº 237/2025, Processo SISLOG nº: 1103810, Processo SEI nº: 202400005002580, de 22/01/2024, SOMENTE na parte que designou a servidora CAMILA DA CRUZ BRUM E ALENCAR, como Fiscal do Contrato, permanecendo INALTERADOS os demais servidores ali relacionados, que foram designados para compor a Equipe de Contratação, e designação de novo Gestor do Contrato. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de gestão clínica, indicadores, desempenho e qualidade assistencial por meio da monitorização em tempo real e on-line da ocupação e da gestão de informações clínico - epidemiológicas de pacientes internados em leitos hospitalares de terapia intensiva (adulto, pediátrico e neonatal) e enfermaria, a fim de possibilitar à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás o acompanhamento e a avaliação das ações realizadas em âmbito hospitalar da rede de atenção própria e contratualizada. **Contratada:** EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA. **Fiscal:** AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, **CPF** nº ***.258.711-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 31/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 527421

PORTARIA Nº 720, de 18 de março de 2025

Atribui Prêmio de Incentivo Mensal a servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.201-8, sob nº 625.006-7, e específica no seu artigo 3º, I o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no artigo 5º, Parágrafo Único, II e III, que permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando que de acordo com o § 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que a servidora de que trata o presente ato ocupa função estratégica de confiança na Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde;

Considerando que, para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, o critério adotado é que o servidor cumpra carga horária de 40 horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução das atividades, além de outras atribuições da função; e

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, com observância da disponibilidade orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º **ATRIBUIR** a partir de 1º de abril de 2025 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 23 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, Componentes de Vigilância em Saúde, Incentivo Financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e Hepatites Virais, valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) do PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	FUNÇÃO
F R E D E R I C O RODOVALHO DE OLIVEIRA	634.063.491-53	Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Saúde de IST/Aids.

Art. 2º DETERMINAR que a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde e a Superintendência de Gestão Integrada, adote medidas legais e adequadas para o pagamento do Prêmio Mensal de Incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 23 (celebrados com o Ministério da Saúde-MS) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/

Aids e Hepatites Virais, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º O servidor beneficiado por esta portaria passará a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não fará jus ao Prêmio de Incentivo nem ao Prêmio Adicional previstos nas Leis Estaduais nº 14.600/2003 e nº 20.811/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 527436

PORTARIA Nº 653, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Reformula a Portaria que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Secretaria de Estado da Saúde, instituída por meio da Portaria nº 2506, de 20 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, Lei nº 16.226, de 08 de abril de 2008, Lei Federal 13.787/2018, bem como o que consta no processo 202300010021306, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, da Secretaria de Estado da Saúde:

Gabinete do Secretário

Titular: Mariana Carolina Alves Rosa
Suplente: Felipe Soares de Souza

Superintendência de Gestão Integrada

Titular: Luciano Augusto Fernandes
Suplente: Victor Hugo Lopes de Oliveira

Gabinete da Secretaria-Adjunta

Titular: Éder Luiz dos Santos
Suplente: Tharise Araujo Gondim

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Titular: Grécia Carolina Personi
Suplente: Mara Rúbia Rodrigues Ribeiro

Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde

Titular: Milena Martins da Silva Neiva
Suplente: Dayane Ulacia da Silva

Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura

Titular: Matilde Ferreira dos Santos Silva
Suplente: Anderson Smiley Freitas Alves

Subsecretaria de Controle Interno e Compliance

Titular: Tânia Maria de Maio Leitão
Suplente: Fernanda Oliveira Melo Dourado

Art. 2º Os membros da CPAD/SES não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função e deverão observar as disposições contidas na Lei estadual nº 20.756/2020 e na Portaria nº 2506, de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Designa-se a servidora Wusula Francisca de Sousa Pitarelli para presidir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 2504, de 20 de agosto de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 527440

PORTARIA Nº 693, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Atribui Prêmio Mensal de Incentivo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e específica no seu artigo 3º, inciso I, o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no artigo 5º, § 1º, incisos II e III, permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando que de acordo com o § 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o desenvolvimento das ações relacionadas ao processo de doação e transplantes no Estado de Goiás, requer conhecimentos específicos e exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnicos - administrativo, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área -fim, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas ;

Considerando que os (as) servidor (a) de que trata o presente ato ocuparão função de confiança na Gerência de Transplantes/ Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e estarão à frente de tarefas que garantam a consecução de ações relacionadas à todo o processo de notificação, captação e distribuição de órgãos e tecidos para transplantes.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.922 de 28 de Novembro de 2013, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), o Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (PNA-CNCDO);

Considerando que os recursos do PNA-CNCDO permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações do transplante;

Considerando que, para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, o critério adotado é que os servidores cumpram carga horária de 40 horas semanais e tenham disponibilidade para realizar viagens na execução das atividades, além de outras atribuições designadas pela Gerência e Superintendência em casos de capacitações e acompanhamento do processo de doação e outras atividades correlacionadas que venham ocorrer no Estado de Goiás;

Considerando que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica ônus para o Tesouro Estadual, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR, a partir de 1º de abril de 2025, Prêmio de Incentivo no valor de: **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), com RECURSOS exclusivos da FONTE - 16000232 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS) provenientes de programas específicos (Programa de Trabalho 10.302.1043.2504 - Captação e Transplante de Órgão e Tecido - Atenção à Saúde da População para procedimentos em média e Alta Complexidade com valores estabelecidos pela nº Portaria GM/MS Nº 2.922 de 28 de Novembro de 2013, valor de PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO aos servidores relacionados, lotados na Gerência de Transplantes - SUREG/SES/ GO, que desempenharam atividades relacionadas ao Bloco:

Nome	CPF	Função
Dirce Maria Alves Gomes	X X X . 2 2 7 341-XX	Coordenação do Núcleo Operacional de Doação de Órgãos e Tecidos
Ricardo Ribamar da Silva	X X X 939.293-XX	Coordenação de Distribuição de Órgãos e Tecidos
Suzana Cristina Xavier	X X X . 6 3 4 271-XX	Coordenação de Credenciamento, Acesso e Monitoramento



Tâmara Karla X X X . . 4 8 4	Assessoria Técnico - Administrativa
Alves Mendes 281-XX	

Art. 2º DETERMINAR que a Gerência de Transplantes - GERTRAN/ SUREG/SES/GO, e a Superintendência de Gestão Integrada, adote medidas legais e adequadas para o pagamento do Prêmio Mensal de Incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos descritos no art. 1º.

Art. 3º Os servidores beneficiados por esta portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo nem ao Prêmio Adicional previstos nas Leis Estaduais nº 14.600/2003 e nº 20.811/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 527567

PORTARIA Nº 725, DE 18 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 06 de 28 de setembro de 2.017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob nº 625.033, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando o §1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando o Decreto nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.600, de 01 de setembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

Considerando o desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas na Programação Anual de Saúde, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnicos administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

Considerando os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SUVISA e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

Considerando os recursos financeiros disponíveis em conta específica do: Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

Considerando para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de ações

de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Subsecretaria em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

Considerando ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

Considerando a Lei nº 21.086 de 15 de setembro de 2021, que altera a lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício na SES;

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2025, as Portarias nº 1.860/21/SES e 579/2024 na parte que concede prêmio de incentivo aos servidores: Milton Augusto de Souza Júnior e Paulo Antônio de Oliveira.

ART 2º - ATRIBUIR a partir de 1º abril 2025 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 232 celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária aos servidores abaixo relacionados lotados na Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES-GO, os quais desempenharão atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos citados no artigo 3º desta Portaria, o PRÊMIO DE INCENTIVO, a ser pago da seguinte forma:

I - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), aos servidores que desempenharão função de Apoio Administrativo Especializado:

- Aparecida do Socorro Gomes Mendes - CPF: ***.901.201-**- Apoio Administrativo Especializado em Educação Permanente

- Edna Maria Covem - CPF: ***.066.351-**- Apoio Administrativo Especializado em Planejamento

- Milton Augusto de Souza Júnior - CPF: ***.988.211-**- Apoio Administrativo Especializado as Atividades da Coordenação do Transporte

- Paulo Antônio de Oliveira - CPF: ***.146.421-**- Apoio Administrativo Especializado de Transporte ao Gabinete da SUVEPI e SUVISAST

ART 3º - DETERMINAR à Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SUBVS e Superintendência de Gestão Integrada - SGI adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST (BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR) e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO CUSTEIO) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

ART. 4º - Os servidores beneficiários desta Portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo Individual/PII nem ao Prêmio Incentivo Adicional/PIA instituído pela Lei nº 14.600/2003.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 527583

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025/SES. Contratação SISLOG nº: 108661. Processo SEI nº: 202400005030572. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** CMYK Plotagens de Projetos Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços de plotagem de folhas de projetos de engenharia e arquitetura, para atendimento das demandas da Superintendência de Infraestrutura e suas



respectivas Gerências, vinculadas à Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. **Valor do Contrato:** R\$ 11.161,55. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura:** 31/03/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Paulo César Moreira Barboza- CMYK Plotagens de Projetos Ltda.

Protocolo 527418

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010029938. **Objeto:** 1. A formalização da prorrogação do prazo de entrega do item 14 - Ar-Condicionado TCL 24.000 Btus Split, discriminado no Contrato nº 90/2024 (63573905) até o dia 30/03/2025. **Contratada:** 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA-EPP. **Data da assinatura:** 31/03/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Antonio Clemilton do Nascimento Silva - 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA-EPP.

Protocolo 527417

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2023-SES/GO. Processo nº: 202200010062576. **Contratada:** ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Alteração do CNPJ 37.168.895/0001-88, correspondente à matriz da contratada, sediada na SIG, Qd. 03 - Bloco B - Entrada 99 - Sala 101 - Brasília - DF, CEP: 70.610-430, para o CNPJ nº 37.168.895/0008-54 de sua 3ª filial, situada na Avenida Portugal, Edifício Orion Business & Health Complex, nº 1148, Sala C 2501/271, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.150-030, em decorrência do Despacho nº 101/2025/SES/CGCC / GAAL, bem como da solicitação da contratada. **Data da assinatura:** 31/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 527419

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2024-SES/GO. Processo nº 202400010005099. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 5/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Vila São José Bento Cottolengo. **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de abril de 2025 e término em 18 de abril de 2025, condicionada sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Michael Dourado Goulart - Vila São José Bento Cottolengo.

Protocolo 527580

Resolução 12, de 18 de março de 2025

Dispõe sobre a regulamentação da dispensação, comercialização e controle de medicamentos anabolizantes no Estado de Goiás, estabelecendo normas para prescrição, validade de receita, fiscalização e penalidades para o descumprimento das disposições legais e regulamentares. Revoga a Resolução nº 2, de 22 de outubro de 2008, GAB/SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, também tendo em vista o que consta do Processo 202500010012111,

Considerando o disposto no art. 9º, inciso XIII, da Lei Estadual nº 16.140, de 2 de outubro de 2007;

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado;

Considerando o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta firmado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/SVISA, a Secretaria Municipal de Saúde/VISA e o Ministério Público do Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2006;

Considerando a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), que

estabelece como direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos considerados perigosos ou nocivos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece ser dever do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à saúde da criança e do adolescente;

Considerando a Portaria Federal nº 344/MS, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes;

Considerando a necessidade de controlar a dispensação e a fiscalização da comercialização de anabolizantes devido ao uso indiscriminado desses produtos; e

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução nº 2, de 22 de outubro de 2008, GAB/SES-GO, com o objetivo de melhorar o acesso aos medicamentos cujo princípio ativo seja hormônio de crescimento, constante na Lista C5 da Portaria nº 344/1998 SVS-MS,

RESOLVE:

Art. 1º A dispensação dos medicamentos anabolizantes é privativa de:

- Farmácias;
- Drogarias.

Art. 2º Todos os procedimentos relativos ao comércio dos medicamentos anabolizantes deverão obedecer ao disposto na Portaria Federal nº 344/MS, de 12 de maio de 1998, ou outra norma que venha substituí-la, especialmente no que se refere às condições previstas para a comercialização e dispensação dos medicamentos relacionados na Lista B1.

Art. 3º A prescrição dos medicamentos à base de substâncias anabolizantes (constantes da Lista C5 da Portaria nº 344/1998 SVS-MS) só poderá ser realizada por meio de notificação de receita "B", de cor azul, escrita de forma legível, com a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura, exceto para os medicamentos cujo princípio ativo sejam as substâncias: somatropina (hormônio do crescimento humano), somatrogona e somapacitana, que permanecerão conforme disposto na referida Portaria, ou seja, com receituário de controle especial (branco), em duas vias.

Parágrafo único. A farmácia ou drogaria somente poderá aviar ou dispensar a notificação de receita mencionada no caput deste artigo quando todos os itens estiverem devidamente preenchidos.

Art. 4º A notificação de receita "B", de cor azul, terá validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, e somente será dispensada no Estado de Goiás.

§ 1º A Notificação de Receita "B", de cor azul, será impressa às expensas do profissional ou da instituição interessada, mediante requisição de notificação de receita concedida pela Autoridade Sanitária competente, em gráfica devidamente cadastrada pelo Órgão de Vigilância Sanitária.

§ 2º A Notificação de Receita "B", de cor azul, poderá conter no máximo 5 (cinco) ampolas e, para as demais formas farmacêuticas, a quantidade correspondente ao tratamento, no máximo 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Somente será permitida a aplicação do fator de equivalência entre as substâncias e seus respectivos derivados (Base/Sal), em prescrições contendo formulações magistrais, sendo necessário que as quantidades correspondentes estejam devidamente identificadas nos rótulos da embalagem primária do medicamento.

Art. 6º É proibida a venda de medicamentos à base de substâncias anabolizantes a crianças ou adolescentes.

Parágrafo único. Caberá à Superintendência de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador da Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES-GO ou à Vigilância Sanitária Municipal competente, exercer a fiscalização e o controle dos atos



relacionados à produção, comercialização e uso de substâncias contidas na Lista dos Anabolizantes, conforme legislação vigente.

Art. 7º O não cumprimento do estabelecido nesta Resolução constituirá infração à Lei Estadual nº 16.140, de 2 de outubro de 2007, às Leis Federais nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou outras que vierem a substituí-las, sujeitando-se o infrator à suspensão imediata de suas atividades, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei.

Parágrafo único. As irregularidades sanitárias detectadas no município de Goiânia/GO deverão ser comunicadas a uma das Promotorias de Justiça de Defesa do Cidadão da Capital do Estado ou à Promotoria Local, nos demais municípios.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 2 de 22/10/2008 GAB/SES - GO.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 527638

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 87/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005001531. Número da Contratação -

Sislog: 112111

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 87/2025, tipo Menor Preço por Lote, destinado à Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação da solução de firewall Fortinet. Valor total estimado: R\$ 1.259.125,73. Data e horário de abertura da sessão pública: 09 h do dia 22/04/2025. Recebimento de Propostas: a partir de 02/04/2025 às 08 h Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valeria.pereira@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 527495

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº SRP n. 94/2025 - SES

PROCESSO Nº 202400005044685. Número da Contratação -

Sislog: 110685

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 94/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos para participação de ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS Valor total estimado: R\$ 986.710,68. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 22/04/2025. Recebimento de Propostas: 03/04/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 527500

Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 041/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante, bebida energética e isotônica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18, e no § 1º do art. 40, do Anexo VIII, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro

de 1997 - Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE); e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam INCLUÍDAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam ALTERADAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO I INCLUSÕES

FABRICANTE	PCMS	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
Arco Iris	24981	7896317101188	Refrigerante; Soda Arco Iris Abacaxi e Hortela; Pet Descartavel; 600ml;	2,95
Arco Iris	24911	7896317101195	Refrigerante; Soda Arco Iris Limao; Pet Descartavel; 600ml;	2,95
Arco Iris	24931	7896317101201	Refrigerante; Soda Arco Iris Morango e Cranberry; Pet Descartavel; 600ml;	2,95
Arco Iris	24951	7896317101218	Refrigerante; Soda Arco Iris Tangerina; Pet Descartavel; 600ml;	2,95
Arco Iris	24971	7896317101225	Refrigerante; Soda Arco Iris Frutas Vermelhas; Pet Descartavel; 600ml;	2,95
Arco Iris	24991	7896317105315	Refrigerante; Zip Cola Zero; Pet Descartavel; 2000ml;	5,25
Arco Iris	25011	7896317100686	Refrigerante; Cotuba Zero; Pet Descartavel; 237ml;	2,35
Cervejaria Petropolis	13910	7897395040604	Cerveja; Itaipava Pilsen; Garrafa Descartavel; 300ml;	2,21



Red Bull	24811	9002490283469	Energetico; Red Bull Winter Edition Blueberry & Baunilha SF; Lata Descartavel; 250ml;	10,00
Red Bull	24831	9002490284329	Energetico; Red Bull Winter Edition Blueberry & Baunilha; Lata Descartavel; 250ml;	10,00
Cerpa	25271	7896388010570	Cerveja; Tijuca Pilsen; Lata Descartavel; 269ml;	2,40
Cerpa	25451	7896388010402	Cerveja; Tijuca Puro Malte; Lata Descartavel; 269ml;	2,45
Cerpa	25471	7896388010907	Cerveja; Tijuca Silver; Lata Descartavel; 269ml;	2,90
Cerpa	7963	7896388010556	Cerveja; Cerpa Export; Garrafa Descartavel; 350ml;	5,10
Cerpa	17551	7896388010655	Cerveja; Cerpa Prime; Garrafa Descartavel; 350ml;	5,20
Cerpa	7942	7896388000342	Cerveja; Cerpa Draft; Lata Descartavel; 350ml;	2,30
Cerpa	17557	7896388010150	Cerveja; Cerpa Nevada; Lata Descartavel; 350ml;	2,10
Cerpa	25411	7896388010815	Cerveja; Kroland Bier Puro Malte; Lata Descartavel; 350ml;	3,30
Cerpa	25431	7896388010594	Cerveja; Tijuca Pilsen; Lata Descartavel; 350ml;	2,60
Cerpa	19153	7896388010303	Cerveja; Cerpa Export; Lata Sleek Descartavel; 350ml;	3,60
Cerpa	19171	7896388010235	Cerveja; Tijuca Puro Malte; Lata Sleek Descartavel; 350ml;	2,70

Cerpa	25331	7896388010808	Cerveja; Kroland Bier Puro Malte; Garrafa Descartavel; 355ml;	4,10
Cerpa	25351	7896388010662	Cerveja; Tijuca Pilsen ; Garrafa Descartavel; 355ml;	3,90
Cerpa	25371	7896388010679	Cerveja; Tijuca Puro Malte; Garrafa Descartavel; 355ml;	4,20
Cerpa	25391	7896388010877	Cerveja; Tijuca Silver; Garrafa Descartavel; 355ml;	5,00
Cerpa	25291	7896388010631	Cerveja; Cerpa Export; Garrafa Descartavel; 600ml;	8,80
Cerpa	25311	7896388010792	Cerveja; Kroland Bier Puro Malte; Garrafa Descartavel; 600ml;	6,40
Cerpa	25251	7896388010525	Cerveja; Cerpa Draft; Garrafa Retornavel; 600ml;	5,00
Cerpa	25191	7896388010785	Cerveja; Cerpa Export; Garrafa Retornavel; 600ml;	7,40
Cerpa	17556	7896388010648	Cerveja; Cerpa Nevada; Garrafa Retornavel; 600ml;	3,70
Cerpa	25211	7896388010822	Cerveja; Kroland Bier Puro Malte; Garrafa Retornavel; 600ml;	5,40
Cerpa	25231	7896388010549	Cerveja; Tijuca Pilsen; Garrafa Retornavel; 600ml;	5,00
Cerpa	19172	7896388010280	Cerveja; Tijuca Puro Malte; Garrafa Retornavel; 600ml;	5,10
Coca-Cola	24871	7894900096538	Refrigerante; Fanta Caju; Lata Descartavel; 350ml;	3,15
Coca-Cola	25031	7894900151510	Refrigerante; Fanta Laranja Sem Acucar; Pet Descartavel; 2000ml;	6,80



Coca-Cola	25051	7898938890113	Energetico; Monster Ultra Fiesta; Lata Descartavel; 473ml;	9,50
Ambev	25071	7891991306577	Cerveja; Corona Extra; Garrafa Retornavel / Descartavel; 600ml;	10,69
Ambev	25091	7891991307505	Cerveja; Corona Sunbrew; Lata Descartavel; 350ml;	4,89
Ambev	25111	7891991307338	Cerveja; Antarctica Original (pack 12und); Lata Descartavel; 350ml;	43,08
Ambev	25131	7891991307345	Cerveja; Brahma Chopp (pack 12und); Lata Descartavel; 350ml;	33,48
Ambev	25151	7891991307680	Cerveja; Skol Pilsen (pack 12und); Lata Descartavel; 350ml;	33,48
Ambev	25171	7892840823986	Refrigerante; H2OH! Limoneto; Lata Descartavel; 350ml;	2,89

ANEXO II ALTERAÇÕES

FABRICANTE	PCMS	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
EBBA	24337	7896005404157	Energetico; Extra Power Duo Verde; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	19291	7898132846657	Energetico; Extra Power Frutas Tropicais; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	23531	7898132846909	Energetico; Extra Power Mango Locco; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	21538	7898132846749	Energetico; Extra Power Melancia; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	21831	7898132846831	Energetico; Extra Power Pitaya; Lata Descartavel; 270ml;	5,00

EBBA	24336	7896005404171	Energetico; Extra Power Rubi Chok; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	19292	7898132845155	Energetico; Extra Power Sugar Free; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	8156	7898132841072	Energetico; Extra Power; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	24757	7896005404508	Energetico; Extra Power Caju com Limao; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	24752	7896005404386	Energetico; Extra Power Morango e Pessego; Lata Descartavel; 270ml;	5,00
EBBA	24243	7896005404096	Energetico; Extra Power Duo Verde; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	23533	7896005403709	Energetico; Extra Power Frutas Tropicais; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	23532	7896005403716	Energetico; Extra Power Mango Locco; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	23534	7896005403693	Energetico; Extra Power Melancia; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	23583	7896005403723	Energetico; Extra Power Pitaya; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	24242	7896005404089	Energetico; Extra Power Rubi Chok; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	23535	7896005403730	Energetico; Extra Power Sugar Free; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	8157	7898132840884	Energetico; Extra Power; Lata Descartavel; 473ml;	7,00



EBBA	24753	7896005404379	Energetico; Extra Power Caju com Lima; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	24754	7896005404393	Energetico; Extra Power Morango e Pessego; Lata Descartavel; 473ml;	7,00
EBBA	24249	7896005404119	Energetico; Extra Power Duo Verde; Pet Descartavel; 2000ml;	13,00
EBBA	22471	7898132846886	Energetico; Extra Power Frutas Tropicais; Pet Descartavel; 2000ml;	13,00
EBBA	22473	7898132846916	Energetico; Extra Power Mango Locco; Pet Descartavel; 2000ml;	13,00
EBBA	22472	7898132846893	Energetico; Extra Power Melancia; Pet Descartavel; 2000ml;	13,00
EBBA	22491	7898132846879	Energetico; Extra Power Pitaya; Pet Descartavel; 2000ml;	13,00
EBBA	24248	7896005404102	Energetico; Extra Power Rubi Chok; Pet Descartavel; 2000ml;	13,00
EBBA	8205	7898132843380	Energetico; Extra Power; Pet Descartavel; 2000ml;	13,00
EBBA	24756	7896005404416	Energetico; Extra Power Morango e Pessego; Pet Descartavel; 2000ml;	13,00
Coca-Cola	4386	7894900921519	Refrigerante; Kuat Sem Acucar; Pet Descartavel; 2000ml;	5,25

Protocolo 527552

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 038, DE 31 DE março DE 2025
Designa Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Goiás.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a qual terá a seguinte composição:

- Fernando Pereira Lobato
- Gustavo Nogueira Filho
- José Paulo de Oliveira Neto
- Lehi Soares Ferreira Souto
- Michael Laiso Felix
- Raiane Jessica Gouveia
- Silvia Regina do Nascimento
- Sweyka Brandão de Sousa

Art. 2º - A Comissão Organizadora será presidida pelo presidente do CEDHRCOP, Michael Laiso Felix.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a vice-presidente do CEDHRCOP assumirá a presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 31 de março de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 527588

Extrato da Portaria nº 53/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319006614, resolve DESIGNAR os servidores, sem prejuízo das suas funções, Neander Caetano Silva, CPF nº XXX.638.781-XX, como gestor e Adam Diego Rodrigues, CPF nº XXX.118.411-XX, como fiscal e gestor substituto do **Contrato nº 51/2024-SEDS** e seus possíveis aditivos. 28/03/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 527416

Extrato da ATA RP nº 02/2025-SEDS

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Processos SEI nº 202400005045952 e 202510319001984 - **SISLOG:** 202400005045952 - 111026.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria.

Sujeição Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, devidamente atualizada e com suas alterações subsequentes.

Validade: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Assinatura em 27/03/2025.

Fornecedores Detentores do Registro De Preços:

LOTE 01 - SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF, 51.116.702/0001-76.

Valor Estimado para o Lote 01 - R\$ 379.899,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais.).

LOTE 02 - SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF, 51.116.702/0001-76.

Valor Estimado para o Lote 02 - R\$ 118.684,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta quatro reais).

Protocolo 527460

Extrato da ATA RP nº 03/2025-SEDS

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Processos SEI nº 202400005045952 e 202510319001984 - **SISLOG:** 202400005045952 - 111026.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria.

Sujeição Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, devidamente atualizada e com suas alterações subsequentes.

Validade: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Assinatura em 27/03/2025.



Fornecedores Detentores do Registro De Preços:

LOTE 03 - BG Vendas e Serviços LTDA., CNPJ/MF 40.044.289/0001-65.

Valor Estimado para o Lote 03 - R\$ 47.585,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 07 - BG Vendas e Serviços LTDA., CNPJ/MF 40.044.289/0001-65.

Valor Estimado para o Lote 07 - R\$ 20.046,20 (vinte mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Protocolo 527461

Extrato da ATA RP nº 04/2025-SEDS

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Processos SEI nº 202400005045952 e 202510319001984 - **SISLOG:** 202400005045952 - 111026.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria.

Sujeição Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, devidamente atualizada e com suas alterações subsequentes.

Validade: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Assinatura em 27/03/2025.

Fornecedor Detentor do Registro De Preços:

LOTE 04 - C Dias LTDA., CNPJ/MF, 01.672.499/0001-46.

Valor Estimado para o Lote 04 - R\$ 61.325,70 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Protocolo 527462

Extrato da Portaria nº 57/2025 - GEPT-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319006021, **REVOGAR** a Portaria nº 118/2024- SEDS, e **DESIGNAR** os servidores, sem prejuízo das suas funções, Greyceanne Cavalcante Lataliza, CPF XXX.678.361-XX Gestora do Contrato; Jean Carlos Martins Carvalho, CPF: xxx.508.011-xx - Gestor Substituto e fiscal do Contrato; Fabrício Louly de Oliveira, CPF: xxx.631.801-xx, como Fiscal Unidade Case Goiânia; Thales Bruno de Aguiar, CPF: xxx.895.561-xx, como Fiscal Unidade Case Anápolis; Jamil da Silva Borges, CPF: xxx.562.431-xx, como Fiscal Unidade Case Formosa; Renato Neves Tapajós Macedo, CPF: xxx.774.531-xx, como Fiscal Unidade Case Luziânia; Ivaldo Gomes da Silva, CPF: xxx.595.058-xx, como Fiscal Unidade Case Itumbiara; Rosana Maria Rofino dos Santos, CPF: xxx.558.351-xx, como Fiscal Unidade Case Porangatu; Camilla Mello de Oliveira, CPF: xxx.600.651-xx, como Fiscal Unidade Semi Liberdade Goiânia; Bruno Sales Santana, CPF: xxx.445.941-xx, como Fiscal da DEPAI; Jorge Augusto de Souza Oliveira, xxx.673.901-xx, como Fiscal Unidade Semi Liberdade Anápolis; Tânia de Cássia Ferreira Rosendo, CPF: xxx.669.881-xx, como Fiscal do Almoxarifado, do **Contrato nº 35/2024-SEDS** e seus possíveis aditivos. 01/04/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 527614

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 5/2025 - SEDS

CONTRATAÇÃO 111147, PROCESSO Nº 202400005046157

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo Menor Preço por Item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de cestas básicas de alimentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A sessão eletrônica de lances terá início às **09h15min** (horário de Brasília-DF) do dia **22/04/2025**, pelo site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.goias.gov.br/social ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira / Agente de Contratação

Cássia Rodrigues de Bessa

Subsecretária de Governança Institucional (Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 527596

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 86, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de convênio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Convênio UFG nº178/2024, e seus aditivos, que celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a Universidade Federal de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, cujo objeto é proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás, mediante demanda, por um período de 5 (cinco) anos, processo SEI 202417645002265.

I- Gestor: Tonis Vinicius de Castro Lacerda - CPF: XXX.025.481-XX;

II- Fiscal: Pedro Henrique Campos de Santana- CPF: XXX.256.691-XX;

III- Suplente do Gestor: Gisele Gomes Garcia - CPF nº XXX.784.961-XX; e

IV- Suplente do Fiscal: Giovanna Silveira Santos -CPF: XXX.679.911-XX;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 527405

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Designa Gestor; Fiscal e Suplente de contrato, para Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Cultura-Secult e Serviço Social do Comércio-Sesc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133 de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Secult, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52 e o Serviço Social do Comércio - Sesc, inscrito no CNPJ nº 03.671.444/0001-47, com vigência de 31/03/2025 a 31/12/2025, que tem por objeto a contratação de 3 (três) programações que farão parte dos eventos culturais: Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - TeNpo, Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA e Canto da Primavera que ocorrerão durante o ano de 2025, para atendimento ao público em geral e prioritário do Sesc Goiás, que serão definidos após curadoria,



alinhada conforme as diretrizes e políticas culturais do Sesc, em comum acordo com a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, para o atendimento às necessidades de execução de produção artística, através do Projeto Ocupação Sesc, conforme processo SEI nº 2025176450000751:

Gestor: Claudia Fernandes de Souza, CPF nº XXX.773.641-XX;
Fiscal: Alexandre Fernandes Borges, CPF nº XXX.250.231-XX; e
Suplente: Rodrigo Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.446.671-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto 10.248 de 2023 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 527415

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, da Secretaria de Estado da Cultura.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, com a Norma Regulamentadora NR-5, instituída pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº 202517645000901 e SEI nº 202417645003103, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA da Secretaria de Estado da Cultura para o biênio/gestão 2025-2026.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, nas seguintes unidades discriminadas abaixo:

Centro Cultural Marietta Telles Machado, Arquivo Histórico:
Presidente: Geovana Santos Leite - CPF nº XXX.354.581-XX;
Vice-Presidente: Erica da Paixão Fonseca - CPF nº XXX.979.601-XX;
1º Suplente: Leslie Carvalho Olinto - CPF nº XXX.101.771-XX;
e
2º Suplente: Elizeli Sampaio Costa - CPF nº XXX.005.001-XX.

Centro Cultural Octo Marques:
Representante: Miguel Moreira Gontijo Neto - CPF nº XXX.494.721-XX; e
Representante: Antunis de Araujo Arantes - CPF nº XXX.642.291-XX.

Teatro Goiânia, Villa Cultural e Martim Cererê:
Representante: Beatriz Curcino Cirqueira - CPF nº XXX.341.761-XX; e
Representante: Geyce Matos de Almeida - CPF nº XXX.752.911-XX.

Museu Pedro Ludovico:
Representante: Maria Angela Guerra Louza do Nascimento - CPF nº XXX.981.781-XX; e
Representante: Sueli Aparecida Marques Ferreira - CPF nº XXX.723.871-XX.

Cine-Teatro São Joaquim:

Representante: Victor Cesar Ananias - CPF nº XXX.839.841-XX; e

Representante: Jose Maria dos Santos Souza - CPF nº XXX.810.946-XX.

Palácio Conde dos Arcos:

Representante: Neuzeli Gomes de Lima Costa - CPF nº XXX.927.971-XX; e

Representante: Raphael Lima Costa Amancio - CPF nº XXX.292.011-XX.

Museu Ferroviário de Pires do Rio:

Representante: Jaqueline Gomes Ferreira Matos - CPF nº XXX.395.681-XX; e

Representante: Francielle Martins Gontijo - CPF nº XXX.710.521-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 527425

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa Gestor; Fiscal e Suplente com objetivo de contratar mobiliário para equipar as unidades da Secretaria de Estado da Cultura.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133 de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 04/2025 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.531.706/0001-43, assinado no dia 31/03/2025, com vigência de 12 (doze) meses, que tem como objeto contratação de mobiliários para atender e reaparelhar as unidades da Secretaria de Estado da Cultura, conforme processo SEI nº 202517645000169:

I - Gestor: Geovana Santos Leite, CPF nº XXX.354.581-XX;
II - Fiscal: Ângela Aparecida Frigo Souza, CPF nº XXX.889.111-XX; e
III - Suplente: Alexandre Lopes Viana, CPF nº XXX.477.821-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal Lei nº 14.133/2021 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 527429

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025-SECULT

Processo SEI nº: 202517645000751.

1º Cooperante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

2º Cooperante: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a contratação de 3 (três) programações que farão parte dos eventos



culturais: Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - TeNpo, Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA e Canto da Primavera que ocorrerão durante o ano de 2025, para atendimento ao público em geral e prioritário do Sesc Goiás, que serão definidos após curadoria, alinhada conforme as diretrizes e políticas culturais do Sesc, em comum acordo com a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, para o atendimento às necessidades de execução de produção artística, através do Projeto Ocupação Sesc.

Vigência: 31/03/2025 a 31/12/2025.

Data de assinatura: 31/03/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pelo SESC: José Leopoldo da Veiga Jardim Filho - Diretor Regional.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 527414

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Processo SEI nº: 202517645000169.

Licitação: Pregão Eletrônico "SRP" nº Nº 90005/2024/SRA/AC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.531.706/0001-43.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de mobiliários para atender e reparar as unidades da Secretaria de Estado da Cultura.

Valor: R\$ 1.140.520,00 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.

Data de assinatura: 31/03/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.25.01.13.122.4200.4243.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00002 de 12 de março de 2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Cláudio Maurício Marcon Bertazzo - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 527428

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2025
CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2025**

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 52, de 15 fevereiro de 2025, resolve:

Tornar público o resultado preliminar de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Colaboração, para a execução do Circuito das Cavalhadas 2025, nos termos da Lei 13.019/2014, processo SEI 202517645000030.

A média apurada de avaliação, da única empresa que manifestou seu interesse, foi calculada como segue:

Instituto Meta e Verso	Média = 85,84
------------------------	---------------

Deste modo, o Instituto Meta e Verso, foi selecionado preliminarmente atingindo a pontuação média de 85,84.

Considerando que apenas um interessado apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025 - Circuito das Cavalhadas, torna-se desnecessário o prazo de cinco dias para que outros interessados se manifestem em relação ao julgamento das propostas.

Dessa forma, a ausência de pluralidade de proponentes inviabiliza a interposição de eventuais recursos administrativos por terceiros, o que, consequentemente, torna inexigível o prazo para apresentação de contrarrazões.

Diante disso, prossegue-se com a análise e conclusão do certame, garantindo a celeridade e a eficiência do processo.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 527615

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe permissivo constitucional no art. 40 § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás e demais preceitos legais, e considerando o disposto no Decreto nº 10.466, do dia 14 de maio de 2024, que dispõe sobre as ouvidorias no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para cumprir o estabelecido na lei supracitada, no que tange às atividades de ouvidora no âmbito desta Secretaria:

I - Cintya Vieira Fernandes, CPF nº XXX.402.081- XX, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria Geral, como Ouvidora; e

II - Alexandre Fontanella de Oliveira, CPF nº XXX.488.721-XX, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, como Ouvidor-Substituto.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 16, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 527502

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202419222002155, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e substituto do CONVÊNIO Nº 04/2025, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ sob o nº 03.783.850/0001-00, que tem por objeto o projeto "Projeto Qualifica Goiás que Dá Certo", o qual tem por objeto atrair, capacitar e trabalhadores na área da construção civil residentes no Estado de Goiás alocando-os, às vagas ofertadas no mercado goiano, fomentando e mobilizando a geração de emprego e renda no Estado de Goiás. na área da Construção Civil.

I - Caroline Alves de Oliveira, CPF XXX.567.661-XX, como Gestora;

II - Havana Pereira Tavares, CPF XXX.871.121-XX, como Substituta.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e,

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 527572



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA RETOMADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO Nº 04/2023

ESPÉCIE: Apostilamento

PROCESSO: 202319222002026

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA
RETOMADA - SER, inscrita no CNPJ sob o nº
37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ Nº 03.608.475/0001-53.

OBJETO: Promover a alteração da Cláusula Sétima, dos
atos orçamentários e financeiros para o exercício de 2025, do
Convênio nº 04/2023 (54717488).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário
da Secretaria de Estado da Retomada.

Protocolo 527380

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº05/2025

Processo: 202419222001965

Espécie: Convênio

Concedente: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA
DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Conveniente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁ, pessoa
jurídica de direito privado, CNPJ 03.671.444/0001-47.

Objeto: Tendo como objeto a realização em regime de mútua
cooperação entre os participantes, 2ª Edição do *Projeto Claque
Cultural*, o qual visa impulsionar a cena cultural do Estado de Goiás,
fomentando e difundindo os trabalhos artísticos nas mais diversas
linguagens. O projeto será realizado em 7 (sete) cidades do estado
de Goiás sendo elas Goiânia, Alto Paraíso, Caldas Novas, Jataí,
Jussara, Anápolis, Morrinhos (cidades que podem ser substituídas
a critério da concedente) e 01 (um) polo de circulação nacional,
com a finalidade de fomentar a geração e circulação de renda em
todos os setores, notadamente, na economia criativa. O Projeto
contará com uma programação que contemplará as linguagens
de música, artes cênicas, audiovisual, artes visuais, literatura e de
forma transversal para profissionais ligados à área da economia
criativa, acessibilizando o empreendedorismo, a produção cultural,
a economia da cultura, dentre outros.

Valor: R\$22.943.094,18 (vinte e dois milhões, novecentos
e quarenta e três mil, e noventa e quatro reais, e dezoito
centavos).

Vigência: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses,
contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do
Estado de Goiás, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma
previstas em lei.

Data da Assinatura: 31/03/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da
Secretaria de Estado da Retomada; José Leopoldo da Veiga Jardim
Filho- Diretor Regional Serviço Social do Comércio - SESC/GO

Protocolo 527598

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Número do Processo SISLOG: 112053

Número do Processo SEI: 202500005001108

Às 08:00 horas, do dia 24/03/2025, iniciou-se a sessão pública
on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação
de Contratação de empresa de engenharia técnica especializada
na elaboração e desenvolvimento de Projeto Técnico de Segurança
Contra Incêndio e Pânico do Centro de Convenções de Anápolis
(CCA), nas condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de
Conduta nº 17/2022-CCMA/PGE, o qual deverá ser aprovado pelo
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, conforme
normas técnicas de segurança contra incêndio e demais legislação
aplicável., mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de

contratação nº 112053 / 2025 e processo SEI nº 202500005001108,
quando o agente da contratação direta e os membros da equipe
de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se
reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento
convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados,
chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Informações Adicionais Elaboração e desenvolvimento de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP) do Centro de Convenções de Anápolis, nas condições estabelecidas neste termo.	
Período (Meses)	6
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	26.777.703/0001-14
Fornecedor	JAK OBRAS CIVIS LTDA
Valor Unitário	R\$ 26.000,00
Valor Total	R\$ 26.000,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o
edital, atendendo aos preceitos do Art. 75, I da Lei federal nº 14.133,
e do Decreto nº 10.211 - Sistema de Dispensa Eletrônica de 06 de
Fevereiro de 2023. . Foi divulgado o resultado da sessão pública
com o licitante melhor classificado, a empresa **JAK OBRAS CIVIS
LTDA CNPJ 26.777.703/0001-14**, o qual foi declarada vencedora no
respectivo item: Prestação de Serviços de Engenharia- Contratação
de empresa de 1 engenharia técnica especializada na elaboração
e desenvolvimento de Projeto Técnico de Segurança Contra
Incêndio e Pânico do Centro de Convenções de Anápolis- CCA, nas
condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº
17/2022-CCMA/PGE (SISLOG 130311), o qual deverá ser aprovado
pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO,
conforme normas técnicas de segurança contra incêndio e demais
legislação aplicável, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil
reais)**. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido
ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e **HOMOLOGAR** o
presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº
14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 527381

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE março DE 2025

Altera a Comissão de Recursos - COREC da
SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e ainda,
considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de
abril de 2017, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Recursos - COREC,
constituída por meio da Portaria nº 284 de 23 de setembro de 2024,
publicada no Diário Oficial/GO Nº 24.380 em 25 de setembro de
2024 para tão somente:

Art. 2º DESIGNAR o servidor Cesar Romero Ribeiro
Magalhães Junior, XXX.199.201-XX, como membro da citada
Comissão em substituição a Márcia Peres Teixeira, XXX.029.101-XX.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Daniel Machado Siqueira,
XXX.097.051-XX, como membro da citada Comissão em
substituição Christian Alves Hecksher, XXX.561.157-XX.

Art. 4º Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 167
(52761732), de 16 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 527409



EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP Nº 03/2024/SEINFRA

Às 08:00 horas, do dia 14/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos ao registro de Preços para, eventual, contratação de serviços de engenharia e arquitetura contemplando estudos, ensaios, laudos, sondagens, levantamentos e projetos, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura e demais órgãos partícipes, mediante Concorrência - SRP nº 3/2024, referente ao processo de contratação nº 105754 e processo SEI nº 202400005015284, quando o agente de contratação, indicado pela Portaria de Designação de Funções, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, chegaram ao seguinte resultado: **Elitegeo Cartografia Topografia e Geodésia Ltda.** (CNPJ nº 36.947.920/0001-69): Lote 1 (Valor Total: R\$ 4.057.469,95). **Evvia Engenharia e Consultoria Ltda.** (CNPJ nº 32.612.424/0001-01): Lote 2 (Valor Total: R\$ 354.999,89) e Lote 16 (Valor Total: R\$ 1.232.994,74). **Topmac Serviços de Elaboração de Projetos Ltda.** (CNPJ nº 12.482.686/0001-83): Lote 15 (Valor Total: R\$ 7.786.360,02) e Lote 17 (Valor: R\$ 2.930.288,47). Os Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20 foram fracassados.

Goiânia, 01 de abril de 2025.

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 527393

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	202100028000392	
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo ao Contrato 008/2021.	
3. Objeto	Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.	
4. Valor	R\$ 40.213,86 (quarenta mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 00.604.122/0001-97
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Trivale Administração Ltda.
6. Vigência	Data do Início	28/06/2025
	Data do Fim	27/06/2026
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2025.12.61.04.131.4200.4243.03 Fonte de Recurso 15010220 Naturezas de despesa códigos 3.3.90.30.06 e 3.3.90.30.05 Nota de empenho nº 00026 e 00027	
8. Data de Assinatura	31/03/2025	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 527397

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO- AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.
03/2021

Processo: 202000027001342

Espécie: Aditivo

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, CNPJ nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n.º 00.604.122/0001-97.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: alteração do percentual de desconto da taxa administrativa previsto na Cláusula Quarta, 04.1 do Contrato nº03/2021 e redução do valor do contrato previsto da Cláusula Quarta, 04.1.1 do Contrato nº03/2021.

Vigência: de 31/03/2025 a 06/04/2026.

Valor: R\$ 127.209,40 (cento e vinte e sete mil duzentos e nove reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinaturas: FABRÍCIO BORGES AMARAL-Presidente da Goiás Turismo; VITOR FLORES DE DEUS- Representante da Contratada.

Protocolo 527377

Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Aviso

Consulta Pública nº 5/2025/AGR.

Processo nº 202300029003245.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da minuta de RESOLUÇÃO NORMATIVA (72522027), que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução Normativa nº 0073/2016 - CR (50069896), que dispõe sobre os dados técnicos inerentes à estrutura tarifária, metodologia tarifária e definição das tarifas para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **12:00 horas, do dia 16 de abril de 2025**, na seguinte forma:

- Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
 - Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br.
 - Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
 - As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.
 - Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta.
 - Os comentários deverão ser fundamentados.
 - A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br).
 - As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.
- Goiânia, 28 de março de 2025.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 527464

Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI/GO Nº 202100036000454 - Despacho Decisório nº 40/2025 - GOINFRA/PR-CONTROLE - Trata-se de Decisão proferida em Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF), instaurado por determinação da Portaria nº 219/2019-GOINFRA. **4. DECISÃO:** 4.1. Assim, na confluência do exposto, consubstanciado no Relatório Final nº 3/2023 GOINFRA/PR-GECOR-CPARF (46696066) e Relatório Final Complementar nº 4/2025 GOINFRA/PR-CORSET-CETPAF (70815393) emitidos pela Comissão Especial Transitória de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores da GOINFRA, e no Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-ANS nº 356/2023



(47947076) de lavra da Procuradoria Setorial da GOINFRA, **DETERMINO** o arquivamento dos autos, sem aplicação de qualquer penalidade a empresa Pedreira HVB Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 09.642.280/0001-06, considerando que no decorrer da instrução processual não restou comprovado descumprimento contratual referente ao Contrato nº 033/2018-PR-NEJUR. 5. ENCAMINHAMENTOS: 5.1. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à Corregedoria Setorial para o conhecimento da Comissão Processante, para as devidas anotações nos sistemas e órgão de controle correspondentes (SISPAC), colacionar a Decisão nos autos administrativos necessários, bem como proceder com a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial de Goiás e notificar a empresa acerca do teor da presente decisão. Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Ramos Sales - Presidente da GOINFRA, em 31/03/2025.

Protocolo 527359

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 108/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2021 - GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 35/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (70854562). **VALOR:** R\$ 5.709.710,19 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.006.00047, 2025.4361.006.00048 E 2025.4361.006.00049, DATADA DE 30/01/2025. **PROCESSO SEI 202100036003703.**

Protocolo 527401

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 74/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS (LOTE 03), VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO/ROTATÓRIA GO-010/330 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES E IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO E REABILITAÇÃO DA AV. ANTÔNIO JOSÉ QUINAN, GO-330 - MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2024-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (69693093). **DO VALOR:** R\$ 78.932,74 (SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 80 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.92.30, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4380.008-00004, DATADA DE 21/01/2025 (69628879). **PROCESSO SEI Nº 202300036011866.**

Protocolo 527438

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 60/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS OU TERRESTRES, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E TERRESTRES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E A EMPRESA ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 68/2024-GOINFRA (60911516), COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 600.001,10 (SEISCENTOS MIL, UM REAIS E DEZ CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 4361 04 122 4200 4.243 03 - NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.33.02, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.006.00069 (70217476), DATADA DE 31/01/2025. **PROCESSO SEI Nº 202400036000311.**

Protocolo 527554

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ALTA- GEOSISTEMAS, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS, ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. (EMPRESA LÍDER) E EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE) SOBRE O RIO DOS BOIS, NA RODOVIA GO-206, TRECHO: INACIOLÂNDIA / GOUVELÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 476 METROS, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 1.153.739,46 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 26 782 1055 3.292 04, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.16, NOTA DE EMPENHO Nº: 2025.4361.043-00026 E 2025.4361.043-00027, COM DATAS EM 19/03/2025 (71941299 - 72082581). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 8 (OITO) MESES, CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **PROCESSO SEI Nº 202500036003050.**

Protocolo 527441

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA - CODESE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO INCLUIR A EMPRESA LATITUDE ENGENHARIA LTDA COMO INTERVENIENTE TÉCNICO, E A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023-GOINFRA, COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A GOINFRA E O CODESE, VISANDO A DOAÇÃO DE PROJETO DE DUPLICAÇÃO E PROJETO DE RESTAURAÇÃO GO-462, TRECHO ENTRE A ESCOLA DE AGRONOMIA DA UFG EM GOIÂNIA, ATÉ SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, PERFAZENDO UM TRECHO DE 16,8 KM DE RODOVIA ESTADUAL.

LEIA-SE:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A GOINFRA, O CODESE E A LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, VISANDO A DOAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DUPLICAÇÃO



E PROJETO DE RESTAURAÇÃO GO-462, TRECHO ENTRE A ESCOLA DE AGRONOMIA DA UFG EM GOIÂNIA, ATÉ SANTO ANÔNIO DE GOIÁS, PERFAZENDO UM TRECHO DE 16,8 KM DE RODOVIA ESTADUAL.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2023 PERMANECEM INALTERADAS, CONSTANTES NO PROCESSO N.º 202200036003965.

Protocolo 527610

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 95/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações

e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 1 de Abril de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 527467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 96/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Abril de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 527468

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 273/2025 DETRAN, Processo 202200025062987 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 109363238 - Transferência de UF e Propriedade e os serviços posteriores, do



veículo placa **CPG6C07**, marca/modelo: **514111-I/MO XCMG QY 70K**, ano de fabricação/modelo: **2008/2008**, cor **AMARELA**, chassi nº **LXGCPA4328A005521**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: AGF IMP EXP COM DE MAQ E ACES LTDA - CNPJ 11.681.470-0001/84 - UF: SP**.

Protocolo 527489

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª APOSTILA

CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO Nº: 202411129006054.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023, objeto do Processo Administrativo nº 202300005005323.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, 27.595780/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses.

OBJETO DO APOSTILA: Reajuste com base Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, correspondente ao percentual de aproximadamente 4,559870%.

FUND. LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato, art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, art. 44 da Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 9.889,18 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2025.18.62.04.122.4200.4243.03 - elemento de despesa nº. 3.3.90.33.04, Nota de Empenho nº. 00073, datada de 07/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2025.

Protocolo 527479

Referência: Processo nº 202000010039973

Interessado: Lucelene Maria de Jesus Oliveira

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 221/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/1993 a 08/11/1993, de 02/05/2007 a 06/09/2007 e de 07/05/2008 a 11/08/2010. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 18 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527521

Referência: Processo nº 202100006065967

Interessado: GUIOMAR CARRIJO SILVEIRA

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 126/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Retificação parcial da Manifestação Técnica nº 85/2025/GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 361 (trezentos e sessenta e um) dias, referente aos anos de 1996 e 1997. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: 26/01/1998 a 30/06/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 18 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527525

Referência: Processo nº 200900010007535 - 202300010055047

Interessado: KARLA AMARAL DA SILVA

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 225/2025/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 3065-2009/GEPREV/SEFAZ. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Farmacêutico - Bioquímico. Regime de Origem: RGPS e RPPS/GO. Períodos averbados: de 01/06/1998 a 15/12/1998 e de 16/12/1998 a 30/09/2001. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 19 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527534

Referência: Processo nº 202400010052761

Interessado: Silvano Silva de Oliveira

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 230/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/06/2000 a 11/10/2003, de 12/10/2003 a 11/01/2010. Efeito: aposentadoria. Período: de 12/01/2010 a 20/10/2010. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 19 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527541

Referência: Processo nº 202500007020470

Interessado: Vilson Rosa da Silva

Assunto: Averbação.



**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 224/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Agente de Polícia da 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 19/05/1986 a 08/03/1988, de 13/04/1988 a 10/06/1988, de 02/05/1995 a 31/07/1995, de 15/08/1995 a 01/02/1996, de 01/08/1997 a 23/12/1997, de 10/03/1998 a 31/01/1999 e de 23/02/2000 a 31/07/2000, de 01/08/2000 a 24/01/2001. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 19 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527553

Referência: Processo nº 200600016003654 - 201500006013701 - 202200006026935 - 202500016007547 - 201500007005663

Interessada: WALESKA CAPINAM MACEDO GORSKI

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 223/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 0549-D/2006 e do Despacho nº 2391/2015 - DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Escrivã de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 06/11/1992 a 25/07/1994. Efeito: aposentadoria. Períodos retificados: de 01/04/1995 a 31/01/1996, 01/08/1997 a 19/09/1998, 20/09/1998 a 30/03/1999 e 31/03/1999 a 31/12/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 19 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527559

Referência: Processo nº 202400007083659

Interessado: ANDRE AUGUSTO BOTTESINI JORGE

Assunto: Averbação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1289/2025/GAB

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Delegado de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 15/09/2003 a 08/01/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 19 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527562

Referência: Processo nº 201800003007221

Interessado(a): NORMA GONZAGA DA PENHA

Assunto: Averbação - Retificação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 1279/2025/GAB

Retificação parcial do Despacho nº 234/2018/DGPLAN. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Acréscimo do efeito de função exclusiva de magistério ao período de 01/08/1994 a 01/08/1999. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 18 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527564

Referência: Processo nº 201500006022368

Interessado(a): DELMA LIMA RESENDE OLIVEIRA

Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1335/2025/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 6043602-17.2024.8.09.0051. Retificação do Despacho nº 1655/2016 - GECOB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado/avermado: de 01/02/1996 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 527568

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 202500024000429

OBJETO: Doação de bens móveis permanentes de propriedade da DOADORA, livres de qualquer ônus, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, comprometendo-se a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para fins e uso de interesse social.

DOADORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, representada pelo seu Presidente, Sr. EUCLIDES BARBO SIQUEIRA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, representada pelo Prefeito, Sr. LUCAS MOREIRA DE CARVALHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 19.853/2017 e Decreto Estadual nº 10.007/2021.

Protocolo 527594

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

Contratação SISLOG Nº 110143

O Estado de Goiás, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. **Objeto: Aquisição de materiais permanentes, carro de carga, bebedouro, cadeira estofada fixa, quadro branco**



e lousa interativa, para atender a necessidade do Campus Nordeste - Sede Formosa, UEG, pelo valor máximo estimado de R\$ 198.577,30 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos). DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/04/2025 às 8h, até o início da sessão pública, dia 15/04/2025 às 9h. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 31 de março de 2025. Silvia Gomes - Pregoeira.**

Protocolo 527072

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2025/UEG

Espécie: Termo de Cooperação 01/2025/UEG. **Processo SEI nº** 202400020021318. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Vital Vet Clínica Veterinária e Pet Shop. **Objeto:** O presente termo de cooperação tem como objeto a mútua cooperação entre as partes para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente, para a realização de atividades de extensão da disciplina de anestesiologia veterinária. **Data de início da vigência:** 01/04/2025. **Data de encerramento da vigência:** 31/03/2030.

THAIS APARECIDA PENA
Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 527620

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA 12/2023 Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro - Oeste - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG); Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: KARINE RODRIGUES DE CARVALHO 202510267000270, 31/03/2025.

Goiania, 01 de abril de 2025.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 527389

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica o extrato de aviso da CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 32/2024 - PROGRAMA GCUB DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - GCUBMOB A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 24.443 de 13/12/2024, onde se lê: "período de 13/12/2024 até 17h do dia 15/04/2024; leia-se "período de 13/12/2024 até às 17h do dia 15/04/2025. Goiania, 31 de março de 2025. Processo 202410267000516.

Protocolo 527341

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 003/2025

EDITAL Nº 066/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 066/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social no município de **Joviânia - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 527658

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Contratação nº: 112741

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 24/04/2025

Horário: 09h00min

Processo nº: 202500005005612

Objeto: Prestação de serviço de solda e envareamento de radiadores e intercooler, com projeção de consumo para 12 (doze) meses

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiania, 01 de abril de 2025.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 527625

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nos termos do artigo 26 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia **30 de abril de 2025**, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, em Goiania, Estado de Goiás, para tratar da seguintes ordens do dia:



- I. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2024;
- II. Proposta para a Destinação do Resultado do Exercício de 2024;
- III. Eleição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- IV. Fixação da verba para remuneração global dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Colegiada da Companhia.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.saneago.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e na Sede da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Informações gerais: A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 28 de março de 2025

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 527396

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 016/2025 - Processo nº 16076/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

Licitação para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema “Licitações-e” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SISTEMA SANTA MARIA COM IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 17/06/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 17/06/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 17/06/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 1º de abril de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 527430

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Port. nº 229/23, torna público o Edital do Pregão Eletrônico 007/2025, proc. nº 202500047000679. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 09 (nove) veículos (sem motorista e sem combustível), visando atender ao transporte de Membros do Tribunal de Contas de Goiás, regida pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **03/04/2025 às 08:00h**. Data da sessão pública: **14/04/2025 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2616/2696 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

Goiânia, 1º de abril de 2025.

Artur Eduardo Lopes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 527518

MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos Administrativos: 202500117953

Assunto (s): Doação

Despacho Administrativo 2025003139399

N. Sequencial 36

Nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021, e do Ato PGJ n. 80, de 14 de novembro de 2024, acolho os fundamentos do Parecer Jurídico n. 2025002475529, da lavra da Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, e **autorizo a dispensa de licitação para a doação dos bens elencados na relação de bens permanentes, anexada ao termo de informação (movimento n. 4)**, classificados como ociosos e antieconômicos, avaliados no total de R\$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais), **em favor da Universidade Federal de Goiás, com destinação à Faculdade de Educação (FE/UFG)**, considerando a destinação exclusiva dos bens para fins e uso de interesse social. Outrossim, assento que a doação revela-se medida oportuna e conveniente sob a ótica socioeconômica para a Administração, tendo em vista que os bens foram classificados como ociosos e antieconômicos, conforme consignado nos autos pela Comissão Especial de Avaliação.

Desde já, autorizo a baixa patrimonial e contábil dos referidos bens, nos termos do artigo 30, inciso V, do Ato PGJ n. 47/2024 c/c o Despacho Administrativo n. 43/2018 (mov. 13 dos autos 201700505545), a ser efetivada por ocasião da conclusão da doação.

À Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado e as subsequentes.

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 527466



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aloândia

Prefeitura municipal de Aloândia - GO. Aviso de edital de chamamento público Nº 04/2025. A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público o Chamamento Público tendo por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais e ultrassom para o efetivo atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.aloandia.go.gov.br. Esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 01 de março de 2025. Weder Almeida Rodrigues, Agente de Contratação.

Protocolo 527485

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.587.269/0001-04, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 9931/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, Emenda Processo 202300010003102, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 13:30h do dia 15/04/2025. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 13:31h do dia 15/04/2025. O edital estará disponível e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir de 02/04/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site <https://bll.org.br>. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 01 de abril de 2025. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 527413

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. TIPO MENOR PREÇO

O Município de Arenópolis/GO, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis/GO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às 13h do dia 22/04/2025, com objetivo de "Contratação de empresa na construção de letreiros e manutenção do prédio da prefeitura de Arenópolis/GO". Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bll.org.br, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis/GO. Arenópolis/GO, 01 de abril de 2025. Hugo Moreira dos Santos/Pregoeiro

Protocolo 527433

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Arenópolis/GO, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto nº 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preço para Aquisição de materiais de construção

e correlatos para manutenção das atividades do Município de Arenópolis/GO. A realização do certame está prevista para o dia 15/04/2025, às 07h - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h às 11h das 13h às 17hs, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis/GO. Arenópolis/GO, 01 de abril de 2025. Hugo Moreira dos Santos/Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 527435

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 139/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

Contrato: nº 139/2023 - CPL- 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: Município de Arenópolis/GO, inscrito no CNPJ: 00.007.914/0001-84, Contratada: Avante Service Ltda, inscrita no CNPJ: 37.206.443/0001-43, Objeto: Construção de uma Escola Proinfância - Tipo C no Município de Arenópolis-GO, Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 31/03/2025 a 30/06/2025; Dotação Orçamentária: 22 05 15 451 2003 1.003 4.4.90.51.00 FICHA 0218 FONTE 190; 22 05 15 451 2003 1.003 4.4.90.51.00 FICHA 0218 FONTE 290. Arenópolis/GO 31 de março de 2025. Adair Fonseca de Sousa/Secretário Administrativo.

Protocolo 527574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 137/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023. Contrato: nº 137/2023 - CPL- 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.664.440/0001-60; Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.206.443/0001-43, Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-Go.; Fundamento Legal: 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II. Prazo. 31/03/2025 a 15/05/2025; Dotação Orçamentária: 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 FICHA 0381 FONTE (281-523); 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 FICHA 0381 FONTE (102); Arenópolis 31 de março de 2025 - Vanusa Dantas Pinheiro - Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Protocolo 527513

Bela Vista de Goiás

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 006/2025
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa a todos interessados a SUSPENSÃO da licitação do Pregão Eletrônico n.º 006/2025 para contratação de empresa especializada para prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, para os alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2025, que residem na Zona Rural do Município de Bela Vista de Goiás-GO, com agendamento para a Abertura para o dia 03/04/2025 - às 08h30min, em virtude de solicitação do Secretário Municipal de Educação. Oportunamente será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, ao 1º dia do mês de abril de 2025. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação.

Protocolo 527639

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1848/2025. O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível na Cidade de Bonópolis Goiás, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do



cadastro das propostas 15/04/2025 às 13h:00min. Análise das propostas: 15/04/2025 às 13h:01min. Abertura da sessão de disputa: 15/04/2025 às 14h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/04/2025 no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 02 de abril de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 527404

Britânia

MUNICÍPIO DE BRITÂNIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Britânia-GO, torna público o Edital de Chamamento, que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços da área da saúde, sendo pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Sistema Municipal de Saúde, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Britânia-GO. O prazo para entrega dos documentos será do dia 02/04/2025 até 19/12/2025, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, a sessão de verificação de documentos e credenciamento dos interessados se dará nas seguintes datas: 10/04/2025 às 09:00 horas; 29/04/2025 às 09:00 horas; 27/05/2025 às 09:00 horas; 26/06/2025 às 09:00 horas; 29/07/2025 às 09:00 horas; 28/08/2025 às 09:00 horas; 26/09/2025 às 09:00 horas; 28/10/2025 às 09:00 horas; 27/11/2025 às 09:00 horas; 18/12/2025 às 09:00 horas. As demais informações constam do Edital, que se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitação e Secretaria Municipal de Saúde, no site www.britania.go.gov.br, e-mail: licitacoes.contratos@britania.go.gov.br e pelo telefone 062 3383-1233 para maiores informações. Britânia-GO, 1º de abril de 2025. SIMONE RAQUEL PRIESNITZ - Gestora Fundo Municipal de Saúde de Britânia-GO.

Protocolo 527558

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 268/2025. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, e realização de palestras e atividades de educação ambiental, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 13:00h do dia 16/04/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 13:01h do dia 16/04/2025. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 16/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/04/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 02 de abril de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 527641

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Caldas Novas, torna público aos interessados que realizará às **09h00min do dia 16 de abril de 2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA ATUAL, FUTURA E EVENTUAL DO 9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR E SUA(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) BOMBEIRO MILITAR VINCULADA(S). Caldas Novas, 02 de abril de 2025. **ATALINY SOUSA MORAIS**, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 527370

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 29 de abril de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, para Contratação de empresa para Serviços de Engenharia para Execução do Estacionamento na Praça da Galeria Municipal, situado na Rua Natal esquina com Rua da Rodoviária, bairro Bela Vista, Campo Alegre de Goiás-GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 31 de março de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 527550

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 22 de abril de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025, para Contratação de empresa para confecção de vestuário personalizado, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 01 de abril de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 527551

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 22 de abril de 2025, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025, para Contratação de empresa para aquisição de vasos para plantas, mudas de plantas e insumos para manutenção de jardins, praças, ruas e avenidas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente,



no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 01 de abril de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 527555

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 23 de abril de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025, para Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo VAN para suprir as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 01 de abril de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 527560

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 15/2025

O Município de Campos Belos-GO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota Municipal nas cidades de Campos Belos-GO, Uruaçu-GO, trecho até Brasília-DF e Goiânia-GO, por Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia 14/04/2025, com início às 09:00 horas. Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 02 de abril de 2025. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 527406

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Catalão - Go, torna público a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, identificado pelo número 90015/2025, referente a Contratação de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva e higienização, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais, por demanda, em equipamentos eletrodomésticos e eletro industriais, tais como: bebedouros, purificadores, máquinas de lavar, micro-ondas, refrigeradores, tanquinhos, secadoras, fogões, fornos, liquidificadores, freezers, batedeiras, frigobares e suqueiras. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 02/04/2025 às 08:30 do dia 14/04/2025. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 14/04/2025, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico www.catalao.go.gov.br/. Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho - Pregoeira

Protocolo 527566

Damianópolis

MUNICÍPIO DAMIANÓPOLIS-GO

AVISO DE ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EDITAL nº 001/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Damianópolis, torna público a ANULAÇÃO do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, cujo o objeto é a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025. Informações: prefeitura@damianopolis.go.gov.br, horário de funcionamento de segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Damianópolis, Goiás, 01 de abril de 2025. Sintique Carvalhaes Monteiro da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 527603

Flores de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS EXTRATO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do DECRETO nº 141/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social. **INSCRIÇÕES de 03 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025**, conforme Edital Retificado em inteiro teor que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br. Informações pelo (62) 996899125.

Flores de Goiás-GO, 01 de abril de 2025.

JOVENIL SOARES DA SILVA
Presidente CEPSS-PJ

Protocolo 527390

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE DISPENSA N.º 42/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 07 de abril de 2025, Licitação na Modalidade DISPENSA Eletrônico nº 42/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PRATOS RASOS DE CERÂMICA PERSONALIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES QUE ANTECEDEM A TRADICIONAL FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, UM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 01 de abril de 2025 Bruno Alves da Silva - Pregoeiro

Protocolo 527642

Goianápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

OBJETO: aquisição de veículo do tipo VAN.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07:59 horas do dia 14/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/04/2025.



REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

REGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/ 21 e alterações posteriores e demais exigências do edital.

INFORMAÇÕES: Av. Câmara Filho, nº 353, centro, Goianápolis-GO, ou pelo telefone (62) 3341-1882, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, ou ainda pelo *site*: <https://goianapolis.go.gov.br/>.

Goianápolis, 01 de abril de 2025.

YASMIM JORDANA MACEDO BARBOSA

Agente de Contratação

Protocolo 527581

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 14/04/2025, às 09h00, no site BLL Compras (<https://bll.org.br/>), Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E SANDUÍCHES) PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA POLÍCIA MILITAR, SERVIDORES LOTADOS NA ZONA RURAL E EQUIPES DE TRABALHO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e <https://bll.org.br/>. Goiandira/GO, aos 02 de abril de 2025. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 527431

Goiatuba

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 004/2025. O Fundo Municipal De Saude De Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 23 de abril de 2025 as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, aquisição de ônibus rodoviários executivo para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiatuba-GO, O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 01 de abril de 2025. Luciana Aparecida Martins Dias - Pregoeira.

Protocolo 527556

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPÓ

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/25 -APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/25. O MUNICÍPIO DE GUAPÓ - GO, através da Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CEPS, nomeada pela Portaria SME n. 007/2025, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/25 para preenchimento das vagas temporárias e formação do cadastro de reserva técnica dos cargos ofertados, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Edital de Convocação n.º 002/25. O edital completo encontra-se publicado no placar e sites www.itame.com.br e www.guapo.go.gov.br. Guapó, aos 1º/04/25. Ana Paula Rodrigues Orcino Cunha - Presidente da CEPS.

Protocolo 527595

MUNICIPIO DE GUAPO

EXTRATO EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001-2025. A presente licitacao tem por objeto a contratação de empresa especializada na area de engenharia civil para a construção da

creche/escola de educação infantil- creche tipo 2 FNDE- novo PAC de Guapó, a realizar-se no dia 17/04/2025 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 9:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 01/04/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS, Agente de contratação.

Protocolo 527608

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 16/04/2025, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2025 - SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CASTRAÇÃO ANIMAL (CÃES), de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 01 de abril de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 527378

AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 14/04/2025, às 13h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.040/2025 - SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 01 de abril de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 527400

AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 14/04/2025, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2025 - NORMAL, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 01 de abril de 2025. Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 527474

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 16/04/2025, às 09h00, no site gov.br/compras (compras.gov) do Governo Federal, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025, sob o regime de Empreitada por Preço Global, destinada à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS RUAS 06 E 23 DO JARDIM CABRAL I, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaberaí, ao 01 de abril de 2025. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 527584

Itaguara

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 645/2025. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguara,



Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 010/2025, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento materiais para artesanato, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 13:00h do dia 16/04/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 16/01/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 16/01/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/04/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 21 de abril de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 527445

Jandaia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 16/04/2025 às 08h:30min, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025 - Tipo Menor Preço por item, Registrar preço para aquisição de gêneros alimentícios essenciais e fundamentais para suprir a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana. Uma alimentação escolar de qualidade é um instrumento fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar das crianças e jovens do nosso município. Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo Fone: (64)992194683 em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 27/03/2024. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro.

Protocolo 527616

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 15 de abril de 2025, na sala do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, sito à Av. Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO (Sala de Licitações), estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, Tipo menor preço por item, Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA REFERENTES AOS ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 002-2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS, GOIÁS, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura no endereço acima descrito ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues de Almeida. Pregoeiro

Protocolo 527569

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência eletrônica n. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 16 de Abril de 2025, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, estará realizando processo licitatório na modalidade Concorrência eletrônica nº 001/2025, Tipo Menor

Preços Global, modo de disputa Aberto, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obra de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas na cidade de Jesúpolis-GO com Asfalto em TSD (Tratamento Superficial Duplo), com execução de meio fio em concreto com e sem sarjeta, assim como a execução de calçadas em passeio público para atender as construções das unidades habitacionais popular, conforme condições fixadas no presente Edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº 14.133/21, com suas eventuais alterações posteriores. O processo será conduzido via sistema web no endereço <https://www.licitanet.com.br>. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Agente de Contratação

Protocolo 527570

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024594 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2025-FME. OBJETO: Contratação de serviço contínuo de limpeza e conservação nas dependências das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Luziânia - GO e respectivos bens móveis, junto ao Fundo Municipal de Educação de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 23 de abril de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bl.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 01 de abril de 2025. MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 527432

Mossâmedes

PREFEITURA DE MOSSÂMEDES

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Município de Mossâmedes-GO, comunica que o subitem "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", do Termo de Referência e Edital do pregão eletrônico nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e material elétrico conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital. sofreu a seguinte retificação no item 12. "LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO". Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do edital de pregão eletrônico em epígrafe e sem alteração no valor de referência, inclusive no que tange a permanência das datas e horários constantes no edital. Para maiores dúvidas entrar em contato: licitacaomds2025@gmail.com Mossâmedes-GO, 01 de abril de 2025. MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA - Gestor Municipal.

Protocolo 527637

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025. O MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às 08h00min do dia 22 de abril de 2025, licitação pública na modalidade Concorrência, em regime de Empreitada Integral Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de engenharia para a retomada da obra para construção de uma Creche Tipo 2 - modelo FNDE, no bairro Jardim Paulista, no Município de Nova Glória - GO, com recursos advindos do termo de compromisso nº. 11059/2014, com o fornecimento de mão-de-obra,



materiais, insumos, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.novagloria.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3345-3159. Nova Glória - GO, 31 de março de 2025. ANA PAULA DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 527398

Paraúna

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2024, DE 01 de abril de 2025." Dispõe sobre convocação de pessoal concursado e dá outras providências". A Senhora Secretária de Gestão e Governo do Município de Paraúna, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais; considerando o Decreto Municipal nº120/2025 de 01/04/2025. RESOLVE: Art. 1º. Ficam convocados os concursados abaixo descritos, a comparecerem nesta Secretaria e se apresentarem, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias corridos, conforme Lei Complementar 15/2024. CONVOCADOS (Cargo Inscrição Nome Classificação Situação: Assistente De Creche ASS528730 ELEUSA DIVINA DA SILVA 014 Aprovado Cadastro de Reserva/ Assistente De Creche ASS529157 CAMILA RIBEIRO DE SOUSA 015 Aprovado Cadastro de Reserva. Art. 2º.O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do Decreto Municipal nº120/2025 de 01/04/25:Cópia documento de identidade/RG/ carteira funcional; Cópia CPF;1 foto 3x4;Cópia de título de eleitor (com comprovante das 2 últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral);Cópia de certificado de reservista (para homens de até 45 anos);Cópia de comprovante de endereço atual; Cópia de PIS/PASEP; Cópia da última declaração do imposto de renda; Comprovante de conta corrente no Bradesco, Cópia de comprovante de escolaridade; Cópia de certidão de nascimento (solteiro);Cópia de certidão de casamento/divorcio; Cópia de certidão de nascimento de filhos dos filhos menores de 21 anos; Cópia de CPF dos filhos menores; Cópia de CPF cônjuge; Certidão negativa cível e criminal Justiça Estadual da residência nos últimos 5 anos; Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal da Seção Judiciária da residência nos últimos 5 anos; Currículo profissional; Declaração de bens/IR; Declaração nepotismo com reconhecimento de firma; Declaração de vínculos diversos com reconhecimento de firma; Declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego; Declaração de endereço eletrônico; Declaração de aceitação; Declaração de residência; Declaração de ausência de pena de demissão ou suspensão. Art. 3º. O candidato deverá apresentar os exames abaixo, com laudo e submeter-se a apreciação da Junta Médica da Prefeitura de Paraúna em dia e local a ser designado pelo Departamento de Recursos Humanos. Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imuno-fluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); exame de provas alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e Audiometria.. REGISTRE-SE, Gabinete da Senhora Secretária de Governo e Administração do Município de Paraúna, Estado de Goiás, aos 01/04/2025.FERNANDA GONÇALVES FERREIRA FERRO, Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Protocolo 527434

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público, o Chamamento Público 04/2025, com objeto Seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que visem à execução de atividades complementares ao turno escolar

para alunos da rede municipal de ensino, com data de abertura no dia 05/05/2025 às 10h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, agente de contratação. planaltina - go, 01 de abril de 2025.

Protocolo 527592

Posse

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 16/04/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços que auxiliem às atividades das secretárias de transporte, infraestrutura, saúde e educação, no município de Posse - GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão - Agente de Contratação - 01/04/2025.

Protocolo 527606

Rialma

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA - EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público a alteração da data de abertura do edital de credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde durante o exercício de 2025, abertura marcada para o dia 04 de abril de 2025 será a partir do dia 08 de abril de 2025 nos horários de 08:00 às 11:00 de 13:00 às 17:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br. Rialma - GO, 01 de abril de 2025. ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA - Agente de Contratação

Protocolo 527597

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO RESULTADO PRELIMINAR - LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa que está publicado em seu sítio eletrônico o **Resultado Preliminar** dos Chamamentos Público **001/2025**, para a seleção de projetos culturais, em conformidade com a Lei Complementar nº 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc. O Resultado Preliminar poderá ser acessado pelo seguinte caminho: www.rioverde.go.gov.br > Secretarias > Secretaria de Cultura > Lei Aldir Blanc
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, fmc@rioverde.go.gov.br e Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua: Gumerindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO. Fone (64) 3602-8390, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 01 de Abril de 2025.

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 527403

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo



por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, RUA ÓDELIA PIMENTA DA SILVEIRA APM 5 RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 14 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de abril de 2025. LEANDRO BLAMIREs - Agente de Contratação

Protocolo 527426

Serranópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
O Município de Serranópolis, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025** Processo Administrativo nº 2982/2025 do dia 28/03/2025, no Diário Oficial do Estado ONDE SE LÊ: O PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS. LEIA-SE: O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE SERRANÓPOLIS-GO. Permanecem inalterados os demais termos do edital. Serranópolis/GO, aos 31 de Março de 2025. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Agente de Contratação

Protocolo 527399

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, às 09:00 h DO DIA 24 DE ABRIL DE 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item I tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM.. conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO, aos 31 de Março de 2025. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Agente de Contratação

Protocolo 527410

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2899/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 20, Centro, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.696/2003, que criou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com o propósito de promover e incentivar a Agricultura Familiar, c/c com a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência, realizará no DIA 25 DE ABRIL DE 2025, às 09h00min, CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à manutenção e funcionamento dos serviços, programas e benefícios dos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis/GO, nos termos do Edital da Chamada Pública nº. 002/2025 e seus anexos. Fica aberto a partir desta data o prazo para recebimento dos projetos de venda. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO, aos 01 dias do mês de Abril de 2025. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Agente de Contratação.

Protocolo 527424

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Silvânia, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16/04/2025 às 08:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Panificados para atender a alimentação das escolas do Município de Silvânia, os quais deveram ser disponibilizados diariamente (em loco) na sede do Fundo Municipal de Educação de Silvânia. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.silvania.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento Silvânia-GO, 01 de abril de 2025. Suiang Claudio da Silva - Pregoeiro

Protocolo 527407

Terezópolis de Goiás

MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições tipo marmiteix para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Terezópolis de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 15/04/2025 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 02/04/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Félix, s/nº - Centro, e/ou nos sites: site www.terezopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: terezopolislicitacao@gmail.com Terezópolis de Goiás-GO, 01 de abril de 2025. Gustavo Dias Moreira, Agente de Contratação.

Protocolo 527427

Uirapuru

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025. PROCESSO Nº 919/2025. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. Sessão pública será no dia 24/04/2025 às 09h:00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 01 de abril de 2025. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 527501

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025. PROCESSO Nº 956/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. Sessão pública será no dia 24/04/2025 às 10h:00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 01 de abril de 2025. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 527503

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025. PROCESSO Nº 899/2025. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO. Sessão pública será no dia 24/04/2025 às 13h:30min. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 01 de abril de 2025. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 527505

FUNDOS MUNICIPAIS

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

Processo: 48656/2024

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a Aquisição de Conjunto Radiológico (RAIO-X) para atender a UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) (Ciro Garcia), através de Recurso de Emenda Parlamentar proposta: 04394.796000/1240-07, para atender as necessidades dos usuários atendidos na unidade de saúde. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 16/04/2025 às 08:00hs**; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 01 de abril de 2025.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 527368

Rio Verde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO 01/04/2025

O Secretário de Saúde de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Auto de Infração nº **11.874/2024**, datado de 25 de Novembro de 2024, pela Fiscalização Sanitária. Considerando que a empresa **SABOR E ARTE PANIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.545.753/0001-50**, neste ato denominado AUTUADA. **RESOLVE:** Em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa **NOTIFICAR**, a autuada, para que querendo manifestar-se com referência a **Decisão nº 24/2025** que confirma o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de multa. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação em edital, o débito será inscrito em dívida ativa. Rio Verde - GO, 01 de Abril de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 527577

CÂMARAS MUNICIPAIS

Ipameri

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
A Câmara Municipal de Ipameri/GO, inscrita no CNPJ nº 36.827.103/0001-77, neste ato legalmente representada por seu Pregoeiro, o Sr. MANOEL PAREJA FILHO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob MENOR PREÇO POR

ITEM, visando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e acondicionamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO, através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), conforme especificações apresentadas do Edital e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14/04/2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá a partir das às 14h00min do dia 03/04/2025 até às 08h55min do dia 14/04/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.camaraipameri.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99273-3245. Ipameri/GO, 02 de abril de 2025. MANOEL PAREJA FILHO -Pregoeiro

Protocolo 527618

Santo Antônio do Descoberto

PORTARIA Nº 114/2025.

"Nomeia servidores aprovados em concurso público que especifica e outras providências". "O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO", usando das disposições legais e constitucionais que lhe confere; CONSIDERANDO que o Servidor abaixo relacionado foi aprovado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024; RESOLVE: Art. 1º - Ficam NOMEADOS em caráter EFETIVO, os servidores abaixo relacionados, em virtude de ter sido aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e ter obtido a competente classificação pelo resultado final.

Nome	Cargo	Classificação
Rafael Wellington Neiva do Nascimento	Agente de Polícia Legislativa e Vigilância	5º (AC)
Jenilson Lennon Franco Bragança	Agente de Polícia Legislativa e Vigilância	6º (AC)

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo único desta portaria, nos termos do Edital do Concurso Público a que se submeteu e das Leis Municipais. Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação de a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados. Art. 5º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente. Art. 6º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal. Art. 7º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente. Art. 8º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente. Art. 9º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato. Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Dê Ciência E Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, ao 1º dia do mês de abril de 2025. Vandilson Felipe dos Santos. - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 527506

São João d'Aliança

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
A Câmara Municipal de São João d'Aliança/GO, realiza licitação na



modalidade Pregão Eletrônico (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021) para **contratação de empresa para aquisição de combustível (GASOLINA COMUM e DIESEL S10)**. Data de abertura 15/04/2025 às 14h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site www.saojoaodalianca.go.leg.br, e-mail: slicitacaocontrato@gmail.com ou na sede desta Câmara. São João D'Aliação/GO. 02 de abril de 2025. Beatriz Rosa Miranda Fernandes Falcão.

Protocolo 527565

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONCRETOS USINADOS NEW LTDA, CNPJ: 31.135.683/0001-18, situada a Rodovia BR 060, Km 213, Zona Rural CEP: 75.345-000 - Abadia de Goiás - GOIÁS. Torna-se público que Requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Abadia de Goiás, a renovação da licença ambiental de operação de n.º 20233588/2024, para atividade de Indústria de concreto usinado e venda de materiais de construção em geral.

Protocolo 526802

ESCOLA ANTONIO MONTEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.551.226/0001-20, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a licença LAS para a atividade de prestação de serviços em educação infantil, jardim de infância e pré-alfabetização, ensino fundamental I e II, situada a rua Turmalina, Qd. 20 Lt. 06, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

Protocolo 527115

A **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS**, inscrita no CNPJ 02.667.442/0025-99, localizada Avenida Santos Dumont, Nº 740, Bairro Santos Dumont, Itumbiara - GO, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara (SEMMAI) a **Licença Ambiental de Operação Nº 033/2025**, válida até 07/03/2029.

Protocolo 527383

AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 002/2025 - O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para o cargo de: Analista Administrativo, analista de departamento pessoal, analista de gestão de pessoas, analista financeiro/custos, analista de TI, assistente administrativo, auxiliar administrativo, auxiliar de farmácia, auxiliar de lavanderia, biomédico, enfermeiro, enfermeiro regulador, enfermeiro SCIH, enfermeiro educação continuada, farmacêutico, faturista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico do trabalho, psicólogo hospitalar, técnico de enfermagem, técnico de enfermagem do trabalho, técnico de nutrição, técnico de saúde bucal, técnico de segurança do trabalho, técnico de TI, terapeuta ocupacional, para comporem o quadro de pessoal do CEAPSOL, nos termos do o Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013. As inscrições serão presenciais, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariadede - CEAPSOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, 74325-100, **no horário das 09h00min às 14h00min (horário de Brasília)**. As demais informações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.isgsaude.org. Outras informações poderão ser obtidas também através do telefone (62) 3201-9290, Goiânia - GO.

Protocolo 527402

Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A - BTC, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Instalação, com validade de 2 anos, para a Estação Rádio Base a ser instalada na Rodovia BR 060, Km 422,50 à direita 32 Km - Fazenda Jatobá - Bairro: Zona Rural - Rio Verde/GO - (GO_RJQ).

Protocolo 527420

Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A - BTC, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Instalação, com validade de 2 anos, para a Estação Rádio Base a ser instalada na Rodovia BR 060, Km 422,50 à direita 32 Km - Fazenda Jatobá - Bairro: Zona Rural - Rio Verde/GO - (GO_RJT).

Protocolo 527437

Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A - BTC, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Instalação, com validade de 2 anos, para a Estação Rádio Base a ser instalada na Rodovia GO 184, Km 32 à direita 12 Km - Fazenda Rio Doce e São Tomé - Bairro: Zona Rural - Rio Verde/GO - (GO_RJV).

Protocolo 527439

INSTITUTO CENTRO OESTE MAIS SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.366.658/0001-38, torna público que requereu junto à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Operação, com a atividade principal de apoio à gestão de saúde, localizado no endereço Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Qd. B27, Lt. Área, Sala 704 -A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia.

Protocolo 527446

Walter Caetano Pires, inscrito no CPF: 212.899.131-53, torna público que **REQUEREU** da Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itaberaí (AMATUR) a Licença de Instalação e Operação, com área Inundada (m²):67.774, na Fazenda Mata do Para, localizada em Itaberaí - GO.

Protocolo 527458

PTI BRASIL LTDA, FLW Serviços Imobiliários Ltda, 30.625.249/0001-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Orizônia/GO, a Licença Ambiental para implantação de uma torre de telefonia celular localizada na Rua 1, s/n, Setor central, Povoado de Corumbajuba, CEP 75790-000, município de Orizônia, Estado de Goiás-BR-GO-1039.

Protocolo 527463

DISTRIBUIDOR DE IMPERMEABILIZANTE, torna público que requereu à CEITEC-Centro De Empreendedorismo, Inovação E Tecnologia De Anápolis-GO, a **LICENÇA AMBIENTAL**, para atividade e local. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 527471

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 45.543.915/0510-96, torna público que está requerendo junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Agricultura de Valparaíso de Goiás, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na ROD BR 40, S/N, LOTE AREA 02 PARTE II, CEP 72.872-330, município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 527472

A **MULTI-MARCAS INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.277.525/0001-00, localizada na Rodovia Terezópolis a Nerópolis, KM 02, S/N, Galpão 02, Zona Rural, Fazenda Fundão, Terezópolis de Goiás - GO, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a **Renovação da Licença de Funcionamento Nº 45/2024**, válida até 06/09/2025.

Protocolo 527563

CERAMICA PORTOBELO LTDA, inscrita no CNPJ: 37.889.193/0001-93 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos oficina mecânica, no End.: ROD 080, KM 28,3, Zona Rural, Nerópolis-GO, CEP: 75.460-000.

Protocolo 527621



Ronne Fábio da Silva, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iporá - GO, a Licença/Autorização Ambiental para corte de árvores isoladas na Fazenda Tamanduá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 527293

Interlândia Textil Ltda, CNPJ 47.110.517/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de Comércio Varejista de Tecidos, sito na R. Aquiles de Pina Q. 02, L. 01, esq. Com R. João Nascimento (Aurora), Distrito de Interlândia, Anápolis-GO.

Protocolo 527369

ODERICH ALIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ nº 14.855.352/0001-33, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH de Luziânia-GO, a renovação da Licença de Funcionamento, para a atividade de fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Av Oderich, 1000-A, DICAL, Luziânia, Goiás.

Protocolo 527388

SUPERMERCADO GOIAZ LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº **10.750.624/0001-80**, torna público que requereu à SEMMARH-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO, a Licença de Instalação e Licencia de Operação, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na Rua R, Qd. 31, Lt. 01, 14, 15 e 16, Bairro Nova Vila, Caldas Novas-GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 527411

SUPERMERCADO GOIAZ LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº **10.750.624/0002-60**, torna público que requereu à SEMMARH-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO, a Licença de Instalação e Licencia de Operação, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na Av. NC, Qd 10, Lt 04, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas-GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 527412

MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ: 34.353.654/0001-10, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos a licença ambiental de instalação Nº 080/2025 para a atividade de construção do **empreendimento residencial Arcos do Planalto**, situado na Rua Dona Lucinda Silva Santos, Gleba de terras n.º 01-B, Fazenda Góis ou Monjolo, Anápolis-GO.

Protocolo 527452

ELTON DE ARAÚJO LEITE, CPF: **566.246.621-15**, **Requereu** a SMMA - Alexânia, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para a atividade de Granja de Suinocultura, na Fazenda "Mato Grande", "Mato Grosso ou Ananazeiro", Zona Rural, Alexânia - GO.

Protocolo 527454

INSTITUTO NOBEL TORNA PÚBLICA A SUA RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES: ANDERSON LUIZ FERREIRA IBANES,CAMILA DIAS DE MELO,ELIEL DE SOUZA MOURA,FABIO ROCHA ALVES, GEOVANA LIMA MARTINS,HIGOR LAUDELINO DO NASCIMENTO HAMMES,ISAC FERNANDES FILHO,ISRAEL ASSER DE CAMARGO,JOSELAINE DE SOUZA TRINDADE,LIDIANE ISABEL DE FARIA CANUTO,ROBERTO SEVERO DE OLIVEIRA,THARCYS QUITIN ASSUNÇÃO DOS SANTOS,VITÓRIA DA SILVA PEREIRA,ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA,ANA LAURA DOS SANTOS SANCHEZ,ANTONIO VITORIO XAVIER SANTOS,BETANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA,CAMILA SOUSA COSTA,DEIVID DE OLIVEIRA SILVA,FRANCISCO CLEBER SOUSA AMARO,GABRIEL BORGES GALEANO,JONAS ROCHA DE LIMA,KAUAN ALFREDO SANTANA DA SILVA,KEYLLA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS,MATHEUS

KAWAN DAHMER RIBEIRO,MILENA BULCÃO DA SILVA,MILTON SOARES DE OLIVEIRA,PEDRO HENRIQUE MAGNO RODRIGUES SANTOS,SIMONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA,SUSANA CRISTALDO BENITES DIAS,TAYNARADA SILVA ZACHARIAS,THAÍS SANTANA TELES DOS SANTOS,ALAN PEREIRA DE FREITAS,AMANDA MARTINS DUTRA,BIANCA DE ALMEIDA SCHUAB,CLAUDINEY DA SILVA AFFONSO JÚNIOR,DAIANE GUALBERTO DE SOUZA,DIONE CLEIA BOEIRA COSTA,DOUGLAS SANTANA DE SOUZA,ELAINE LUCIA DA SILVA,JANDER GLEISON BARBOSA DA ROCHA,JUNIA NOELIA DIAS LEAL DE MORAES,MARCELEN DA COSTA PAES,MARIA VICTÓRIA PASSABÃO GRACIE SANTOS,MICKAELEN LORDELO GAMA,NATHAN ROSINDO PAZ,RACHEL PINHEIRO DOS SANTOS,RONILCE CORRÊA,SAMUEL LEONARDO COSTA,VIRLANI DA SILVA PEIXOTO.

Protocolo 527470

49.083.441 PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS CNPJ: 49.083.441/0001-93 torna público que **recebeu** da Secretaria Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), Nº 135/2025 com validade até 26/03/2029 para a atividade principal de CNAE 45.20-0-01 e atividades secundárias de CNAE 45.30-7-03 e 45.30-7-04 localizada na Av. Jamel Cecílio, S/N, Qd.28 Lt.08, JK Nova Capital, Anápolis-GO.

Protocolo 527490

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 097/2025

Objeto: Contratação da palestrante Maryana Silva Rodrigues, por intermédio da empresa HUMORLAB - MARYANA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 26.773.447/0001-97, para atuar como conferencista no InovaMente - III Congresso Interdisciplinar de Gestão, Tecnologia e Humanidades, evento promovido pelas Faculdades de Administração e Marketing, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Software, Psicologia, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2025, atendendo às necessidades da Pró-Reitoria de Graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo n. 041/2025; Inexigibilidade n. 021/2025; Protocolo n. 7321/2024; Portaria n. 668, de 18 de março de 2025. **Contrato n. 097/2025**. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contratada: **MARYANA SILVA RODRIGUES - ME**; CNPJ n.26.773.447/0001-97. Vigência: 31/03/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.39.

Protocolo 527536

UniRV - Universidade de Rio Verde Extratos de Contratos n. 085 ao 089/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material publicitário personalizado, de forma estimada, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 063/2024. Pregão Eletrônico n. 037/2024. **CONTRATOS: 1 Contrato n. 085/2025**. Contratada: **BRINDES TIC TAC LTDA**, CNPJ n.33.583.462/0001-38; Valor: R\$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais); **Vigência:** 27/03/2025 a 31/12/2025; **2 Contrato n. 086/2025**. Contratada: **AGENCIA IMPERO LTDA**. CNPJ n.36.572.982/0001-33; Valor: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais); **Vigência:** 26/03/2025 a 31/12/2025; **3 Contrato n. 087/2025**. Contratada: **DEBRIN BRASIL LTDA**. CNPJ n.00.658.540/0001-67; Valor: R\$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais); **Vigência:** 31/03/2025 a 31/12/2025; **4 Contrato n. 088/2025**. Contratada: **D & R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA**. CNPJ n.09.674.711/0001-16; Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais); **Vigência:** 36/03/2025 a 31/12/2025; **5 Contrato n. 089/2025**. Contratada: **ELO TEXTIL LTDA**. CNPJ n.28.844.636/0001-39; Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais); **Vigência:** 31/03/2025 a 31/12/2025; Dotação Orçamentaria dos Contratos: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 527538



UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 101/2025

Objeto: Aquisição de material elétrico, de forma estimada, para atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 054/2024. Pregão Eletrônico nº 029/2024. **Contrato n. 101/2025**. Contratada: **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: n. 56.004.897/0001-86; Valor: R\$ 55.845,80 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência:** 28/03/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 527540

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 081/2023

Segundo Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 021/2023, Pregão Presencial nº 007/2023. **Contrato n. 081/2023**, que tem por objeto: Fornecimento de LINK DE DADOS, para atender às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP**; CNPJ nº 08.862.565/0001-90. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como da Cláusula Quinta do referido contrato. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 2.507,88 (dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2 129.3.3.90.40. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 527543

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 012/2025
Pregão Eletrônico n. 001/2025

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia, produção e instalação de sinalização interna e externa de edificações, instalações de películas de proteção solar (insulfilm), plotagem de veículos, reformas de painéis visuais (com e sem iluminação interna e externa) e confecção de banners e lonas, de forma estimada, para atender às necessidades de identificação visual, padronização e proteção dos prédios, bens e veículos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 026/2025 - AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 24.935.788/0001-96, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **2 - ARP n. 027/2025 - CREATIVE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, CNPJ n. 03.564.174/0001-75, no valor de R\$ 191.550,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais). **3 - ARP n. 028/2025 - GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA**, CNPJ n. 06.158.097/0001-41, no valor de R\$ 173.130,00 (cento e setenta e três mil, cento e trinta reais). **4 - ARP n. 029/2025 - THIAGO CABRAL MESQUITA BARROS LTDA**, CNPJ n. 17.995.500/0001-03, no valor de R\$ 411.750,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e encontram-se integralmente publicadas:** https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 527545

UniRV - Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de material hidráulico de forma estimada para atender as necessidades do Departamento de Manutenções e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde, Processo Licitatório nº 050/2024. Pregão Eletrônico nº 026/2024. **1-Nota de Empenho n. 43316/2025, ARP Nº 83/24**, Valor: R\$ 2.808,30 (dois mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos), Contratada: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**; CNPJ n. 52.919.905/0001-63. **2-Nota de Empenho n. 43317/2025, ARP Nº 85/24** Valor: R\$ 9.859,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), Contratada: **CASA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**; CNPJ n. 08.528.006/0001-48. **3-Nota de Empenho n. 43318/2025, ARP Nº 86/24**, Valor: R\$ 2.712,60 (dois mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos), Contratada: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**; CNPJ n.13.338.681/0001-44. **4-Nota de Empenho n. 43319/2025, ARP Nº 87/24**, Valor: R\$ 7.252,65 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), Contratada: **INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA**; CNPJ n.52.627.084/0001-91. **5-Nota de Empenho n. 43320/2025, ARP Nº 88/24**, Valor: R\$ 4.223,50 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), Contratada: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**; CNPJ n.20.784.313/0001-95. **6-Nota de Empenho n. 43321/2025, ARP Nº 90/24**, Valor: R\$ 4.995,20 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), Contratada: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ n.46.344.050/0001-97. **7-Nota de Empenho n. 43322/2025, ARP Nº 91/24**, Valor: R\$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais), Contratada: **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**; CNPJ n.42.883.960/0001-97. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30.

Rio Verde/GO, 02 de abril de 2025

Protocolo 527602

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 098/2025

Objeto: Aquisição de material hidráulico de forma estimada para atender as necessidades do Departamento de Manutenções e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde, Processo Licitatório nº 050/2024. Pregão Eletrônico nº 026/2024. **Contrato n. 098/2025**. Contratada: **SOUSA E PEREIRA LTDA**, CNPJ: n. 08.847.035/0001-72; Valor: R\$ 54.114,17 (cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos). **Vigência:** 27/03/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 527605

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extratos de Contratos n. 095 e 096/2025

Objeto: Aquisição de monitores, a fim de atender as demandas de ampliação/renovação do parque tecnológico além de equipar o Laboratório de Informática destinado ao curso de Arquitetura da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 059/2024. Pregão Eletrônico n. 033/2024. **CONTRATOS: 1 Contrato n. 095/2025**. Contratada: **SOS MICROS COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.59.773.077/0001-47; Valor: R\$ 248.350,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais); **Vigência:** 26/03/2025 a 31/07/2025; **2 Contrato n. 096/2025**. Contratada: **GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**. CNPJ n.39.251.946/0001-66; Valor: R\$ 679.998,00 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais); **Vigência:** 28/03/2024 a 31/07/2025; Dotação Orçamentaria dos Contratos: 05.25.12.364.6025.2 129.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 527607